



CÂMARA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ

**ATA N.º 16/2022
REUNIÃO ORDINÁRIA DE
31-08-2022**

“Nos termos do artigo 56.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as atas são publicitadas na íntegra, mediante edital afixado durante 5 dos 10 dias subsequentes à sua aprovação, tendo em vista garantir a publicidade necessária à eficácia externa das decisões”.



LOCAL - Sala das Sessões dos Paços do Município-----

DATA - 31-08-2022 -----

A reunião iniciou-se com a presença de:-----

PRESIDENTE - Pedro Miguel de Santana Lopes

VEREADORES - Carlos Ângelo Ferreira Monteiro

- Anabela Marques de Tabacó

- Mafalda Sofia Mendes Azenha Paiva

- Olga Fernanda Pedrosa Brás

- Diana Carina Pereira Rodrigues

- Ricardo Alberto Pedrosa da Silva

- Manuel António Fernandes Domingues

- Glória Catarina Cintra da Costa Pinto

ABERTURA DA REUNIÃO - Dez horas e trinta minutos, deu-se início à reunião, tendo a mesma sido suspensa, ao abrigo da alínea q), n.º 1, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, pelas treze horas e quarenta e cinco minutos, tendo sido retomada pelas quinze horas e trinta minutos, sendo a mesma secretariada pela Chefe de Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos, em regime de substituição, Paula Cristina Jorge da Silva Zuzarte, coadjuvada pela Assistente Técnica, Sandra Cristina Pires Franco.-----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR - As atas das reuniões ordinárias dos dias 1 de junho, 22 de junho e 6 de julho de 2022 e a ata da reunião extraordinária de 28 de junho de 2022, depois de lidas, foram postas à discussão e, encontrando-se ausente a Vereadora Glória Pinto, por não ter estado presente nessas reuniões, aprovadas por unanimidade.-----

O Presidente deu início à reunião com o período para intervenção aberta ao público, em cumprimento dos n.ºs 1 e 2 do artigo 49.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

1 - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

1.1 - ABEL CASIMIRO PINTO FERREIRA, VELOCIDADE EXCESSIVA NA AV. 12 DE JULHO, GALA E ESTACIONAMENTOS COM RAÍZES, APRESENTOU EXPOSIÇÃO REGISTADA COM O N.º 7356 DE 25/03/2022

O Presidente informou o Município, que tinha recebido o vídeo, que o mesmo lhe tinha enviado sobre as raízes das árvores.-----

O Município informou que andava desde dezembro a falar com as secretárias dos



vereadores e com os vereadores e que não tem visto solução, sabendo que falava na situação há alguns anos, não era de agora.-----

O Presidente referiu que, relativamente ao vídeo que o Município tinha enviado, naquela zona os passeios eram muito estreitos e as árvores ocupavam a largura do passeio, pelo que os mesmos teriam de sofrer uma intervenção de fundo, não se podendo chegar ali e alargar o passeio por cima das "mini lombas" feitas pelas raízes das árvores, acrescentando que não iriam fazer à pressa para não fazer errado, pois este tipo de obras não era como quando aparece um buraco na estrada ou a estrada se encontra degradada e se faz um "remendo".-----

O Município disse que durante a campanha eleitoral tinha encontrado o Presidente e que já nessa altura lhe tinha falado sobre o assunto.-----

O Presidente referiu que o Município lhe tinha falado do assunto, só que em dez meses não conseguia resolver os assuntos, garantindo que existiam mais buracos e mais raízes em noutros concelhos, mas reconhecia que aquele local estava horrível e que iriam fazer uma intervenção logo que possível.-----

O Município questionou como é que iriam resolver a situação, caso as raízes das árvores fossem ao saneamento.-----

O Presidente respondeu dizendo que a necessidade de intervenção varia em função da gravidade dos problemas, pois se afetar o saneamento a gravidade é uma, se afetar a circulação a gravidade é outra.-----

O Município informou que houve uma pessoa que caiu nesse passeio e que partiu um braço e que a mesma fez uma exposição, a qual está registada com o número 21059, de 24 de agosto, na Divisão de Logística e Administração Direta.-----

O Presidente informou que a situação tem de ser resolvida e que as pessoas também caem em piso regular.-----

O Município acrescentou que as pessoas não conseguem passar no passeio junto às árvores, pois não têm espaço no passeio e também era necessário circular com cuidado com os carros pois já teve que gastar dinheiro no seu carro.-----

O Presidente disse que iam ver se da próxima vez que ele cá viesse já haveria conclusões ou não, não sabendo se o município se ia ausentar.-----

O Município informou que se iria ausentar em meados de outubro e que estava previsto regressar em fevereiro.-----

O Presidente informou que em fevereiro não era boa altura para obras, mas poderia ser que já houvesse alguma conclusão em relação ao que iriam ali fazer.--

O Município questionou porque é que os Vereadores não se mostravam, pois apenas



tinha visto a engenheira Ana Sequeira, que foi lá uma vez com a pessoa encarregada do Ambiente, tendo depois visto o Vereador Manuel Domingues e desde março que nada mais existiu do que silêncio.-----

O Vereador Manuel Domingues informou que tinha estado com o Município no local, tendo informado que o executivo iria começar a estudar o processo, pois, como o Presidente já referiu, não era possível fazer tudo no mesmo dia. Quanto à questão do passeio, reconheceu que o mesmo estava horrível, mas também havia uma situação que era importante ser esclarecida, concretamente que do lado da casa que é do Município existe um bom passeio, do lado oposto existe um bom passeio, as pessoas também não têm que andar no passeio que se encontra degradado, devendo escolher o passeio que se encontra em perfeitas condições para poderem circular para evitar até qualquer problema.-----

Em resposta ao Vereador Manuel Domingues, o Município disse que o Vereador tinha razão, mas que não se poderia dizer às pessoas para utilizarem um passeio e não o outro, existindo um passeio as pessoas têm de utilizar, tendo referido que ou "arrumavam" com o passeio ou com as árvores, acrescentando que não era contra as árvores, mas as suas raízes levantam tudo.-----

Referiu ainda que gostaria de falar sobre a velocidade a que se circula na avenida, informando que o Vereador Manuel Domingues também lá se tinha deslocado, pelo que o havia questionado se poderiam fazer alguma coisa devido à velocidade que existe naquela Avenida, que não tem linha contínua. Mais referiu que entendia que numa povoação era proibido ultrapassar, observando que à entrada da Avenida, no sentido Lavos/Figueira da Foz, existia um sinal de fim de proibição de ultrapassagem, pelo que questionou porque é que o mesmo se encontra no local, se numa povoação é proibido ultrapassar, e porque é que não existe uma linha contínua. Acrescentou ainda que existem dois semáforos intermitentes, sendo um próximo do largo das alminhas e outro que cruza com a rua das indústrias, observando que quando há vinte por cento dos automóveis que param neste semáforo quando o mesmo se encontra vermelho, as viaturas que se encontram na Rua das indústrias, vendo que os outros estão parados, colocam-se a sair da rua, mas há outros indivíduos muito apressados que ultrapassam quem se encontra parado, o que deixa imaginar o dia em que acontecer ali um acidente.-----

O Presidente perguntou ao Município se a sua sugestão seria a colocação de um traço contínuo.-----

Em resposta ao Presidente, o Município disse que a sua sugestão era abrandar a



velocidade, recordando que tinha dado uma sugestão ao Vereador Manuel Domingues, o qual lhe disse que era boa, tendo falado com o Presidente também a esse respeito e o Presidente disse que era contra as lombas.-----

O Presidente esclareceu que não era contra as lombas, mas que em alguns sítios existe um exagero de lombas, observando que estas têm vários tipos de consequências, para os carros, para o ambiente, e que existiam outros tipos de controlo de velocidade na circulação do tráfego.-----

O Município acrescentou que se fossem lombas como as de Buarcos estavam bem, mas ali não tinha altura suficiente, acrescentando que tinha mostrado ao Vereador uma fotografia do estrangulamento da rua.-----

O Presidente disse que estavam alerta e sensibilizados para a situação.-----

O Município referiu ainda que, relativamente à comunicação com os vereadores e à comunicação diretamente com a Câmara, considerava estranho que todas as vezes que pediu para falar com as secretárias dos Vereadores, as mesmas descessem as escadas e falassem com ele ao fundo das escadas, à entrada da Câmara, tendo questionado se não havia um local onde receber os munícipes, considerando lamentável.-----

O Presidente informou que já havia um local novo para receber os munícipes, na parte de baixo do edifício.-----

O Vereador Carlos Monteiro informou que, relativamente à Rua 12 de Julho, concordando ou discordando com as propostas do município, atualmente seria impensável cortar aquelas árvores que se encontram do lado nascente, pois, na realidade e como o Presidente disse, daquele lado não existem moradias e, como o Vereador Manuel Domingues disse, do outro lado existe um passeio largo, explicando que aquilo que os serviços tinham mais ou menos planeado era retirar o passeio do lado nascente e haver passadeiras onde era necessário fazer a transição, porque aquele passeio era muito pouco utilizado e era impossível atualmente construir lá, pelo que nunca vai haver nenhuma casa a abrir para aquele passeio, podendo as pessoas circular por um lado e, se quiserem, do outro lado pode levar carrasca ou qualquer inerte para que as árvores também possam crescer com qualidade, pois, na verdade, aquilo dá mau aspeto na entrada da cidade e os serviços devem ter alguma indicação sobre esse assunto.-----

1.2 - ARNALDO SALTÃO LOUREIRO, ATUALIZAÇÃO SOBRE O PONTO DE SITUAÇÃO NA RUA DA RIBEIRA N.º 2 - CAMARÇÃO DA LABORAÇÃO DE UMA SERRALHARIA EM SITUAÇÃO IRREGULAR (08.281/20)



O Munícipe referiu que a razão da sua vinda à reunião tinha a ver com um processo iniciado em 2020, concretamente o processo n.º 08.281/20, referente a uma serralharia que foi instalada junto à sua área de residência, onde se têm vindo a passar algumas dificuldades relativamente à qualidade de vida e aos ruídos que são emitidos pela mesma. Mais referiu que tem vindo a ter alguma dificuldade em ter um dia a dia normal, uma vez que a laboração da mesma é contínua, de domingo a domingo, não existindo um horário de iniciar e um horário de terminar, o que tem vindo a causar um grande transtorno ao nível pessoal, pois a serralharia foi instalada a cerca de 20 metros da residência e o que o preocupava atualmente era a falta de respostas por parte da autarquia relativamente à conclusão deste processo, uma vez que já houve vários despachos para o encerramento desta atividade o que não aconteceu até ao momento.-----

Mais referiu que o que o preocupava era o facto de estar próximo de iniciar um novo ciclo escolar, que tem vindo a ser em parte prejudicado, e de alguma forma tem tentado encontrar estratégias diferentes para que os seus filhos possam estudar em horário normal, uma vez que a serralharia labora de domingo a domingo, umas vezes terminam às 16 horas, outras vezes às 21 horas, não existindo um horário completo de funcionamento, sendo o ruído bastante audível. Recordou que já tinha pedido alguns esclarecimentos a esta autarquia, sendo que a única informação que tem obtido é a de que se está a resolver, mas já passaram dois anos e meio e até ao momento ainda não viu qualquer tipo de término desta atividade ali, acreditando também que haja alguma dificuldade nesse sentido, mas a qualidade de vida que ali se tem torna-se bastante deficitária e também se nota alguma prepotência, por algum sentimento de impunidade das pessoas que ali laboram. Face ao exposto, solicitou que a autarquia tomasse uma atitude mais concreta relativamente a esta questão, pelo facto de se vir a arrastar uma situação, em que, segundo aquilo que tem conhecimento, as instalações estão ilegais, não tendo nada contra as mesmas, mas a atividade que lá se encontra a laborar, infelizmente, interfere com o dia-a-dia da sua família, uma vez que ele e a esposa trabalham por turnos, não conseguindo ter um descanso contínuo quando saem às cinco da manhã do trabalho e querem-se deitar para descansar e às sete e meia, outras vezes às seis e meia da manhã, já existem movimentos de máquinas naquele local.-----

Reiterou que com esta situação, que se arrasta há cerca de dois anos e meio, a qualidade de vida deixava bastante a desejar e os tormentos que têm vindo a



passar nesse sentido, também em termos do psicológico, solicitando que realmente houvesse uma intervenção mais imediata desta autarquia, apesar desta reclamação já vir do executivo anterior, mas que até ao momento continua exatamente na mesma, como no início.-----

Acrescentou ainda que, quando fazem as descargas do material, deveriam ter o cuidado de não o deixar cair ou arrastar, uma vez que, atendendo ao volume do mesmo, quando cai causa estrondos contínuos durante o dia, informando também que, quando lá vai alguém, não encontra a serralharia em plena atividade.-----

O Presidente referiu que se tinha deslocado ao local e tinha verificado que o ruído era residual.-----

O Município disse que era como ter-se de manhã um relógio a tocar para os acordar, não estando apenas em causa o manuseamento das máquinas na serralharia, mas também o manuseamento do material, pois quando executam determinado tipo de trabalhos o som era ensurdecedor, como por exemplo na perfuração de material ou no corte de material que era feito por um certo tipo de máquinas, não rebarbadoras ou berbequins, que eram máquinas mais silenciosas, mas de maquinaria pesada que realmente faz com que isto se torne, de alguma forma, cansável durante o dia, porque se se deitam às cinco da manhã, às seis ou sete horas da manhã começam a fazer este tipo de barulho.-----

O Presidente referiu que o horário de funcionamento era no sentido começarem a trabalhar às oito da manhã.-----

O Município informou que muitas vezes isso não acontecia, pois começavam a trabalhar mais cedo e acabavam muito depois das dezassete horas, acrescentando que havias dias em começavam a trabalhar às seis e meia da manhã, a trabalhar material pesado e a carregar e descarregar camiões da Laso, havendo dias em que, às dez e meia da noite, também ainda lá se encontram, inclusive sábados e domingos, pelo que, face ao exposto, solicitava que fossem verificar esta situação ao sábado e ao domingo porque certamente iriam encontrar pessoal a trabalhar, não se inibindo de manusear o material e de estar o alarme a soar quando aquela máquina se encontrava a ser manuseada, o que numa manhã silenciosa faz com que mesmo seja audível em qualquer parte.-----

O Presidente questionou ao Município se tinha construído a casa antes ou depois da serralharia estar ali instalada.-----

Em resposta, o Município informou que tinha construído a sua casa há vinte e dois anos e que a serralharia estava ali há cerca de dois anos e meio.-----



O Presidente reiterou que tinham ido ao local, inclusivamente antes da reunião, tendo feito um vídeo da visita realizada.-----

O Múncipe acrescentou que, nesta altura, a serralharia não estaria a trabalhar em pleno, pois era época de férias, salientando que nas imagens que estavam a ser transmitidas o portão se encontrava parcialmente fechado, o que não acontecia, pois o mesmo costuma estar totalmente aberto.-----

Mais solicitou que o executivo mandasse averiguar a situação mais vezes para que constassem o que realmente o próprio tinha dito na reunião.-----

O Presidente informou que iriam passar lá mais vezes.-----

O Múncipe agradeceu, acrescentando que quem trabalhava por turnos precisava de descansar.-----

O Presidente concordou, acrescentando que o direito ao descanso era um direito fundamental e que têm procurado conferir no local as situações, sendo que o iriam continuar a fazer.-----

1.3 - MANUEL SANTOS CARDOSO, SERRALHARIA A FUNCIONAR NA RUA DA RIBEIRA N.º 2- CAMARÇÃO, FREGUESIA DO BOM SUCESSO (08.281/20)

O Múncipe interveio dizendo que vinha novamente a este Município expor a sua revolta acerca da serralharia instalada na Rua da Ribeira, em Camarçã, estando esta situação a tornar-se dramática, pois há mais de dois anos e meio que se ouve todos os dias aquele inferno de ruídos e barulhos vindos daquele local. Recordou que no percurso da sua vida sempre teve uma vida estável e uma qualidade de vida adequada aos momentos que passou, sendo que, com a sua idade atual, setenta anos, não dava para aguentar a permanência deste tipo de atividade que só destrói a saúde de todos que vivem ali por perto. Mais referiu que não sabia como era possível ser autorizado naquele local, perto de residências, aquele tipo de atividade, esperando e pedindo mais uma vez ao senhor Presidente que tome as medidas necessárias para que aquela atividade ali deixe de funcionar, porque é muito difícil aguentar-se a situação. Mais uma vez declarava que o único responsável desta situação era o proprietário do armazém, que não devia ter alugado aquele espaço para aquele fim e, ao mesmo tempo, o senhor que explora o mesmo também não se devia ter ocupado sem primeiro ter abordado as pessoas que ali habitam por perto, não assim que as coisas funcionam, pois as pessoas devem ser respeitados como humanos e não eram de outra forma diferente, pelo que querem sossego e tranquilidade e não o que se estava a passar.-----



Mais informou que o proprietário do armazém onde está instalada a serralharia possui outro armazém ao lado, o qual explorou durante cerca de vinte anos com uma oficina auto e nunca houve da parte deles qualquer reclamação, porque não era uma atividade ruidosa e que os afetasse agora, encontrando-se esse mesmo armazém alugado à empresa "Microplásticos", de onde também não sentem qualquer problema. Acrescentou ainda que existia uma razão para estar a falar sobre todos estes factos, pois não o estava a fazer por gosto, mas sim por uma causa, que lhe dava o direito de reclamar, para que a sua família possa viver uma vida saudável e não estarem sempre preocupados em ouvir todos os dias este drama que são os ruídos e os barulhos, não podendo viver assim, acrescentando que já não bastavam os dias de semana, mas também o sábado e o domingo, em que não dá para haver descanso por parte dos residentes.-----

O Presidente informou que têm procurado ir ao local verificar as situações.-----

O Vereador Manuel Domingues informou que, depois do Município ter feito a reclamação, se deslocou ao local com uma técnica responsável pelas questões do ruído, tendo andado lá um bocado e não considerou que o ruído fosse muito mais alto do que o normal. Acrescentou que, por questões familiares, desloca-se algumas vezes para aquela zona, tendo também já passado por lá ao fim-de-semana e, das vezes que lá passou, nunca viu laboração ao domingo, ressalvando que isso não queria dizer que não acontecesse. Reconheceu também que, relativamente ao barulho incomodativo, possivelmente seria mais o barulho que os camiões fazem ao fazerem a marcha-atrás do que propriamente da serralharia, referindo que poderia falar com o proprietário da serralharia para que as cargas e descargas passassem a ser feitas essencialmente durante a hora de almoço, ou seja, uma hora mais morta para não incomodar tanto, sendo a única situação que hoje ali podia ser, neste momento, mais preocupante para a questão do descanso, pois quando os camiões, pesados grandes, fazem marcha-atrás têm de fazer um som para avisar quem circula na via pública, podendo esse som ser incomodativo, concluindo que, de resto, daquilo que tem presenciado, não lhe parecia que fosse muito incomodativo, mas como não estava lá permanentemente, poderia haver momentos piores, mas, em regra, do que tem visto não tem sido nada de anormal.-----

O Município disse que apenas quem vivia diariamente no local é que sabia dar o devido valor, pois, quando apenas se passava no local, não dava para perceber, havendo horas em que a serralharia estava parada e tinha horas de "agressividade", reiterando que o próprio e a sua família andavam com o sistema



nervoso alterado, por causa do barulho provocado pela serralharia, tendo reconhecido que se fosse uma serralharia pequena não causaria transtorno, mas aquela era de grande dimensão, trabalhando com materiais fortes e grandes.-----

O Presidente mostrou fotografias do local ao Município, tendo informado que as mesmas tinham sido tiradas no próprio dia, antes da reunião iniciar.-----

O Município disse que a sua casa estava a cerca de trinta a quarenta metros da oficina.-----

O Presidente informou que iria continuar a acompanhar a situação e que iria passar lá a um sábado ou a um domingo para verificar a situação.-----

O Município informou que não tinha interesse nenhum em andar a incomodar o Presidente, mas trata-se de um problema de saúde grave que se encontra a atravessar, tendo mais uma vez solicitado que o executivo lhe resolvesse a situação.-----

1.4 - JOSÉ ANTÓNIO LOPO GASPAR DE LEMOS, RUA DO SIMÃO ALHADAS DE CIMA - CORREÇÃO DE MUROS DE VEDAÇÃO

O Município referiu que tinha vindo à reunião de Câmara Municipal de 22 de junho de 2022, onde expôs o assunto referenciado, assim como a todos os Vereadores presentes, com toda a documentação, tendo o Presidente prometido uma visita ao local naquela semana ou na outra seguinte, para verificar a situação, o que ainda não tinha ocorrido, certamente devido aos seus muitos afazeres. Mais referiu que, face ao exposto, vinha solicitar a data e hora em que tal ocorreu para poder estar presente, acrescentando que tinha depositado todas as suas esperanças na candidatura do Presidente, a qual veio a ganhar. Acrescentou que não gostaria de ficar defraudado, pois julgava que o Presidente era uma pessoa que primava pelo bem fazer, pelo respeito da legalidade, pela sua palavra, homem de iniciativa, orgulhando os figueirenses, e não só, do seu trabalho, pelo que gostaria que fosse recordado por tudo o que fez pelo Município e pelas freguesias.-----

O Vereador Manuel Domingues informou que se tinha deslocado ao local com uma técnica, tendo verificado a situação e informado o Município que existiam várias vistorias ao local, tendo informado que iria ser feita uma nova vistoria. Mais informou que, ao chegar ao local com os técnicos, verificou que poderia ter de haver uma ligeira correção no muro, que tem cerca de cinco metros quanto ao alinhamento, pensando que, relativamente a este, o mesmo não se encontrava fora do que deve ser e que iria ser feita uma nova vistoria ao local pelos fiscais do



Urbanismo.-----

O Presidente informou que na próxima visita que fizerem ao local iriam avisar o Município sobre o dia e hora, para que o mesmo pudesse conferir e saber qual era a opinião dos técnicos e qual a decisão que deve ser tomada.-----

O Município informou que tinha dado duzentos metros para o alargamento da rua, não tendo o vizinho da frente dado nada e veio ocupar a estrada.-----

O Presidente reiterou que quando fossem verificar a situação o iriam avisar para que estivesse presente.-----

1.5 - LUÍS ANTÓNIO RODRIGUES CARLOS, SABER O DESENVOLVIMENTO DE IDEIAS/PROPOSTAS DADAS NA ÚLTIMA REUNIÃO EM QUE PARTICIPOU (CICLOVIAS; MIRADOURO DO CABO MONDEGO; SERRA DA BOA VIAGEM E ILHA DA MORRACEIRA) SABER OS MOTIVOS DE PROIBIÇÃO DE PEÕES NO ENFORCA CÃES

O Presidente informou que, relativamente à estrada do enforca cães, a mesma tinha aberto mas estava de forma experimental relativamente à circulação do tráfego, existindo coisas que a opinião pública não sabia no geral, sendo aquela estrada muito bonita, mas podia dizer que, ainda há poucos dias, tinha havido corridas de motos, inclusivamente até tinha havido um acidente de moto. Assim, acrescentou que o executivo tem de ver como é que vai ser o funcionamento daquela estrada, observando que os peões circulam, existindo uma faixa muito reduzida, sendo que havia pessoas, inclusivamente moradores de Quiaios, que pediam para que fosse proibida a circulação a peões, pelo que havia opiniões diferentes. Referiu ainda que o receio que tinha já se havia verificado, nomeadamente a ida de motos para lá, em corridas umas com as outras, pelo que o executivo irá acompanhar a situação e averiguando o que é que será necessário para garantir a segurança das pessoas, sendo esse o motivo pelo qual neste momento não era permitida a circulação de peões, sendo esta uma fase de experimentação em relação aos termos em que ali se circula, uma vez que, se se permitir a circulação de peões e acontecer lá alguma coisa, depois tem-se o problema virado ao contrário, por isso considera que se tem de acompanhar a situação dessa maneira. Concluiu, referindo que, neste momento, a orientação era esta e, por cautela, o limite de 30 de velocidade, acompanhando-se o funcionamento dos semáforos, tendo já havido ali um percalço que foi imediatamente resolvido. Terminou, referindo que era uma grande obra e que o executivo tudo fará para que as pessoas gostem e para que dela usufruam tanto



quanto possível.-----

O Município referiu que tinha vindo a reunião Câmara Municipal há nove meses atrás para apresentar algumas propostas, pelo que gostaria de saber como é que estavam, recordando que algumas eram para a Serra da Boa Viagem, algumas para a Ilha da Morraceira. Mais referiu que, no dia anterior, tinha ficado contente por ter visto o programa do Porto Canal, em que uma das entrevistadas se encontrava a fazer produção de ostras na Ilha da Morraceira e também em saber que tem um protocolo com a Câmara Municipal, em que, de vez em quando, levam lá pessoas para fazer demonstrações. Reforçou que ainda não existia uma placa a indicar Ilha da Morraceira, pelo que irá insistir com a autarquia até que a mesma lá seja colocada, por entender que é uma lacuna muito grande, o facto de haver um espaço tão significativo, bonito e, turisticamente falando, muito apelativo na Figueira da Foz e a maior parte das pessoas não saber que existe uma Ilha da Morraceira ou onde é que a mesma se situa, porque a maior parte das pessoas, quando fala das caminhadas na Ilha da Morraceira, supostamente fica com a ideia que é para o Museu do Sal e não tem nada uma coisa a ver com a outra.-----

Salientou ainda que também tinha ficado contente com o facto da Presidente da Junta de Freguesia de Buarcos e São Julião, também no mesmo programa, ter falado que se fazia parapente na Serra da Boa Viagem, pois também tinha chamado à atenção, aquando da sua vinda à anterior reunião, de que um o Miradouro do Monte Redondo tinha condições favoráveis e naturais à prática de parapente, mas que faltava o essencial, concretamente a manutenção das estradas, observando que levar o material de parapente para lá era muito complicado, pois tinha de ser um carro ou um jipe muito pequeno para chegar até lá, não havendo sinalética para as pessoas menos informadas sobre a localização do ponto de parapente, considerando que seria uma mais-valia para o turismo figueirense e para a Serra da Boa Viagem.-----

Recordou que tinha falado de vários pontos, inclusivamente tinha deixado um repto ao senhor Presidente, no sentido de poder ter uma reunião com ele, tendo-o, inclusivamente, abordado em junho sobre o pedido de reunião e ainda que continuava a aguardar o agendamento de uma reunião possível, salientando que tinha outras ideias mas gostaria de falar delas em particular ao Presidente, porque, às vezes, há ideias que vem trazer à reunião de Câmara Municipal e depois tem verificado que, por algum motivo, têm aparecido outras pessoas com essas mesmas ideias, até na comunicação social. Exemplificou que, quando veio à



reunião de câmara municipal falar sobre a Ilha da Morraceira saiu posteriormente, na comunicação social, um artigo com uma fotografia da primeira página das salinas da Ilha da Morraceira e vem uma página ou duas do Presidente da Associação do Sal, acrescentando que, passado uns tempos, também saiu na comunicação social uma notícia a falar da Serra da Boa Viagem, sendo que, na última reunião de Câmara Municipal veio falar também dos caminhos, do miradouro, do circuito de manutenção, de várias coisas, inclusivamente esteve a ler a ata, e, passados uns meses, no mesmo órgão de comunicação social volta a sair uma notícia do senhor Lapão, que pertence à FAP, a falar no jornal sobre o que o próprio tinha vindo falar a reunião de Câmara Municipal, por isso, não sabia se era preciso ser de um partido ou de uma associação para sair na comunicação social mais visível e dar mais atenção e voz aos munícipes, porque acha que eram um bocadinho menosprezados, tendo pedido desculpa pelo desabafo.-----

Mais referiu que continuava a aguardar que o Presidente marcasse uma reunião para o receber, compreendendo que tivesse uma agenda muito cheia, mas apenas gostaria de lhe transmitir as ideias e propostas que tem para a Figueira da Foz, além daquelas que já trouxe à reunião de Câmara Municipal há 9 meses e também no executivo anterior.-----

Em relação à estrada do enforca cães, referiu que lhe custava que tivesse sido concessionada e feita a pensar nos carros, considerando que, depois de ver a estrada feita, a estrada tinha sido feita exclusivamente para carros e que não tinha sido pensada para peões nem para os ciclistas.-----

O Presidente questionou se o Município sabia o que iria haver ali.-----

O Município respondeu que sabia e que, a partir do momento em que fazia parte do projeto da "Eurovelo" e que, futuramente, lá irá passar uma ciclovia, depois de a estrada estar feita, neste momento, gostava de entender onde é que vai ser inserida a "Eurovelo" com o espaço existente, sendo neste momento proibida a circulação de peões por causa, supostamente, do perigo, considerando que não existe largura suficiente.-----

O Vereador Manuel Domingues informou que a ciclovia que vem de Mira até à Figueira da Foz vai ser inserida no movimento rodoviário, ou seja, toda ela vai ser inserida na faixa de rodagem, sendo que na estrada do enforca cães será idêntico, será feita uma pintura própria para a circulação dos velocípedes, salientando que quando se falava em velocípedes não estavam a falar de peões, pois as regras são totalmente diferentes, sendo que, quanto à questão dos peões,



o Presidente já tinha explicado, mas as pessoas que passarem ali também vão ter de ter o cuidado de que aquela estrada também vai ser usufruída por ciclistas, por isso tem uma velocidade máxima de 30 e, se for necessário, até se passará para 10.-----

O Município questionou o Vereador Manuel Domingues sobre quando é que essa estrada vai ser feita, em que dimensão e onde, questionando se vai haver segurança para a ciclovía, uma vez que neste momento era proibida a circulação de peões, porque não existe segurança.-----

O Presidente informou que estavam avaliar a situação, não havendo conclusões definitivas, tendo acrescentado que a estrada deveria ter uma monitorização por vídeo, por exemplo, que atualmente não possui, para serem imediatamente detetados eventuais infratores, podendo ter de exigir ali uma equipa mais próxima, com uma capacidade de intervenção para situações que sejam complexas, portanto não existe nenhuma conclusão de que os peões não devam circular, querendo que circulem e estando a averiguar que medidas adicionais devem tomar para garantir isso. Acrescentou ainda que a estrada tinha muitas motivações e que não tinha sido o próprio quem lançou o concurso, nem tomou a decisão de a fazer, mas era totalmente concordante/solidário com essa decisão e as motivações eram várias, entre outras, encurtar a distância entre este lado do concelho e Quiaios, o que era uma vantagem enormíssima, para além de provavelmente ser a estrada mais bonita que existe em Portugal e arredores. De seguida, questionou o Município sobre se pretendia reunir com ele às dezassete horas.-----

O Município disse que sim, tendo solicitado autorização para falar de outro assunto que também tinha falado na última reunião de Câmara Municipal, que tinha a ver com o Miradouro do Cabo Mondego, recordando que também chegou a chamar a atenção do anterior executivo, de que se encontravam dois baldes do caixote do lixo, um na entrada para o Miradouro antes das escadas, o outro no acesso acima das escadas com caixote do lixo, havendo todos os dias lá lixo, pelo que solicitou que retirassem esses dois caixotes do lixo, pois é um muito mau cartão de visita para o turismo da Figueira da Foz e para os figueirenses e também porque as pessoas não tinham cuidado ao colocarem o lixo e, não tendo os trabalhadores hipótese de ir lá hora a hora retirar-lo, o vento levava-o, pelo que, se se for a ver em frente ao miradouro, aquele é o lixo resultante dos caixotes, ao que sugeriu que se retirassem os dois caixotes de lixo e colocassem um contentor ao lado.-----



O Vereador Manuel Domingues informou que, relativamente ao miradouro, tinha estado na semana anterior com o técnico no local, tendo verificado a existência de bastante lixo, considerando, contudo, que se se retirar os caixotes do lixo do local, a situação ainda fica pior, esclarecendo que é feita uma limpeza periódica ao local. Observou ainda que, como o Município sabia, aquele miradouro era frequentado por muita gente e se não existir o pequeno caixote lá em cima, entende que poderá ser pior, porque as pessoas às vezes não têm o cuidado de levar o lixo para outro lado.-----

O Município interveio dizendo que quando vai a um parque, praia ou outro sítio qualquer, considerava que fazia parte da educação de toda a gente, deitar o lixo no caixote do lixo, caso o mesmo exista, sendo que, se não existir, leva o lixo para depois colocar num contentor do lixo. Recordou que, há uns anos, tinha falado com o Vereador Carlos Monteiro, na altura Presidente da Câmara Municipal, pedindo-lhe que retirassem alguns dos caixotes do lixo do interior da Serra da Boa Viagem, principalmente do Miradouro da Bandeira, porque eram pilhas de lixo, porque as pessoas não eram bem comportadas e cabe sempre mais um bocadinho, o vento depois faz o resto e suja a serra, tendo o aludido Vereador atendido ao seu pedido, o que desde já agradecia, e nos últimos dois anos em que os mesmos foram retirados a serra ficou mais limpa nos sítios onde existiam os caixotes e este ano os caixotes foram repostos e a serra encontra-se mais suja.-----

O Presidente questionou quem é que lá tinha colocado novamente os caixotes do lixo.-----

O Município respondeu que não sabia.-----

O Diretor de Departamento de Ambiente e Obras Municipais informou que os contentores do lixo tinham sido colocados pela Divisão de Ambiente, acrescentando que as papeleiras já se encontravam colocadas.-----

O Município disse que deveria ter sido o ICNF.-----

O Vereador Carlos Monteiro interveio dizendo que, relativamente à estrada do "enforca cães", tinha algumas opiniões divergentes do Presidente, estando, inclusivamente, um pouco preocupado, pois tem feito um pouco mais de exercício e quando faz a aludida estrada de bicicleta, se não conseguir subir aquilo tudo e tiver de descer da bicicleta, pode ser multado porque fica em transgressão, pelo que, ao estar-se a proibir a circulação de peões naquele circuito, está-se a abrir um precedente para que muitas freguesias com ruas sem passeios amanhã vão lá pedir para ser proibido o trânsito a peões. Mais referiu que a estrada foi



feita com velocidade de 30 Km/hora, sendo aquela velocidade em que, se houver uma colisão com um carro, os danos para as pessoas eram residuais, estava estudado, não querendo dizer que não ocorram, não lhe parecendo que limitar aquela estrada a carros e bicicletas fosse a medida certa, até porque a "Eurovelo" irá ter ali um trajeto comum, da ponte para a frente, existindo uma alternativa cara que é fazer um passadiço por fora dos rails com uma proteção, mas entende que o trânsito a 30 tinha sido implementado para evitar esses problemas, sendo que as pessoas, futura e preferencialmente, quando a "Eurovelo" estiver feita, vão passar por baixo, havendo sempre uma zona comum. Mais referiu que também era importante dizer-se, porque as informações nunca passavam de uma maneira esbocada, porque é que a estrada tinha aquela dimensão e não tinha passeios, esclarecendo que tal não tinha sido permitido pelo ICNF (Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas) e pela APA (Agência Portuguesa do Ambiente) que se alargasse a faixa para proteger a arriba, enfatizando que aquilo não ficou assim estreito porque alguém achou que deveria assim ficar, mas porque foi a via possível, a qual foi feita ali exatamente também para permitir, por um lado, que no dia em que a Rua Direita de Quaios tiver um problema, aquela seja uma via de escoamento, mas, independentemente disso, aquela passagem é importante, porque quando a maior parte das pessoas puder passar por baixo, acreditando que este executivo não vai permitir a passagem de carros por baixo na zona da fábrica, os carros possam passar por cima, mas a 30.-----

Relativamente à proposta que o Município Luís Carlos tinha apresentado na altura, informou que a mesma havia sido executada de um modo geral, pensando, contudo, que o problema a que o mesmo se estava a referir era relativo aos caixotes de lixo sem tampa, considerando que a autarquia deveria evoluir na perspetiva de ter caixotes de lixo com tampa, até para evitar que as gaivotas, os ratos, os gatos vandalizem e espalhem os lixos, sendo que a autarquia tinha assumido não colocar caixotes na serra. Mais referiu que tinha passado lá nos últimos dias e pensava que já tinham retirado os painéis, que também deviam estar nos sítios e que diziam "coloque o lixo no contentor mais próximo que se encontra junto ao Abrigo da Montanha", havendo também um pequeno mapa para que as pessoas fossem sensibilizadas, porque, na verdade, na serra era difícil, porque os animais selvagens vão sempre mexer nos caixotes do lixo. Referiu ainda que, no dia anterior, tinha passado no miradouro, ressaltando que não tinha concertado nada com o Município, mas porque andava a fazer atividade física, tendo verificado o



que o Município tinha falado, acrescentando ainda que os caixotes normais que se encontram espalhados deveriam passar a ter tampa, a fim de evitar que as gaivotas ou o vento dispersem o lixo.-----

O Presidente deu início ao período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE

1 - PROLONGAMENTO DAS ABADIAS

O Presidente solicitou ao Chefe de Divisão de Planeamento, engenheiro João Martins, para efetuar duas breves exposições, sendo uma relativa às Abadias e outra sobre os trabalhos em curso para a expansão das Abadias.-----

O Chefe de Divisão de Planeamento tomou a palavra, tendo iniciado a sua intervenção dizendo que iria fazer uma breve apresentação dos trabalhos que estavam a ser desenvolvidos pela Divisão de Planeamento, no âmbito do prolongamento do corredor verde do Vale das Abadias. Assim, explicou que uma unidade de execução era um instrumento de planeamento que se encontrava previsto no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, que tem como principal objetivo delimitar uma área territorial contínua sobre uma planta cadastral, que terá como objetivo executar num instrumento de gestão territorial, neste caso no Plano Diretor Municipal, nomeadamente através de execução de espaços verdes de utilização coletiva, equipamentos ou infraestruturas viárias, com a concertação entre o Município e os proprietários que estejam integrados nessa área.-----

Relativamente ao procedimento de delimitação da unidade de execução do prolongamento do corredor verde do Vale das Abadias, enumerou as fases do procedimento, sendo a primeira fase - elaboração da proposta de delimitação da unidade de execução e respetiva solução urbanística de conjunto; a segunda fase - deliberação da Câmara Municipal para a abertura do respetivo período de discussão pública; a terceira fase - período de discussão pública (vinte dias); quarta fase - ponderação das participações recebidas em sede de discussão pública e a quinta fase - aprovação pela Câmara Municipal da delimitação da unidade de execução. Mais informou que, neste projeto, encontravam-se na primeira fase, tendo, de seguida, feito uma breve explicação de todo o projeto



para o Vale das Abadias, mediante a exibição de um "PowerPoint", documento cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número um à presente ata.-----

O Presidente deu conhecimento aos Vereadores da Oposição do desenvolvimento do projeto, tendo referido que considerava relevante o envolvimento de todos os proprietários no projeto, tal como lhe foi transmitido pelo Vereador Carlos Monteiro aquando da passagem de testemunho.-----

O Vereador Carlos Monteiro referiu que os Vereadores do Partido Socialista congratulavam-se pela evolução do projeto, sendo evidente que existe uma ou outra situação de habitação própria, que também obriga a uma negociação, mas que se irá encontrar uma solução, quanto mais não seja o uso da habitação com um fim e com tempo, considerando que este projeto muito vai valorizar aquela zona e a cidade Figueira da Foz.-----

O Presidente disse que era um processo que os unia a todos e que a Divisão de Planeamento tem levado a cabo com extremo empenho e eficiência.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

2 - PROJETO DE INSTALAÇÃO DO AERÓDROMO NO CONCELHO DA FIGUEIRA DA FOZ

O Presidente solicitou ao Chefe de Divisão de Planeamento, engenheiro João Martins, para fazer uma breve apresentação sobre o Projeto de Instalação de Aeródromo no concelho da Figueira da Foz.-----

O Chefe de Divisão de Planeamento explicou que este projeto tinha a ver com a instalação de um aeródromo municipal no concelho da Figueira da Foz, com base numa análise que está a ser efetuada pela Divisão de Planeamento, na área do planeamento territorial, para a definição de uma localização específica no território do concelho para a instalação deste projeto.-----

Mais referiu que, tendo em consideração as várias fases de trabalho que irão até ao ponto de início da abertura de um procedimento de alteração ou elaboração de instrumento de gestão territorial, que irá ser depois submetido à apreciação da Câmara Municipal, para a abertura do respetivo procedimento há que ter em conta as seguintes fases: primeira fase - estudo prévio de localização de um aeródromo no concelho da Figueira da Foz; segunda fase - prévia validação do local para instalação do aeródromo junto da Autoridade Nacional de Aviação Civil; terceira fase - elaboração de anteprojeto (desenho de implantação e traçado de infraestruturas) e estimativa do investimento associado (inclui aquisição de terrenos) e do prazo de execução do respetivo projeto e obra; quinta fase -



definição do procedimento a adotarem, em termos de gestão territorial. Mais informou que neste projeto encontravam-se no início da segunda fase, tendo, de seguida, feito uma breve explicação de todo o projeto para o Aeródromo Municipal no concelho da Figueira da Foz, mediante a exibição de um "PowerPoint", documento cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número um-A à presente ata.-----

O Presidente salientou o rigor com que a Divisão Planeamento tem realizado todo este processo, transmitindo também à Câmara Municipal que tinha solicitado a colaboração do senhor do Lídio Lopes, que será sem remuneração, nomeadamente para o trabalho junto da Autoridade Nacional de Aviação Civil, em concertação com o Departamento de Urbanismo e a Divisão de Planeamento. Mais referiu que havia este estudo prévio dentro das hipóteses comparadas, referidas pelo engenheiro João Martins, o qual não era um juízo absoluto, mas eram dados comparativos das três hipóteses, sendo conhecidos os antecedentes do assunto, estando, inclusivamente, agendado para a reunião a expansão da zona industrial e os trabalhos que a mesma exige, acrescentado que daquelas três hipóteses apresentadas esta era a que lhe parecia mais aconselhável. Mais referiu que a principal preocupação com o desenvolvimento do processo do aeródromo era a criação de condições para investimentos significativos no concelho que permitissem a criação de muito mais postos de trabalho, o desenvolvimento da economia concelhia e regional e a fixação futura de jovens, com condições de remuneração para aqui continuarem a desenvolver as suas vidas. Acrescentou que tinha ideia de que ainda constava na internet o aeródromo municipal da Figueira da Foz como estando previsto para as Matas de Lavos, tendo havido depois uma opção, no mandato do Dr. João Ataíde, pela expansão da zona industrial e um acordo de reversão feito com o Estado, para permitir a expansão da zona naqueles terrenos que estavam destinados a esse projeto de aeródromo e que envolveu também o pagamento de quinhentos mil euros ao Estado, tendo-se, atualmente, esse projeto dessa expansão, com as dificuldades que eram conhecidas, mas em progressão. Mais referiu que se encontrava em estudo esta hipótese, assegurando que, à medida que houver desenvolvimentos, irá informar os Vereadores e os municípios em geral.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

3 - OBRAS DA PONTE EDGAR CARDOSO

O Presidente informou que as obras da Ponte Edgar Cardoso iriam ter início ainda



no decorrer do corrente ano, pelo que, com aquilo que acarretam e com o trabalho que a autarquia se encontra a desenvolver com as Infraestruturas de Portugal e pela exposição de todos os detalhes que foi feita numa reunião havida, era conhecida a incidência que iriam ter na vida do concelho, sendo a sua projeção para um ano e meio. Mais informou que o visto do Tribunal de Contas tinha vindo no dia um de agosto, a consignação já tinha ocorrido no final da semana passada e o empreiteiro, "Mota Engil", iria regressar a uma grande obra nesta zona, nomeadamente no concelho, o que poderia ser uma oportunidade também para outras conversações em matérias de outro tipo, nomeadamente instalações que ainda detêm no concelho.-----

Salientou a sua preocupação sobre o que se iria passar no âmbito desta obra, concretamente as alternativas para as empresas e para os cidadãos, a salvaguarda que foi feita em relação ao trânsito e à circulação para o hospital, que já estava acordado e tratado desde o executivo anterior, existindo a confirmação de que, se for cumprido, o prazo da obra será de um ano e meio, com trabalhos fundamentalmente noturnos, envolvendo os primeiros meses, naturalmente, todas as consequências. Observou ainda que era um dado curioso, quando lhes foi dito que a ponte era bonita, era estilizada, mas que eram pontes com estiradores e anexos, com uma durabilidade prevista para cerca de quarenta anos, pelo que o tempo passa e estes trabalhos eram absolutamente imperiosos para a salvaguarda da segurança que era exigível.-----

Acrescentou que o Município tinha um grupo de pessoas, que envolvia dirigentes e o executivo, o qual iria acompanhar todo o processo em permanência, estando sempre ao dispor dos Vereadores para a participação que, porventura, queiram ter no acompanhamento, em termos informativos ou outro deste processo.-----

O Vereador Carlos Monteiro interveio dizendo que não sabia o que é que estava negociado com as infraestruturas de Portugal relativamente à isenção da A17, mas pensava que seria pertinente tentar negociar que o trânsito de pesados não pagasse portagem durante as 24 horas, porque, na realidade, aquilo que vai funcionar, entre as 7h30 e as 0h30, serão apenas as duas faixas do meio, pelo que, se se retirar o trânsito de pesados, o trânsito fluirá com menos dificuldade. Mais referiu que o resto já estava negociado, concretamente que durante o período em que a ponte estiver encerrada não se irá pagar portagens, salientando que, em termos de custos, não seria muito significativo e aliviava bastante a circulação na ponte.-----



A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

4 - REVISÕES/ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS

O Presidente esclareceu que as alterações orçamentais significativas tinham a ver com as revisões sucessivas de preços que iam ocorrendo, pelo que pediu um levantamento aos serviços quanto ao ano passado, tendo havido uma revisão de preços na ordem dos cento e sessenta mil euros, enquanto que, no decorrer do ano de 2022, com o que estava apresentado, estava-se a chegar aos seiscentos e oitenta mil, quinhentos e quarenta e oito euros, em revisões de preços.-----

Salientou ainda que, para além dos reequilíbrios económicos ou das revisões de taxas base feitas pelas entidades reguladoras, só em matéria de tratamento de resíduos esta implicava quase a duplicação daquilo que estava orçamentado e, por isso, a passagem para cerca de um milhão e oitocentos mil euros da verba necessária para essa despesa, não falando nas questões de energia ou do fornecimento de outros serviços, nomeadamente um que se encontrava agendado para a reunião, motivo pelo qual estava presente o administrador da empresa "Águas da Figueira". Neste âmbito, referiu quanto a esta matéria, que tanto preocupa os municípios da CIM - Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra e todos os municípios portugueses, que no último conselho intermunicipal em Cantanhede foi decidido assumir uma posição muitíssimo mais dura em relação àquelas que foram as deliberações da ERSUC e ao aumento em quatro vezes do cálculo da taxa que se vai pagar pelo tratamento de resíduos, havendo uma reunião prevista para o dia 15 de setembro com a Ministra da Coesão Territorial, pelo que foi decidido aguardar por essa reunião para haver uma conclusão sobre a posição a assumir pelos municípios desta Comunidade Intermunicipal.-----

Mais referiu que os dados desta realidade orçamental tinham consequências significativas, observando que havia como que um paradoxo, pois, num tempo em que o país tem verbas e recursos para investimento como provavelmente nunca teve, estavam todos convencidos do que ia ser a exigência do aproveitamento ou desvio de recursos, dentro daquilo que era permitido pelos normativos comunitários e nacionais, para financiar o funcionamento corrente e as exigências da atividade corrente dos diferentes municípios.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

INTERVENÇÃO DOS VEREADORES

INTERVENÇÃO DO VEREADOR CARLOS MONTEIRO

5 - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO



O Vereador Carlos Monteiro solicitou informação sobre os vários orçamentos participativos e o que é que se encontrava pendente neste âmbito.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

6 - RELAÇÃO DAS OBRAS E PAVIMENTAÇÕES PÚBLICAS

O Vereador Carlos Monteiro referiu que na última reunião de Câmara Municipal em que esteve presente tinha solicitado que lhes enviassem mensalmente a relação das pavimentações e das obras que até ao momento ainda não tinha acontecido.----

O Presidente informou que a Câmara Municipal iria passar a publicar no site do Município e que a referida relação já se encontrava disponibilizada no site para consulta, mas que também iria ser entregue aos Vereadores da Oposição.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

7 - ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL/FUNCIONAMENTO DE POCILGA NOS CARVALHAIS

O Vereador Carlos Monteiro solicitou informação sobre o estudo de impacto ambiental relativamente à zona Sul, referindo que existia um assunto que era mais preocupante para toda a população da zona Sul, que tem a ver com o funcionamento da pocilga dos Carvalhais, sendo uma situação que já se arrastava há uma série de anos, tendo o anterior executivo colocado uma ação em tribunal para que os proprietários demolissem um conjunto de edifícios que lá estavam, tendo os mesmos recorrido, pelo que solicitou o ponto de situação.-----

O Presidente informou que existiam queixas, inclusivamente tinha havido outra em relação à qual os Vereadores já tinha reagido, encontrando-se a fazer as avaliações, sendo uma situação muito preocupante porque as queixas eram cada vez maiores.-----

O Vereador Carlos Monteiro referiu que, normalmente, os proprietários da pocilga excediam o número de animais que podiam ter na exploração, com constrangimentos muito grandes para aquela população, não se podendo deixar protelar aquelas situações durante anos e a decisão do tribunal estava a arrastar-se. Acrescentou que sabia que eram poderes independentes, mas também tinha de haver alguma celeridade nas decisões porque senão as pessoas deixavam de acreditar na democracia.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

8 - OBRAS NA CASA DA PRAÇA DE MAIORCA

O Vereador Carlos Monteiro referiu que tinha existido o compromisso do Presidente relativamente a arrancar com as obras na Casa da Praça em Maiorca no segundo semestre, pretendendo saber como é que se encontrava o processo.-----



O Presidente informou que gostavam de ter a conclusão de um trabalho, concretamente o pedido de levantamento em relação ao Paço de Maiorca, para depois se chegar a uma conclusão global em relação às obras na freguesia, tendo agora sido assumido e a decisão estará para breve.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

INTERVENÇÃO DA VEREADORA MAFALDA AZENHA

9 - CENTRO ESCOLAR DE BOM SUCESSO E DE ABADIAS

A Vereadora Mafalda Azenha interveio dizendo que, relativamente aos dois centros escolares que se encontravam em fase final de obra, gostaria de saber se os mesmos iriam acolher os alunos desde o início do ano letivo e como é que se encontrava essa situação.-----

O Presidente respondeu que estava previsto abrirem os dois no início do ano letivo.-----

O Vereadora Olga Brás informou que, quer o Centro Escolar de Bom Sucesso, quer o Centro Escolar das Abadias iriam abrir no dia 16 de setembro, acrescentando que o Centro Escolar de Bom Sucesso já se encontrava terminado e mobilado, sendo que, quanto ao Centro Escolar das Abadias, terminavam no final do dia, tendo já começado a ser mobilado na segunda-feira, informando ainda que iriam ter seis televisões interativas e que no Centro Escolar do Bom Sucesso iam ter duas salas com televisões interativas, que já se encontravam instaladas.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

INTERVENÇÃO DA VEREADORA DIANA RODRIGUES

10 - CENTRO DE SAÚDE DE MARINHA DAS ONDAS

A Vereadora Diana Rodrigues solicitou informação quanto à previsão anunciada para a abertura do Centro de Saúde da Marinha das Ondas, designadamente se se mantinha para o mês de outubro, se estavam reunidas todas as condições em termos de profissionais, quer de equipa clínica, quer também de outros profissionais que eram necessários para garantir o funcionamento desta unidade de saúde.-----

A Vereadora Olga Brás informou que a unidade de saúde de Marinha das Ondas já se encontrava concluída e quase toda mobilada, sendo que, neste momento, o que estava a faltar, nomeadamente os consumíveis, era da responsabilidade da ARS e não da autarquia, acrescentando que, por isso mesmo, no dia anterior à reunião tinha estado em contacto com esta entidade, estando já definidos dois médicos, dois enfermeiros, um assistente técnico e um assistente operacional. Salientou que iria existir uma mudança na Figueira Sul ao nível do desenvolvimento das



unidades de saúde, encontrando-se neste momento a doutora Ana Peixoto, coordenadora da zona Sul, a trabalhar numa candidatura conjunta com o Município, no sentido de Lavos, emparelhado com São Pedro, passar a ser uma USF, passando a haver em Lavos três médicos, três enfermeiros e em São Pedro dois médicos e dois enfermeiros, com os restantes recursos humanos, que são inerentes por via da lei. Informou ainda que o Paião é emparelhado com Marinha das Ondas, com três médicos e três enfermeiros no Paião e com dois médicos e dois enfermeiros na Marinha das Ondas e ainda com o resto do pessoal que, por via legal, é obrigatório, acrescentando que a abertura do centro de saúde de Marinha das Ondas iria ser na primeira semana de outubro.-----

A Vereadora Diana Rodrigues disse que se congratulavam com a abertura do centro de saúde e que o mesmo era importante para aquela população.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

11 - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DA AÇÃO SOCIAL

A Vereadora Diana Rodrigues solicitou esclarecimentos sobre o processo de transferência de competências da ação social, mencionando que tinha a ideia de que o mesmo se ia efetivar muito proximamente. Mais referiu que que o regulamento para operacionalização desta transferência de competências já tinha vindo a reunião de Câmara Municipal, tendo recordado que, quando questionou a Vereadora Olga Brás, a mesma lhe tinha dito que ainda estavam a definir quais eram as políticas que iriam aplicar para operacionalização destas várias respostas que o Município iria assumir, por isso gostaria de saber se já havia mais alguns avanços ou definições a esse nível.-----

A Vereadora Olga Brás informou que, relativamente à transferência de competências na ação social, o executivo entendeu executar diretamente as competências no que respeita ao serviço de atendimento e acompanhamento social e acompanhamento de processos de Rendimento Social de Inserção. Mais informou que a Segurança Social tinha protocolos com três instituições do concelho da Figueira da Foz, mas era a Segurança Social que se encontrava de fora, em Coimbra, tendo o executivo entendido que, uma vez que seria o Município quem iria assumir a transferência de competências no âmbito da ação social, deviam fazê-lo de forma direta, para não se ferir todas as outras IPSS, porque estavam na mesma condição e recebiam alguns emails no sentido de também quererem dar essa resposta, para não se estar a ser discricionário. Mais referiu que se havia gizado um plano em que, no dia um de outubro, se irá assumir a delegação de



competências no domínio da ação social, estando previstos oito técnicos do serviço social e depois, durante o mês de outubro, iriam ser dispersos de acordo com o mapa do concelho, sendo que o mesmo se encontra de acordo com os processos que existem e que tinham sido comunicados pela Segurança Social, quer do RSI (Rendimento de Inserção Social), quer do serviço do SAS (Serviço de Acompanhamento da Ação Social). Informou ainda que iriam ter quatro freguesias, nomeadamente Buarcos e São Julião, Vila Verde e Tavadede, com atendimento, tendo estado a decorrer reuniões diárias com as juntas de freguesia, assim como deslocações ao local, em que se encontram em permanência as técnicas de serviço social. Mais referiu que o número de técnicos que irão ficar alocados irá variar conforme o número de processos, salientando que em São Pedro irão ficar com um técnico quatro dias por semana, durante sete horas por dia, sendo que, nas freguesias em que existem menos processos, irá ficar um técnico uma vez por semana, tendo sido gizado um plano de ação em que os técnicos irão ficar de acordo com o número de RSI's e de SAS.-----

Mais informou que, em janeiro, pretendiam introduzir animadores socioculturais e socioeducativos e que, no período de tempo que dista de outubro a janeiro para se fazer o levantamento das famílias que precisam de acompanhamento em casa, irão ter estes técnicos para fazer depois o acompanhamento e a ensinar algumas famílias, que até têm alguns recursos económicos, mas não sabem a divisão dos recursos que possuem, exemplificando que tinha estado em casa de uma família que até tinha algum encaixe financeiro, mas a mesma devia na padaria, no merceiro, na farmácia, pois não sabiam fazer a divisão do dinheiro.-----

O Presidente interveio para referir que, relativamente à transferência de competências, não podendo fazer uma avaliação na área da Segurança Social em relação à realidade do concelho que satisfaça plenamente nesta matéria e que não traga preocupação, entendeu-se que seria adequado que o Município assumisse responsabilidades diretas nesta primeira fase, o que não implicava que não fosse feita a devida concertação com as entidades que têm trabalhado no terreno e que não fosse feita, dentro das contratações que haveria a fazer, a contratação preferencial dos técnicos e das pessoas que têm trabalhado nessas entidades, sendo essa uma preocupação primacial. Salientou ainda que, no final dos primeiros seis meses da transferência de competências, todos os eleitos deveriam proceder a uma avaliação desse processo, acrescentando que, quer na área da Segurança Social, quer na da saúde, como os factos o estavam a demonstrar, era



bastante mais complexo do que tinha sido nos outros, pois, neste processo e da parte da Administração Central, tem-se sentido uma dificuldade muitíssimo grande e por isso deviam fazer um acerto, sem prejudicar o interesse das pessoas ou dos utentes. Mais referiu que a resposta das juntas de freguesia tinha sido, no geral, extremamente colaborante e satisfatória, tendo apenas uma pedido uma renda pela cedência das suas instalações, sendo este um processo que tem decorrido satisfatoriamente e que estavam a preparar para o dia um de outubro.-- A Vereadora Diana Rodrigues pediu para terem acesso a todo planeamento, pois era importante também para se perceber como o mesmo foi estruturado. Mais referiu que tinha algumas preocupações relativamente à sustentabilidade de algumas das IPSS que se encontravam no terreno há muito tempo a desenvolver este serviço, quer os acordos RSI, quer os SAS, tendo um "know how" acumulado de vários anos, uma relação próxima com as famílias e com os utentes, existindo, de facto, a importância e o princípio da subsidiariedade, o qual rege também a intervenção social, considerando que é importante continuar-se também a pugnar por eles, manifestando, contudo, a sua satisfação ao perceber que esta era uma hipótese que não estava de todo descartada e que poderia vir a ser reavaliada daqui a algum tempo.-----

O Presidente acrescentou que iniciava a um de outubro e que se iria ver até ao final do ano como é que o processo iria correr, pelo que o que se tiver de acertar ou adotar será a partir de um de janeiro, será um novo ciclo.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

INTERVENÇÃO DO VEREADOR RICARDO SILVA

12 - JACINTOS NO RIO DE FOJA

O Vereador Ricardo Silva interveio dizendo que no rio de Foja tem havido acumulação, no último mês, de muito jacintos, o que, com a chegada da época das chuvas, ia acabar por entrar no rio e prejudicar a pesca, tendo referido que a CIM - Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra tinha adquirido uma máquina, pretendendo saber o porquê dessa máquina não se encontrar em funcionamento.-----

O Presidente informou que a máquina se encontrava em funcionamento e que iria transmitir a situação dos jacintos no rio de Foja.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

13 - PLANO INTERMUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES

O Vereador Ricardo Silva referiu que a CIM - Comunidade Intermunicipal da Região



de Coimbra tinha procedido à elaboração de um plano intermunicipal de mobilidade e transportes, que tinha culminado com a sua apresentação em agosto de 2016, tendo, entretanto, passado seis anos, pelo que questionou se o referido plano funcionava e ainda qual era o ponto de situação no concelho, uma vez que, na altura, também se tinha falado sobre a existência de autocarros elétricos que iriam circular pela cidade.-----

O Presidente respondeu que, como o Vereador Ricardo Silva sabia, tinha havido um concurso que tinha ficado deserto. Mais referiu que a CIM se encontrava a tratar do processo do lançamento de um novo concurso e que era uma matéria com a qual não tem sido fácil lidar, informando que, atualmente, com a variação de custos, com todas as realidades presentes, era uma matéria muito difícil para todas as CIM's, mas encontrava-se em desenvolvimento o lançamento de novo procedimento concursal.-----

O Vereador Ricardo Silva disse que a CIM de Leiria tinha conseguido essa situação, mas que também tinha a ver com a agilidade e capacidade de funcionamento das CIM's.-----

O Presidente questionou como é que a CIM de Leiria tinha conseguido superar a situação.-----

O Vereador Ricardo Silva respondeu que tinham comprado uma empresa de transportes.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

14 - FIXAÇÃO DA TAXA DE IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS

O Vereador Ricardo Silva referiu que era habitual que a fixação da taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) para o ano seguinte viesse a reunião de Câmara Municipal nos meses de junho ou julho, o que este ano não se tinha verificado, pelo que gostaria de saber se o mesmo viria junto ao orçamento ou se vinha antes da apresentação do mesmo.-----

O Presidente informou que a taxa de IMI iria a reunião durante o mês de setembro, tendo informado ainda que iria entrar ao serviço, no próximo dia um de setembro, o novo chefe de Divisão Finanças e Património, Ricardo Cândido, acrescentando que o mesmo já tinha trabalhado na CCDR e na Câmara de Coimbra com responsabilidade de dirigente.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

15 - REQUERIMENTO APRESENTADO NO DIA 6 DE JULHO DE 2022, SOBRE A FESTA DA SARDINHA



O Vereador Ricardo Silva referiu que no dia 6 de julho do corrente ano tinha apresentado um requerimento sobre a Festa da Sardinha e que até à presente data ainda não tinha obtido qualquer resposta.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

16 - PISCINA MAR

O Vereador Ricardo Silva referiu que o Presidente tinha falado, há três reuniões de Câmara Municipal atrás, que iria trazer o assunto da "Piscina Mar" relativamente ao resgate da concessão, pelo que gostaria de saber quando é que o mesmo viria à reunião, porque quanto mais rápido o assunto for presente na reunião mais rápido ficava resolvido.-----

O Presidente informou que o prazo acabava no dia 5 de março de 2023 e o concessionário da "Piscina Mar" já tinha sido notificado de que a Câmara Municipal ia declarar a caducidade, uma vez que a contagem do prazo previsto na lei acabava no dia 5 de março de 2023, pelo que o assunto virá à próxima reunião de Câmara Municipal.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

17 - OBRAS ÁGUAS - CONCESSIONÁRIA

O Vereador Ricardo Silva informou que, na última reunião de Câmara Municipal, tinha ficado com a ideia de que o Presidente tinha votado o ponto da Reabilitação de Abastecimento de Água, pelo que, se o mesmo o fez, o ponto teria de ser retificado. Mais referiu que, neste mandato, não entendia por que motivo não eram convidadas empresas com sede no concelho da Figueira da Foz, mas tinha sido convidada uma empresa do grupo "Canas", que o Presidente tinha anunciado que não poderia votar e que tem sede no concelho de Pombal, alertando que talvez a situação tivesse de ser retificada.-----

O Presidente informou que tinha ficado registado em ata que, quando essa situação se verificar, não participa na votação.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

INTERVENÇÃO DA VEREADORA GLÓRIA PINTO

18 - SITUAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA A LAGOA DA VELA

A Vereadora Glória Pinto interveio dizendo que o Presidente, na última reunião de Câmara Municipal, a tinha desafiado a estreitar enquanto Vereadora da oposição, pelo que, nesse mesmo dia, curiosamente, quando chegou à Universidade de Aveiro "tropeçou" num tópico que considerava ser meritório e que gostava de trazer à reunião. Assim, detalhou que se havia cruzado na Universidade com uma equipa de



investigadores que regressavam da Lagoa da Vela, tendo comentado o estado preocupante e de declínio em que a mesma se encontrava, o que estava à vista de todos, não sendo preciso ter grandes competências técnico-científicas para perceber como é que se encontrava, salientando que a referida equipa de investigadores já fazia trabalhos na lagoa desde 1990, tendo-a autorizado a partilhar com o executivo alguns resultados das últimas campanhas, que considerava importantes para se perceber realmente a dimensão do problema. Prosseguiu referindo que, já em 2020, os indicadores evidenciavam algum declínio na qualidade da Lagoa, face aos dados de campanhas anteriores, em particular, a densidade muito baixa de zooplâncton e de espécies, tais como as dafníacas, que eram importantes indicadores de qualidade, tendo também notado nessa altura teores muito elevados de sólidos suspensos, clorofila e nutrientes, o que evidenciava uma clara eutrofização da lagoa. Acrescentou que, recentemente, numa campanha de Primavera do corrente ano, os resultados tinham-se mostrado ainda menos animadores, contudo, ainda assim e curiosamente, a qualidade da água, no que diz respeito aos poluentes, não era tão má quanto se pensava, não se tendo detetado grandes pesticidas, pelo que isso era um ponto a favor e até animador. Observou ainda que, apesar disso, em termos de indicadores biológicos e ecológicos, como a presença de fitoplâncton, zooplâncton e nutrientes, as perspetivas não eram animadoras, começando também a existir uma clara presença de cianobactérias, sendo algumas produtoras de toxinas, o que realmente revelava que o problema tinha de ser avaliado e ainda que os sólidos suspensos e nutrientes continuavam extremamente altos, o zooplâncton encontrava-se ainda mais limitado do que nos anos anteriores, ou seja a lagoa estava a perder basicamente vida e tinham sido encontrados muito poucos organismos. Terminou, referindo que, na última amostragem da Primavera deste ano, a profundidade máxima registada na lagoa tinha sido de cento e sessenta e cinco centímetros na zona mais profunda, a mínima de quarenta centímetros e a profundidade média era de oitenta e um centímetros para os dezoito pontos de amostragem que eles efetuam, acrescentando que apenas pretendia apresentar toda a importância socio ecológica que a Lagoa da Vela tinha para a região Litoral Centro, lembrando que era a maior lagoa natural desta região. Mais referiu que todos na sala reconheciam o valor e o potencial que a Lagoa da Vela possuía em termos de ecossistemas, quer recreativos quer de conservação, pretendendo que se refletisse sobre a situação de seca extrema que se estava a atravessar, o que



pode potenciar o declínio da lagoa, mas, por outro lado, poderia constituir uma janela de oportunidades para ações específicas, com a devida avaliação e em colaboração com as entidades competentes, incluindo, mas não só, o afundamento ou o desassoreamento de grandes áreas ou de todo o leito da lagoa, se for necessário, de forma a inverter o sentido da degradação em que a mesma se encontra, tendo questionado que linhas estratégicas tinham em vista para a reabilitação da lagoa e que tipologia de intervenção pensavam ser possível a curto ou médio prazo, considerando a urgência que o assunto tem.-----

O Presidente questionou em que área da Universidade de Aveiro é que a Vereadora Glória Pinto trabalhava.-----

A Vereadora Glória Pinto respondeu que trabalhava na área da investigação florestal e que sabia que era um tema muito querido para este executivo, esperando poder vir a poder colaborar de alguma forma.-----

O Presidente questionou sobre qual era a altura em que os trabalhos eram feitos. A Vereadora Glória Pinto informou que eram desde 1990, feitos pelo professor Fernando Gonçalves, que tinha um historial muito grande sobre a lagoa, tendo sido também quem lhe tinha passado essa informação, considerando que se deveria pensar no que se devia fazer a curto prazo para que a lagoa não entre no declínio total.-----

O Presidente agradeceu os dados que a Vereadora trouxe, tendo informado que tinha recebido, há cerca de quinze dias, a associação Lagoa para a Vida, que tinha novos órgãos sociais e tinha combinado com eles fazer algumas rotas, nomeadamente percursos pedonais na primeira semana de setembro, tendo solicitado, no início de agosto, a colaboração técnica do Professor Doutor Poças Martins, que era uma autoridade reconhecida na matéria, mas teria todo o gosto também em conversar com aquele professor. Mais referiu que os dados de avaliação da lagoa eram, infelizmente, cíclicos, sendo que a única diferença em relação a 1997/1998, era quanto ao volume de pesticidas ou das descargas que havia na altura e aquelas que referiu que existiam agora, sendo mais favorável agora nessa matéria, acrescentando que, relativamente aos índices de oxigenação da lagoa, os mesmos eram alarmantes, sendo resultantes desses vários fatores que a vereadora Glória Pinto mencionou. O Presidente informou ainda que, na altura, quem tinha acompanhado o processo tinha sido o Professor Doutor António Carmona Rodrigues, especialista também na área, tendo acompanhado os trabalhos de intervenção e regeneração do estado da lagoa, que na altura já era muito



preocupante, com a diferença de não existir a situação de seca que tem havido nestes últimos anos, sendo que era uma matéria que se encontrava no topo das prioridades, apesar de haver algum desconsolo quanto ao facto de, passados vinte anos, ter ido lá e ouviu as mesmas solicitações, tendo referido que a responsabilidade não era apenas dos executivos, mas também das próprias comunidades, que também deviam tomar devidamente de ativos tão valiosos, nomeadamente na vivência que deles fazem.-----

O Vereador Manuel Domingues interveio dizendo que gostaria de deixar um apontamento pessoal, pois é frequentador daquela lagoa há cerca de quarenta anos e adora aquele espaço, tendo referido que já tinha solicitado nos serviços o processo físico de avaliação de impacto que estava a ser feita na lagoa, tendo ideia de que era pela Universidade de Aveiro e até à presente data ainda não tinham conseguido encontrar o processo físico, embora existisse um processo informático, nos computadores. Mais referiu que havia um pequeno problema, que já tinha pedido para ser analisado, pois este trabalho tinha sido pedido à Universidade de Aveiro, não sabendo se os dados que a Vereadora estava a trazer seriam os do estudo, mas quem passava as faturas era a Universidade do Minho, pelo que já tinha solicitado para que averiguassem essa situação.-----

A Vereadora Glória Pinto interveio para esclarecer o motivo pelo qual o estudo não tinha sido feito pela Universidade de Aveiro, referindo que o mesmo tinha sido feito por um investigador que se encontrava filiado na Universidade do Minho, por isso é que a fatura provavelmente tinha sido feita pela Universidade do Minho, provavelmente o Professor José Vingada.-----

O Vereador Manuel Domingues disse que os serviços o tinham informado mal.-----

A Vereadora Glória Pinto informou que a pessoa responsável pelo estudo já tinha falecido e que o Professor Fernando Gonçalves não estava ligado ao estudo de impacto ambiental e o mesmo não tinha sido realizado pela Universidade Aveiro.--

O Vereador Ricardo Silva interveio, para referir que, no ano de 2005, a lagoa também tinha secado e dessa altura até ao momento não têm faltado estudos, avaliações e projetos de execução, tendo recordado que há um ano, na qualidade de Vereador da Oposição, tinha recebido um estudo de impacto ambiental e também um estudo dos procedimentos a executar para a reabilitação da Lagoa da Vela, considerando que já não existia mais desculpas para a Lagoa da Vela e que não se poderia estar daqui a um ou dois anos a dizer que ainda se está a pensar nos estudos, tendo recordado que um dos compromissos eleitorais do Presidente era a



reabilitação da Lagoa da Vela.-----
O Vereador Carlos Monteiro interveio, a fim de referir que não se recordava se a informação tinha vindo em formato físico ou digital, mas que haveria de estar nos serviços, acrescentando que o estudo prévio de impacto ambiental permitia preparar um conjunto de candidaturas, considerando que este era o tempo para fazer a reabilitação da Lagoa da Vela e, infelizmente, com a pouca água que a mesma tem e com o estudo que tinha sido feito aos sedimentos, isso hoje era urgente. A propósito deste estudo, referiu que muitas vezes os problemas destes sedimentos prendiam-se em saber para onde é que se poderiam levar, sendo que a maior parte destes sedimentos podiam ser utilizados para fertilizar os terrenos circundantes, pelo menos tinha sido a ideia com que tinha ficado do estudo, que permitia isso.-----

Reiterou que, independentemente da situação ser essa ou não, era urgente, mas atualmente existia um conjunto de instrumentos que os podiam apoiar, quer numa candidatura quer nas intervenções feitas, acrescentando que, infelizmente, um dos principais investigadores que tinha participado neste trabalho era o professor José Vingado, que faleceu, mas era uma pessoa conhecedora da Lagoa e de toda aquela envolvente, tendo lá feito um trabalho de investigação durante dezenas de anos.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

O Presidente deu início ao período da ordem do dia, em cumprimento do artigo 53.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.--

ORDEM DO DIA

- 1 - CÂMARA MUNICIPAL
- 1.1 - GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA
- 1.1.1 - PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ E A UNIVERSIDADE DE COIMBRA - REDEFINIÇÃO DA CLÁUSULA 2.ª, DEDICADA À VIGÊNCIA

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência foi presente uma minuta de "Protocolo de Colaboração" a celebrar entre o Município da Figueira da Foz e a Universidade de Coimbra, para apreciação e redefinição da cláusula 2ª, dedicada à vigência, acompanhada de proposta dando nota do seguinte:-----

"Considerando que:-----

I. A Câmara Municipal na sua reunião de 27 de julho de 2022 aprovou o Protocolo de Colaboração a celebrar com a Universidade de Coimbra, com a introdução de uma



cláusula de "Cessação da Cedência de Utilização";-----

II. A Universidade de Coimbra, por intermédio do seu magnífico Reitor, veio transmitir que após análise desta última versão do protocolo, consideram que a nova cláusula se afigura não só desnecessária, face às demais disposições do protocolo, como injustificada, na medida em que são inequívocas a boa-fé e o compromisso da Universidade de Coimbra na concretização desta parceria;-----

III. Por outro lado, propõe redefinir a cláusula 2.ª, dedicada à vigência, colocando à consideração da Câmara Municipal uma nova redação que, definindo de forma clara e precisa esta matéria, julga ir de encontro dos interesses de ambas as partes;-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

- A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, nos termos da alínea u,) do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual aprove a celebração do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município da Figueira da Foz e a Universidade de Coimbra, nos termos e com as condições previstas no conteúdo da minuta anexa, alterando-se assim, a deliberação tomada em 27 de julho de 2022."-----

O Presidente, a 23 de agosto de 2022, remeteu o processo a Reunião de Câmara para decisão.-----

O Presidente interveio expondo que, na sequência da proposta feita pelo Vereador Nuno Gonçalves, para inclusão de uma cláusula de reversão, caso a Universidade de Coimbra afetasse o Edifício Quinta das Olaias a um fim diferente do estabelecido no protocolo, a mesma foi exposta à Universidade de Coimbra, tendo esta transmitido, por intermédio do Reitor, que considerava que a proposta representava algum tipo de desconfiança quanto ao propósito da Universidade de Coimbra, pelo que manifestou a sua reserva e discordância, quanto à inclusão da mencionada cláusula no protocolo. Concluiu dizendo que, embora tivesse defendido a inclusão da referida cláusula no protocolo, solicitava a compreensão dos Vereadores para com a posição da Reitoria da Universidade de Coimbra.-----

A Vereadora Anabela Tabaçó interveio para esclarecer que, não obstante a posição assumida pela Universidade de Coimbra, tinha havido uma alteração na cláusula 2ª, relativa à vigência, a qual ia ao encontro da questão levantada pelo Vereador Nuno Gonçalves, no que respeitava à questão dos incumprimentos.-----

O Vereador Carlos Monteiro referiu que iam votar favoravelmente, no entanto acrescentou que a posição da Reitoria da Universidade de Coimbra era excessiva,



na medida em que ambas as partes estavam de boa-fé e eram pessoas de bem, pelo que teria ficado bem alguma contenção na forma como o Reitor se dirigiu à Câmara Municipal.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração do Protocolo de Colaboração entre o Município da Figueira da Foz e a Universidade de Coimbra, nos termos e com as condições previstas no conteúdo da nova minuta anexa, documento cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número dois à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

1.1.2 - PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE AGRUPAMENTO DE ESCOLAS FIGUEIRA MAR/ESCOLA SECUNDÁRIA DR. BERNARDINO MACHADO E O MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ - PARA RATIFICAÇÃO

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência foi presente, para ratificação, um protocolo celebrado entre o Município da Figueira da Foz e o Agrupamento de Escolas Figueira Mar/Escola Secundária Dr. Bernardino Machado, no âmbito do processo de transferência de competências para os órgãos municipais, acompanhado de proposta dando nota do seguinte:-----

“Considerando que:-----

A Escola Dr. Bernardino Machado, inserida no Agrupamento de Escolas Figueira Mar, é uma instituição de ensino sob a forma de pessoa coletiva de direito público, globalmente orientada para a prossecução dos objetivos do ensino científico-humanístico e profissional na região em que se encontra inserida, tencionando prossecução das políticas educacionais e de otimização de recursos;- Nos termos do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, o Diretor do Agrupamento de Escolas Figueira Mar, no âmbito das suas atribuições e visando uma mais adequada prossecução dos objetivos para a participação da escola em atividades pedagógicas, científicas, culturais e desportivas, estabelece protocolos e celebra acordos de cooperação ou de associação com outras escolas e instituições de formação, autarquias e coletividades, em conformidade com os critérios definidos pelo conselho geral;-----

No contexto do processo de transferência de competências para os órgãos municipais consubstanciado no Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro, respeitam-se, entre outros, os princípios a) O direito à igualdade de



oportunidades de acesso e sucesso escolar; b) O cumprimento do currículo e orientações pedagógicas nacionais; c) A equidade territorial e a solidariedade intermunicipal e inter-regional no planeamento das ofertas educativas e formativas e na afetação dos recursos públicos, no quadro da correção de desigualdades e assimetrias locais e regionais; d) O respeito pela autonomia curricular e pedagógica dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas, bem como as competências referentes ao artigo 30 do referido diploma, que se submetem em protocolo específico;-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alínea u) delibere aprovar o protocolo de colaboração com o AE Figueira Mar/Escola Dr. Bernardino Machado.”-----

O Presidente, a 25 de agosto de 2022, remeteu o processo a Reunião de Câmara para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, ratificar o protocolo de colaboração celebrado entre o Município da Figueira da Foz e o Agrupamento de Escolas Figueira Mar/Escola Secundária Dr. Bernardino Machado, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número três à presente ata.-----

2 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

2.1 - DIVISÃO DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO

2.1.1.1 - SERVIÇO DE CONTABILIDADE

2.1.1.1.1 - 12.ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO DE 2022

Pelo Departamento de Administração Geral e Finanças foi presente a informação n.º 25838, datada de 24 de agosto de 2022, referente à 12.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2022, acompanhada de uma proposta, dando nota que:-----

De acordo com a Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) - Contabilidade e Relato Orçamental do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro (que aprovou o SNC-AP - Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas), as “Alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo



a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas”.-----

Com a entrada em vigor do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), foi revogado o Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), com exceção dos Pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento.-----

A presente Proposta de 12.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2022 tem como objetivo o ajustamento da dotação das ações/rubricas indicadas nos Quadros em anexo à Informação Interna 25838 de 24 de agosto de 2022.-----

A 12.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2022 não prejudica o cumprimento da Regra do Equilíbrio Orçamental, prevista no artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual.-----

Assim, nestes termos, é proposta a aprovação da 12.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2022.-----

O Presidente, a 25 de agosto de 2022, remeteu o processo a Reunião de Câmara para decisão.-----

O Vereador Ricardo Silva interveio dizendo que, considerando o facto de ter sido aprovado um orçamento, composto por um conjunto de inscrições, algumas em função do programa eleitoral do executivo, bem como o facto de o Presidente ter dito que o município já tinha arrecadado a receita toda do IMT até ao mês de junho, não compreendia o motivo pelo qual se estavam a reduzir rubricas relativas a promessas eleitorais, tais como as afetas ao Centro de Investigação Florestal, à Zona Industrial do Pincho, à aquisição de terrenos no Vale de Murta, à execução de novo arruamento no Cabedelo, à requalificação de infraestruturas do Parque de Campismo, ao projeto da Casa da Mãe, à requalificação do Palácio Conselheiro Branco, à requalificação do estádio Bento Pessoa, ao parque de estacionamento do mercado, à Escola do Mar, entre outras, pelo que questionou se as referidas obras não iam avançar e qual o motivo da redução, dado que foram obras que o Presidente considerou como prioritárias, em entrevistas dadas à comunicação social, ao longo do ano de 2022.-----

O Presidente interveio dizendo que o Vereador Ricardo Silva tinha elencado a lista de reduções em algumas das dotações, tendo esclarecido que, quanto ao que não ia ser feito durante este ano, a generalidade ficava com inscrição para execução em 2023 e anos seguintes, tendo ficado assim estabelecido por força da



presente alteração orçamental, resultante das exigências em matéria de despesa e noutras medidas essenciais para a vida do concelho, trazidas pela força das circunstâncias mundiais atuais, pelo que tinham de fazer opções. Concluiu, referindo que a generalidade das obras elencadas pelo Vereador Ricardo Silva não iam ser levadas a cabo durante o ano de 2022, pelo que não havia necessidade de manter as dotações. Mais referiu, que a realidade não era fácil, assim como não era fácil fazer os cortes que tinham de ser feitos, tendo acrescentando que as circunstâncias mundiais não eram nada favoráveis.-----

O Vereador Manuel Domingues interveio para informar que, quanto à questão do parque de campismo, os trabalhos foram desenvolvidos, quase na totalidade, pelos serviços da Câmara Municipal, motivo pelo qual caiu a rubrica que lhe estava afeta no orçamento, tendo acrescentado que o Vereador Ricardo Silva apenas referiu as rubricas que, pelas circunstâncias atuais, foram reduzidas e não as que tiveram de ser aumentadas pelas mesmas circunstâncias.-----

O Vereador Ricardo Silva respondeu que o orçamento era feito e gerido de acordo com as prioridades definidas, sendo que o Presidente definiu certas prioridades, para cortar noutras.-----

O Vereador Carlos Monteiro interveio para questionar se estava prevista alguma obra para o Cabedelo, nomeadamente, para execução de algum tipo de proteção na zona em que a água entrou, uma vez que na alteração orçamental não tinha visto nenhuma verba para o efeito. Mais referiu que, na sequência de uma notícia que tinha lido na Comunicação Social, sobre a intenção do executivo em alugar um "Ferry", não tinha visto nenhuma rubrica relativamente a essa situação, pelo que, estando previsto o início da obra a curto prazo, seria oportuno dar início ao tratamento desse assunto.-----

O Vereador Manuel Domingues respondeu que a situação do Cabedelo era problemática, tendo informado que só a correção do traçado no arruamento que passa em frente ao "Surf Bar" importava cerca de sessenta mil euros, pelo que, relativamente à questão da entrada da água para minimizar os efeitos da situação e à semelhança do que havia sido feito provisoriamente em Buarcos, podiam mandar colocar areia, uma vez que a intervenção de correção é bastante dispendiosa.----

O Presidente acrescentou que estava prevista para o mês de setembro uma transferência por parte da APA - Agência Portuguesa do Ambiente - de cerca de cem mil metros cúbicos de areia, numa primeira intervenção orçada em cerca de um milhão de euros, no entanto queria ter a confirmação do Engenheiro Pimenta



Machado. Acrescentou que, não sendo a intervenção anunciada em 2021, era a intervenção viável, pelo concordava que tinham de ser tomadas opções, no sentido de acautelar os efeitos da severidade do Inverno, nomeadamente com a colocação de pedra, proteções com sacos de areia ou de outro material, depois de se ter a conclusão do trabalho feito em conjunto com a APA - Agência Portuguesa do Ambiente, tendo referido que esperava que o mesmo fosse feito em setembro, conforme garantido, pelo que, de acordo com o que sugeriu o Vereador Carlos Monteiro, nessa ocasião proceder-se-á à alteração orçamental, no sentido de ser incluída a verba para essa intervenção, naturalmente, ainda este ano e antes de começar o Inverno. Quanto à questão da travessia Norte-Sul, informou que, não obstante as várias diligências e contactos, no sentido de proceder ao aluguer de um "Ferry", a situação não estava fácil, não havendo nada em Lisboa para alugar, pelo que estava a estabelecer contactos nesse sentido com Espanha e com a empresa que administra os "Ferry" em Tróia.-----

A Vereadora Mafalda Azenha, a propósito da questão da requalificação do Cabedelo, questionou acerca da situação das três concessões das Escolas de Surf, cujos concursos que já tinham sido realizados, bem como sobre a situação do restaurante, na medida em que havia interesse de, pelo menos, duas marcas internacionalmente conhecidas, ligadas ao Surf, se instalarem no Cabedelo, pelo que gostava de perceber em que termos estava o processo. Mais solicitou informação acerca das correções a fazer quanto à iluminação noturna no Cabedelo, conforme havia sido referido pelo Presidente.-----

O Vereador Manuel Domingues, quanto à questão dos concursos das Escolas de Surf, assunto já trazido a reunião de câmara, manifestou surpresa pelo facto de ser uma Vereadora do P.S. a levantar a questão, uma vez que os concursos não deviam ter sido lançados enquanto a Câmara Municipal não fosse detentora dos terrenos na sua plenitude. Relativamente à questão da correção da iluminação noturna, referiu que o assunto era complexo e exigia algumas autorizações, tratando-se de mais um erro de projeto, na medida em que a iluminação devia ter entrado mais para dentro do molhe, pelo que a alteração implicava custos a dobrar ou a triplicar.-----

A Vereadora Mafalda Azenha interveio dizendo que os surfistas pediam a colocação de mais um poste, de modo a aumentar a iluminação quando a maré estava muito baixa, situação viável adicionando-se mais um poste à estrutura instalada. Prosseguiu, mencionando que, foi o técnico da autarquia que acompanhou a



execução e planeamento do projeto, não o P.S., e que o mesmo dizia que estava tudo de acordo com o que era tecnicamente viável e possível, pelo que admitiram que podia ser colocado mais um poste, que, certamente, ia ser colocado.-----

O Vereador Manuel Domingues respondeu que faltavam quatro postes.-----

A Vereadora Mafalda Azenha referiu que desconhecia que fossem quatro postes, tendo a informação dos surfistas de que era apenas um.-----

O Presidente interveio para esclarecer que a questão das concessões também estava relacionada com a Administração do Porto, processo sobre o qual aguardavam.-----

A Vereadora Mafalda Azenha sublinhou que a preocupação do P.S. relativamente à questão das concessões era que fosse feita a requalificação do espaço, evitando-se com isso a proliferação de "barracas", situação que já estava novamente a acontecer, com a instalação das Escolas de Surf e seus equipamentos, sem uma linha urbanística condutora, pelo que, querendo evitar essa situação, gostariam que a solução fosse viável, tendo sido nesse sentido que havia questionado sobre a situação.-----

O Vereador Carlos Monteiro usou da palavra para dizer que a iluminação do molhe Sul tinha resultado de um processo do Orçamento Participativo e que tinha sido feito, numa primeira fase, por um arquiteto que sempre fez surf, acompanhado por surfistas, tendo sido tecnicamente melhorado pelos técnicos da autarquia, numa fase posterior, mas sempre em articulação com as pessoas que apresentaram o projeto, no âmbito do orçamento participativo e que eram surfistas. Mais referiu que, face ao exposto, não se podia dizer que as pessoas não foram ouvidas, pois o projeto base tinha sido feito por elas, enquanto candidatura ao orçamento participativo, pelo que o Vereador Manuel Domingues devia ser mais rigoroso no que dizia, uma vez que tinha conhecimento de todo o processo, tendo acrescentado que se não o acompanhou, devia ter perguntado aos técnicos como tinha decorrido. Quanto à questão das concessões, esclareceu que, com a transferência de competências, a zona das Escolas de Surf e do restaurante já eram áreas da Câmara Municipal da Figueira da Foz, existindo documentos assinados sobre esse facto, tendo acrescentado que o que estava em causa era o antigo restaurante, o qual, não obstante existirem duas marcas interessadas, não tinha sido concessionado. Quanto aos restantes concursos públicos, referiu ter sérias dúvidas que algum técnico que acompanhou o processo tivesse dito que "foram feitos filhos a mulher alheia", acrescentando que os assuntos foram concertados



com o executivo e que, considerando o ónus que tiveram com a retirada do parque de campismo, se não tivesse sido um processo legal, não tinham saído, pelo que devia haver mais rigor na abordagem destes assuntos, sob pena de ficar a ideia de que tudo tinha sido feito sem aconselhamento, sem pareceres técnicos e em articulação com as entidades necessárias, o que não correspondia à realidade.---

O Vereador Manuel Domingues interveio dizendo que tinha tido uma reunião com o Porto da Figueira da Foz e que a informação obtida não tinha sido nesse sentido, acrescentando que o Porto da Figueira da Foz argumenta que a câmara municipal tem de contratualizar com eles a passagem pelos terrenos. Referiu ainda que, prova disso, era o facto de estar pendente no urbanismo um projeto, pronto a avançar, faltando o acordo final com o Porto da Figueira da Foz sobre os terrenos em causa. Quanto à questão dos postes de iluminação, referiu ter sido o primeiro impulsor da ideia, com vista a possibilitar a prática de surf noturno, tendo acrescentado que o que ouvia dizer é que os surfistas defendem a ideia de que os postes deviam ter avançado mais no molhe, solicitando a colocação de mais quatro postes de iluminação.-----

O Vereador Carlos Monteiro interveio dizendo que fazia sentido pedir ou retomar o parecer jurídico, com vista ao esclarecimento da titularidade dos terrenos, nomeadamente se a mudança da titularidade operou por meio da transferência de competências, tendo acrescentado que tinha estado presente em todas as reuniões e que, se assim não fosse, a Associação de Campismo e Montanhismo não teria abandonado o local, como efetivamente aconteceu.-----

O Vereador Ricardo Silva pediu a palavra para dizer que, considerando que não era a primeira vez que o assunto era abordado em reunião, entendia ser oportuno que o Presidente convocasse uma reunião com o Porto da Figueira da Foz e com os Serviços Municipais, para resolver o assunto definitivamente.-----

O Presidente referiu que iam aguardar pela nova Administração do Porto para reunir, estando certo de que vai ser dado um passo em frente quanto ao assunto, tendo acrescentado que partilhava da ideia da existência de uma harmonia biológica e urbanística, no que era autorizado e executado, informando ainda que, quanto ao caso do restaurante, a situação estava pendente.-----

O Vereador Carlos Monteiro reforçou que o edifício do restaurante estava fora da área que era considerada da competência da Câmara Municipal.-----

A Vereadora Diana Rodrigues, considerando o reforço da rubrica de aquisição de instrumentos musicais no âmbito do "Projeto Música" a implementar nas escolas do



1.º ciclo, questionou se o projeto ia iniciar este ano letivo e se já tinha sido delineado, observando que esta questão tinha sido levantada na última reunião de câmara pelo Vereador Nuno Gonçalves, cuja resposta foi remetida para quando estivesse presente a Vereadora Olga Brás.-----

O Presidente respondeu que o projeto não ia ter início no começo deste ano letivo, com grande pena sua, tendo acrescentado que, embora existindo alguns instrumentos, não era desejável no âmbito do projeto.-----

A Vereadora Olga Brás interveio para acrescentar que estavam a trabalhar no sentido de estruturar o projeto, com vista a ser experimentado nalgumas escolas, para avançar posteriormente noutras.-----

O Presidente concluiu dizendo que o facto de não ter sido aprovada a requisição de docentes também contribuiu para que o projeto não avançasse de imediato.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e das disposições constantes do Ponto 8.3.1 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua redação atual, deliberou, por maioria, com oito votos a favor do Presidente, dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaço, Olga Brás e Manuel Domingues, bem como dos Vereadores do Partido Socialista, Carlos Monteiro, Mafalda Azenha, Diana Rodrigues e Glória Pinto e uma abstenção do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, aprovar a proposta da 12.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2022, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número quatro à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.1.1.1.2 - CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO A ATRIBUIR À CHEFE DE DIVISÃO DE LOGÍSTICA E ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Pela Subunidade Orgânica de Contabilidade foi presente a informação registada com o número 25151, datada de 18 de agosto de 2022, dando nota de que:-----

Na sequência de alteração de dirigentes e de forma a assegurar as necessidades dos serviços, torna-se necessário a constituição de Fundo de Maneio, no valor total de 4.100,00 €, a atribuir à Chefe de Divisão de Logística e Administração Direta, Elisabete Marisa Martinho Eulálio, valor que a seguir se discrimina:----

Gasolina - Combustíveis e Lubrificantes - 0102/02010201 ----- 300,00 €
Material de Transporte, Peças - Aquisição de Bens - 0102/020112 ----- 1 150,00 €



Outro Material, Peças - aquisição Bens - 0102/020114 ----- 1 150,000 €
Diversos - Outros Bens, Diversos - 0102/02012199 ----- 100,00 €
Transportes - Portagens e Estacionamento de Veículos - 0102/020210 ---- 200,00 €
Diversos - Inspeções Periódicas - 0102/02022599 ----- 600,00 €
Publicidade - Publicação de Anúncios - 0102/020217 ----- 600,00 €

O Presidente, em 23 de agosto de 2022, remeteu o processo a reunião de Câmara para decisão.-----

A Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 17.º, das Normas de Execução do Orçamento Municipal para 2022, deliberou, por maioria, com cinco votos a favor do Presidente, dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaçó, Olga Brás e Manuel Domingues, bem como do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva e quatro abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Carlos Monteiro, Mafalda Azenha, Diana Rodrigues e Glória Pinto, aprovar a constituição de Fundo de Maneio, no valor total de 4.100,00 € (quatro mil e cem euros), a atribuir à Chefe de Divisão de Logística e Administração Direta, Elisabete Marisa Martinho Eulálio, para o ano de 2022, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis, nos termos acima referidos, conforme proposto na informação dos serviços número 25151, datada de 18 de agosto de 2022.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.1.1.1.1.1 - SUBUNIDADE ORGÂNICA DA TESOUREARIA

2.1.1.1.1.1.1 - RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA

Foi presente o resumo diário da tesouraria do dia trinta de agosto de dois mil e vinte e dois, verificando-se que apresenta um saldo disponível de 18.828.121,06 € (dezoito milhões oitocentos e vinte oito mil cento e vinte um euros e seis cêntimos).-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

2.1.2 - SUBUNIDADE ORGÂNICA DE TAXAS E LICENÇAS

2.1.2.1 - CONSELHO DE MORADORES DE SAMPAIO - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS, PELA EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, NO ÂMBITO DA "FESTA ANUAL EM HONRA DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO"

Pela Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças foi presente um requerimento registado sob o n.º 17959, de 20 de julho de 2022, pelo qual o Conselho de Moradores de Sampaio solicita a isenção do pagamento de taxas pela emissão da



licença especial de ruído por ocasião do evento "Festa Anual em Honra de Nossa Senhora do Livramento", promovido por aquele Conselho de Moradores.-----
Os serviços informam que o pedido poderá ser isento nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município da Figueira da Foz, e que o valor total das taxas é no montante de 5,70 €.-----

O Presidente, a 04 de agosto de 2022, remeteu o processo à reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

O Presidente propôs a votação conjunta dos pontos de isenção de taxas, caso não existissem reservas dos Vereadores quanto a essa forma de votação.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto no artigo 13.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município da Figueira da Foz e de acordo com a alínea c), do n.º 1, do artigo 8.º, do mesmo regulamento, deliberou, por unanimidade, isentar o Conselho de Moradores de Sampaio do pagamento de taxas pela emissão da licença especial de ruído, por ocasião da realização do evento "Festa Anual em Honra de Nossa Senhora do Livramento", no valor total de 5,70 € (cinco euros e setenta cêntimos).-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.1.2.2 - FREGUESIA DE PAIÃO - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS, PELA EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, NO ÂMBITO DA "FEIRA D'ANO DE SEIÇA"

Pela Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças foi presente um requerimento registado sob o n.º 18673, de 27 de julho de 2022, pelo qual a Freguesia de Paião solicita a isenção do pagamento de taxas pela emissão da licença especial de ruído por ocasião do evento "Feira D'Ano em Seiça", promovido por aquela Freguesia.-----

Os serviços informam que o pedido poderá ser isento nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município da Figueira da Foz, e que o valor total das taxas é no montante de 7,60 €.-----

O Presidente, a 04 de agosto de 2022, remeteu o processo à reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto no artigo 13.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do



Município da Figueira da Foz e de acordo com a alínea g), do n.º 1, do artigo 8.º, do mesmo regulamento, deliberou, por unanimidade, isentar a Freguesia de Paião do pagamento de taxas pela emissão da licença especial de ruído por ocasião da realização do evento "Feira D'Ano em Seiça", no valor total de 7,60 € (sete euros e sessenta cêntimos).-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.1.2.3 - FREGUESIA DE PAIÃO - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS, PELA EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, NO ÂMBITO DA "FESTA EM HONRA DE NOSSA SENHORA DA GRAÇA"

Pela Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças foi presente um requerimento registado sob o n.º 16424, de 05 de julho de 2022, pelo qual a Freguesia de Paião solicita a isenção do pagamento de taxas pela emissão da licença especial de ruído por ocasião do evento "Festa em Honra de Nossa Senhora das Graças", promovido por aquela Freguesia.-----

Os serviços informam que o pedido poderá ser isento nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município da Figueira da Foz, e que o valor total das taxas é no montante de 7,60 €.-----

O Presidente, a 04 de agosto de 2022, remeteu o processo à reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto no artigo 13.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município da Figueira da Foz e de acordo com a alínea g), do n.º 1, do artigo 8.º, do mesmo regulamento, deliberou, por unanimidade, isentar a Freguesia de Paião do pagamento de taxas pela emissão da licença especial de ruído por ocasião da realização do evento "Festas em Honra de Nossa Senhora da Graça", no valor total de 7,60 € (sete euros e sessenta cêntimos).-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.1.2.4 - FREGUESIA DE PAIÃO - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS, PELA EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, NO ÂMBITO DAS "TASQUINHAS-TRADIÇÃO E CULTURA AO SUL"

Pela Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças foi presente um requerimento registado sob o n.º 18678, de 27 de julho de 2022, pelo qual a Freguesia de Paião solicita a isenção do pagamento de taxas pela emissão da licença especial de ruído por ocasião do evento "Tasquinhas-Tradição e Cultura ao Sul", promovido



por aquela Freguesia.-----

Os serviços informam que o pedido poderá ser isento nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município da Figueira da Foz, e que o valor total das taxas é no montante de 7,60 €.-----

O Presidente, a 04 de agosto de 2022, remeteu o processo à reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto no artigo 13.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município da Figueira da Foz e de acordo com a alínea g), do n.º 1, do artigo 8.º, do mesmo regulamento, deliberou, por unanimidade, isentar a Freguesia de Paião do pagamento de taxas pela emissão da licença especial de ruído por ocasião da realização do evento "Tasquinhas-tradição e cultura ao sul", no valor total de 7,60 € (sete euros e sessenta cêntimos).-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.1.2.5 - FREGUESIA DE QUIAIOS - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS, PELA OCUPAÇÃO DE PRAIAS-AREAL DA PRAIA DE QUIAIOS, NO ÂMBITO DO "1.º FESTIVAL DE PAPAGAIOS DE QUIAIOS"

Pela Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças foi presente um requerimento registado sob o n.º 10849, de 04 de maio de 2022, pelo qual a Freguesia de Quiaios solicita a isenção do pagamento de taxas pela emissão da licença de ocupação de praias, com equipamentos e plataformas amovíveis no areal, por ocasião do evento "1.º Festival de Papagaios de Quiaios", promovido por aquela Freguesia.-----

Os serviços informam que o pedido poderá ser isento nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município da Figueira da Foz, e que o valor total das taxas é no montante de 30,75 €.-----

O Presidente, a 04 de agosto de 2022, remeteu o processo à reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto no artigo 13.º, do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município da Figueira da Foz e de acordo com a alínea g), do n.º 1, do artigo 8.º, do mesmo regulamento, deliberou, por unanimidade, isentar a Freguesia de Quiaios do pagamento de taxas pela emissão da licença ocupação de praias - areal



da Praia de Quiaios, por ocasião da realização do evento "1.º Festival de Papagaios de Quiaios", no valor total de 30,75 € (trinta euros e setenta e cinco cêntimos).-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.1.2.6 - FREGUESIA DE QUIAIOS - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS, PELA EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, NO ÂMBITO DA "FESTA DE VERÃO 2022 DO GRUPO INSTRUÇÃO E RECREIO QUIAENSE"

Pela Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças foi presente um requerimento registado sob o n.º 17669, de 15 de julho de 2022, pelo qual a Freguesia de Quiaios solicita a isenção do pagamento de taxas pela emissão da licença de especial de ruído por ocasião do evento "Festa de Verão 2022 do Grupo Instrução e Recreio Quiaense", promovido por aquela Freguesia.-----

Os serviços informam que o pedido poderá ser isento nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município da Figueira da Foz, e que o valor total das taxas é no montante de 11,40 €.-----

O Presidente, a 04 de agosto de 2022, remeteu o processo à reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto no artigo 13.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município da Figueira da Foz e de acordo com a alínea g), do n.º 1, do artigo 8.º do mesmo regulamento, deliberou, por unanimidade, isentar a Freguesia de Quiaios do pagamento de taxas pela emissão da licença especial de ruído, por ocasião da realização do evento "Festa de Verão 2022 do Grupo Instrução e Recreio Quiaense", no valor total de 11,40 € (onze euros e quarenta cêntimos).--

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.1.2.7 - FREGUESIA DE QUIAIOS - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS, PELA EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, NO ÂMBITO DA "FESTA DE VERÃO DO QUIAIOS CLUBE 2022"

Pela Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças foi presente um requerimento registado sob o n.º 17968, de 20 de julho de 2022, pelo qual a Freguesia de Quiaios solicita a isenção do pagamento de taxas pela emissão da licença de especial de ruído por ocasião do evento "Festa de Verão do Quiaios Clube 2022", promovido por aquela Freguesia.-----



Os serviços informam que o pedido poderá ser isento nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município da Figueira da Foz, e que o valor total das taxas é no montante de 9,50 €.

O Presidente, a 4 de agosto de 2022, remeteu o processo à reunião de Câmara Municipal, para decisão.

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto no artigo 13.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município da Figueira da Foz e de acordo com a alínea g), do n.º 1, do artigo 8.º, do mesmo regulamento, deliberou, por unanimidade, isentar a Freguesia de Quiaios do pagamento de taxas pela emissão da licença especial de ruído por ocasião da realização do evento "Festa de Verão do Quiaios Clube 2022", no valor total de 9,50 € (nove euros e cinquenta cêntimos).

Deliberação aprovada em minuta.

2.1.2.8 - FREGUESIA DE QUIAIOS - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS, PELA EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, NO ÂMBITO DO "WOOD ROCK FESTIVAL 2022 - 8.ª EDIÇÃO"

Pela Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças foi presente um requerimento registado sob o n.º 17672, de 15 de julho de 2022, pelo qual a Freguesia de Quiaios solicita a isenção do pagamento de taxas pela emissão da licença de especial de ruído por ocasião do evento "Wood Rock Festival 2022 - 8.ª edição", promovido por aquela Freguesia.

Os serviços informam que o pedido poderá ser isento nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município da Figueira da Foz, e que o valor total das taxas é no montante de 7,60 €.

O Presidente, a 04 de agosto de 2022, remeteu o processo à reunião de Câmara Municipal, para decisão.

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto no artigo 13.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município da Figueira da Foz e de acordo com a alínea g), do n.º 1, do artigo 8.º do mesmo regulamento, deliberou, por unanimidade, isentar a Freguesia de Quiaios do pagamento de taxas pela emissão da licença especial de ruído por ocasião da realização do evento "Wood Rock Festival 2022 - 8.ª edição", no valor total de 7,60 € (sete euros e sessenta cêntimos).



Deliberação aprovada em minuta. -----

2.1.3 - SERVIÇO PATRIMÓNIO

2.1.3.1 - AQUISIÇÃO DO PRÉDIO URBANO, SITO NA RUA DOS COMBATENTES DA GRANDE GUERRA, N.ºS 25 A 29 E RUA DR SANTOS ROCHA N.º 62 - FIGUEIRA DA FOZ, NO ÂMBITO DO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA - PARA RATIFICAÇÃO

Pelo Serviço de Património foi presente o registo n.º 15212, de 21 de junho de 2022, referente à aquisição do prédio urbano sito na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, n.ºs 25 a 29 e Rua Dr. Santos Rocha, n.º 62, da freguesia de Buarcos e São Julião, acompanhado de uma proposta, dando nota de que:-----

"Considerando que:-----

1 - A Câmara Municipal em reunião de 27/07/2022 deliberou exercer o direito legal de preferência e adquirir ao "Novo Banco, SA" o prédio urbano sito na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, n.º 25 a 29 e na Rua Dr. Santos Rocha, n.º 62, Freguesia de Buarcos e São Julião, inscrito na matriz predial urbana da referida freguesia sob o artigo 1508, descrito na Conservatória do Registo Predial da Figueira da Foz na ficha n.º 1060/São Julião e inscrito a favor do vendedor, pelo preço de 210.000,00 €;-----

2 - Apesar de estar registada uma locação financeira sobre o imóvel fomos informados, previamente, que o locatário, sociedade Pocinho - Sociedade Unipessoal, Lda., terminaria a locação, por acordo já efetuado com o Novo Banco, no mesmo dia da transmissão ao Município, dado este ter exercido a preferência;-

3 - Após termos notificado o Novo Banco, SA do teor da deliberação da Câmara Municipal, esta instituição financeira comunicou-nos que a locação financeira cessará, ao abrigo do direito legal de opção de compra do locatário, pelo que as escrituras a celebrar, em ato contínuo, serão entre a sociedade Pocinho - Sociedade Unipessoal, Lda. na qualidade de vendedor e o Município da Figueira da Foz na qualidade de comprador (e não entre o Banco, na qualidade de locatário e o Município, como anteriormente se esperava).-----

4 - O Presidente da Câmara por despacho de 16/08/2022 concordou com a alteração da designação da entidade vendedora, ao abrigo do disposto do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de



setembro, na sua redação atual, ratifique o despacho proferido pelo Presidente da Câmara de 16/08/2022.”-----

O Presidente, em 24 de agosto de 2022, remeteu o processo a reunião Câmara Municipal para decisão.-----

O Vereador Carlos Monteiro, ressaltando que iam votar a favor, perguntou a que fim se destinava o prédio.-----

O Presidente respondeu que era para afetar à área social, havendo um pedido para cedência aos serviços sociais, no âmbito do acolhimento de sem-abrigo e outros.-

A Vereadora Olga Brás interveio para esclarecer que pretendiam fazer uma candidatura ao PRR de habitação colaborativa, para aquisição da casa e execução das obras estruturais, de modo a possibilitar um alojamento condigno aos sem-abrigo.-----

O Presidente referiu que o pedido estava feito, mas não havia nenhuma conclusão. A Vereadora Olga Brás acrescentou que o projeto vai ser desenvolvido ao abrigo do PRR e não vai onerar o município.-----

O Vereador Carlos Monteiro interveio dizendo que apenas pretendiam saber a finalidade, tendo relembado que o Edifício da Rua dos Bombeiros Voluntários, pertença da Câmara Municipal, também tinha um projeto para deslocar os serviços lá, na perspetiva de regenerar aquela zona.-----

A Vereadora Mafalda Azenha interveio para sugerir que, para as próximas questões dos direitos de preferência, seria interessante que a justificação do interesse em adquirir viesse junto com a informação.-----

O Presidente esclareceu que, tal como já tinha tido oportunidade de esclarecer em reuniões anteriores, o interesse que está subjacente ao exercício do direito de preferência é a regulação do mercado, nomeadamente intervindo em algumas situações que foram detetados, tendo conhecimento que intervenção da câmara municipal neste âmbito já tinha tido algum impacto no mercado, na medida em que as pessoas já tinham conhecimento de que esta entidade estava disposta a intervir quando estavam em causa valores desconformes com o mercado.-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto do n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, exarado em 16 de agosto de 2022, no qual concordou com a alteração da designação da entidade vendedora, sendo a escritura a celebrar entre a sociedade Pocinho - Sociedade Unipessoal, Lda., na qualidade



de vendedor, e o Município da Figueira da Foz, na qualidade de comprador.-----

2.1.3.2 - ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE UTILIZAÇÃO PARA A EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO PARA CAFETARIA, LOCALIZADO NO JARDIM MUNICIPAL - PARA RATIFICAÇÃO

Pelo Serviço de Património foi presente a informação n.º 20780, de 22 de agosto de 2022, referente à atribuição do direito de utilização para a exploração de espaço para cafetaria localizado no Jardim Municipal, acompanhada de proposta, dando nota de que:-----

"Considerando que:-----

1 - Na sequência do Concurso Público para "Atribuição do Direito de Utilização para a Exploração do Espaço de Cafetaria localizado no Jardim Municipal - Passeio Infante Dom Henrique, Figueira da Foz" e, face à desistência da proponente posicionado em 1.º lugar, o Presidente da Câmara adjudicou, por despacho datado de 02/08/2022, ao proponente posicionado em 2.º lugar, identificado no Relatório elaborado pelo júri do Concurso, como sendo António Cipriano Vivaldo.-----

2 - Após a notificação desta adjudicação, através do ofício n.º 9727 de 03/08/2022, António Cipriano Vivaldo, vem através de email, esclarecer que não concorreu em nome individual, mas sim em nome da sociedade "Fantasy Plateua, Lda", conforme documentos da proposta, nomeadamente a declaração constante do Anexo VI.-----

3 - Requereu também a prorrogação do prazo de 10 dias para 30 dias para apresentação dos documentos previstos no artigo 18.º do Programa de Concurso, e da caução prevista no artigo 19.º, considerando a maior dificuldade de obtenção dos documentos no período de férias, bem como de compromissos anteriormente assumidos pelo signatário após ter sido notificado do anterior posicionamento das propostas.-----

4 - Analisados os documentos da proposta n.º 3, inicialmente posicionada em segundo lugar, verificou-se que, de facto, a proponente foi a sociedade "Fantasy Plateau Lda", e os documentos instrutórios desta proposta estão em nome da sociedade (cujo sócio gerente é António Manuel Cipriano Vivaldo), pelo que, a adjudicação terá que ser feita à sociedade e não ao sócio gerente.-----

5 - Através de despacho datado do dia 23/08/2022 emitido pelo Presidente da Câmara procedeu-se à reforma do ato administrativo correspondente ao despacho datado do dia 02/08/2022, no sentido de ser clarificado que a adjudicação do



direito de utilização para exploração de espaço para cafetaria localizado no Jardim Municipal, mediante concessão, pelo prazo de 10 anos foi à proposta posicionada em 2.º lugar no concurso, em nome da sociedade "Fantasy Plateua Lda".-----

6 - Através do mesmo despacho foi autorizado a prorrogação do prazo e concedidos os 30 dias solicitados para apresentação dos documentos previstos no artigo 18.º do Programa de Concurso, e da caução prevista no artigo 19.º, considerando a maior dificuldade de obtenção dos documentos no período de férias, bem como de compromissos anteriormente assumidos pelo signatário após ter sido notificado do anterior posicionamento das propostas, contados a partir da data da notificação da adjudicação (04/08/2022) o que terminará a 16/09/2022.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto do n. 3, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibere ratificar os despachos datados de 02/08/2022 e 23/08/2022."-----

O Presidente, em 23 de agosto de 2022, remeteu o processo a reunião Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto do n. 3, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou por maioria, com oito votos a favor do Presidente, dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaço, Olga Brás e Manuel Domingues, bem como dos Vereadores do Partido Socialista, Carlos Monteiro, Mafalda Azenha, Diana Rodrigues e Glória Pinto e com um voto contra do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, ratificar os despachos do Presidente da Câmara Municipal exarados em 2 de agosto de 2022 e 23 de agosto de 2022, nos quais adjudicou o direito de utilização para exploração de espaço para cafetaria localizado no Jardim Municipal, mediante concessão, pelo prazo de 10 anos, à proposta posicionada em 2.º lugar no concurso, em nome da sociedade "Fantasy Plateua Lda".-----

**2.1.3.3 - CEDÊNCIA A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO DE ESPAÇO/ARRECADAÇÃO
DOS BALNEÁRIOS LOCALIZADOS NA PRAIA DA FIGUEIRA DA FOZ, JUNTO
À TORRE DO RELÓGIO**

Pelo Serviço de Património foi presente a informação registada sob o número 14535, de 23 de maio de 2022, acompanhada, para apreciação, da minuta do Auto de



Cedência a celebrar entre o Município da Figueira da Foz e a Associação Sociedade União Operária dos Vais, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número cinco à presente ata, acompanhado de proposta, dando nota de que:-----

“Considerando que:-----

1. Os municípios dispõem de atribuições, designadamente, no domínio dos tempos livres e desporto, nos termos da al. f) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;-----

2. É da competência da Câmara Municipal apoiar as atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da citada norma;-----

3. Recentemente, foram realizadas obras de beneficiação no edifício onde funcionam os balneários situados na praia da Figueira da Foz, tendo sido criados 2 espaços/arrecadações com entradas independentes;-----

4. A Sociedade União Operária dos Vais necessita de utilizar um dos espaços para guardar equipamentos e material necessários à prática dos treinos efetuados na pista de atletismo da praia e campos que se situam próximos dos balneários.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibere ceder, a título precário e gratuito, um espaço/arrecadação dos balneários localizados na praia da Figueira da Foz, junto à Torre do Relógio, nas condições estabelecidas na minuta do Auto de Cedência, a celebrar entre o Município da Figueira da Foz e a Sociedade União Operária dos Vais, conforme documento anexo.”-----

O Presidente, em 25 de agosto de 2022, remeteu o processo a reunião Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, ceder a título precário e gratuito, um espaço/arrecadação dos balneários localizados na praia da Figueira da Foz, junto à Torre do Relógio, bem como aprovar a minuta do Auto de Cedência, a celebrar entre o Município da Figueira da Foz e a Sociedade União Operária dos Vais, documento que constitui o anexo número cinco à presente



ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.1.3.4 - PROPOSTA DE ALIENAÇÃO DO PRÉDIO URBANO SITO NA RUA 10 DE AGOSTO N.ºS 64 A 74 - FIGUEIRA DA FOZ - INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE VENDA ATRAVÉS DE HASTA PÚBLICA

Pelo Serviço de Património foi presente a informação n.º 20780, de 22 de agosto de 2022, referente à alienação do prédio urbano sito na Rua 10 de Agosto, n.ºs 64 a 74 - início do procedimento de venda através de hasta pública, acompanhado de proposta dando nota de que:-----

“Considerando que:-----

1 - Compete à Câmara Municipal ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, alienar bens imóveis de valor até € 705.000,00 (1000 vezes a RMMG – remuneração mensal mínima garantida para a Administração Pública);-----

2 - O n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento para Alienação de Bens Imóveis do Município da Figueira da Foz, publicado no Diário da República em 12/02/2008, estabelece que “A venda dos imóveis pertencentes ao domínio privado disponível do Município da Figueira da Foz é realizada por hasta pública ou por ajuste direto.”-----

3 - O artigo 18.º do mesmo Regulamento define quais as situações em que é admissível a venda por ajuste direto, as quais não se aplicam à venda ora em causa;-----

4 - As condições especiais de venda definem os elementos essenciais do processo de venda, em complemento do referido Regulamento.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, autorize o início do procedimento de alienação, através de hasta pública, do prédio urbano sito na Rua 10 de Agosto, n.ºs 64 a 74 - Figueira da Foz, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Buarcos e São Julião sob o artigo 8277 e descrito na Conservatória do Registo Predial da Figueira da Foz na ficha n.º 2957/São Julião, inscrito a favor do Município da Figueira da Foz, e que aprove as condições especiais de venda,” documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número seis à presente ata.-----



O Presidente, em 24 de agosto de 2022, remeteu o processo a reunião Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por maioria, com cinco votos a favor do Presidente, dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaço, Olga Brás e Manuel Domingues, bem como do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva e com quatro abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Carlos Monteiro, Mafalda Azenha, Diana Rodrigues e Glória Pinto, autorizar o início do procedimento de alienação, através de hasta pública, do prédio urbano sito na Rua 10 de Agosto, nºs 64 a 74 - Figueira da Foz, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Buarcos e São Julião sob o artigo 8277 e descrito na Conservatória do Registo Predial da Figueira da Foz na ficha n.º 2957/São Julião, inscrito a favor do Município da Figueira da Foz, bem como aprovar as condições especiais de venda, conforme documento que constitui o anexo número seis à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.2 - DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

2.2.1 - PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA VIGILÂNCIA E ASSISTÊNCIA A BANHISTAS NAS PRAIAS NÃO CONCESSIONADAS E NAS CONCESSIONADAS, NAS QUAIS OS RESPECTIVOS CONCESSIONÁRIOS TENHAM PROTOCOLADO ESTE SERVIÇO COM A CÂMARA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ, NAS PISCINAS MUNICIPAIS, BEM COMO O PROJETO "PRAIA +", NA ÉPOCA BALNEAR DE 2022 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO E ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO - PARA RATIFICAÇÃO

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente, para ratificação, uma proposta referente à abertura e adjudicação de um procedimento por Ajuste Direto para contratação de serviços de vigilância e assistência a banhistas na praias não concessionadas e nas concessionadas nas quais os respetivos concessionários tenham protocolado este serviço com a Câmara Municipal da Figueira da Foz, nas Piscinas Municipais, bem como, o Projeto "Praia +" na época balnear de 2022, dando nota de que:-----

Foi realizado um procedimento por Concurso Público, com publicidade internacional com a referência CP n.º 4/2022, visando a contratação de serviços, para vigilância e assistência a banhistas, por lotes, durante a época balnear de



2022, no âmbito do qual nenhum concorrente apresentou proposta, tendo sido consequentemente, não adjudicado, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos; -----

A contratação dos serviços para vigilância e assistência a banhistas nas praias não concessionadas e nas concessionadas nas quais os respetivos concessionários tenham protocolado este serviço com a Câmara Municipal da Figueira da Foz, nas piscinas Municipais, bem como, o projeto "Praia +" na época balnear de 2022 são essenciais para o início da época balnear de 2022; -----

Não haverá nenhuma alteração substancial ao caderno de encargos; -----

Face à urgência em iniciar novos procedimentos de contratação, por forma a garantir a cabal prestação dos serviços em apreço, mediante e de acordo com os pedidos do serviço requisitante – Serviço Municipal de Protecção Civil, dado o Município não dispor de meios que possam assegurar esta necessidade, o Senhor Presidente da Câmara Municipal em: -----

2022-07-27, através de despacho exarado na informação MGD-I 22824, autorizou a proposta de abertura de 1 (um) procedimento de ajuste direto (por critérios materiais), nos termos propostos pelos serviços e para os efeitos das disposições constantes da al. a) do n.º 1 do artigo 24º do Código dos Contratos Públicos – CCP, aprovado pelo D.L. n.º 18/2008, de 29/1, na sua atual redação, submetendo-o a ratificação da Câmara Municipal; -----

Realizada a tramitação processual necessária, os serviços submeteram à apreciação do Senhor Presidente da Câmara Municipal, a respetiva proposta de adjudicação do procedimento, assente nas premissas acima referidas, a qual mereceu despacho de adjudicação, em 2022-07-27. -----

O Presidente submeteu o processo a reunião de Câmara para ratificação. -----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, ratificar os despachos do Presidente da Câmara Municipal, datados de 27 de julho de 2022, através dos quais autorizou: -----

1- A abertura do procedimento por ajuste direto (por critérios materiais), com a referência ADRG 161/2022, nos termos propostos pelos serviços e para os efeitos das disposições constantes da alínea a), do n.º 1, do artigo 24.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação; -----



2 - A adjudicação do procedimento com a referência ADRG 161/2022 a Ricardo Silva Rente Antunes Cabrita, pelo valor total de 2.214,00 € (dois mil duzentos e catorze euros), com IVA incluído.-----

2.2.2 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA VIGILÂNCIA E ASSISTÊNCIA A BANHISTAS NAS PRAIAS NÃO CONCESSIONADAS E NAS CONCESSIONADAS, NAS QUAIS OS RESPECTIVOS CONCESSIONÁRIOS TENHAM PROTOCOLADO ESTE SERVIÇO COM A CÂMARA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ, NAS PISCINAS MUNICIPAIS, BEM COMO O PROJETO "PRAIA +", NA ÉPOCA BALNEAR DE 2022 - AJUSTE DIRETO N.º 110/2022 - PROPOSTA DE CADUCIDADE DA ADJUDICAÇÃO

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente uma proposta de caducidade da adjudicação do Procedimento por Ajuste Direto com Ref.^a ADRG/110/2022, referente à contratação de serviços de vigilância e assistência a banhistas na praias não concessionadas e nas concessionadas nas quais os respetivos concessionários tenham protocolado este serviço com a Câmara Municipal da Figueira da Foz, nas Piscinas Municipais, bem como, o Projeto "Praia +" na época balnear de 2022, dando nota de que:-----

Dada a urgência da contratação de serviços para vigilância e assistência a banhistas nas praias não concessionadas e nas concessionadas nas quais os respetivos concessionários tenham protocolado este serviço com a Câmara Municipal da Figueira da Foz, nas piscinas Municipais, bem como, o projeto "Praia +" na época balnear de 2022, por forma a garantir a cabal prestação dos serviços em apreço, mediante e de acordo com os pedidos do serviço requisitante – Serviço Municipal de Protecção Civil, dado o Município não dispor de meios que possam assegurar esta necessidade, o Senhor Presidente da Câmara Municipal em 2022-06-09 autorizou a adjudicação do procedimento com a referência ADRG 110/2022, submetendo-o a ratificação da Câmara Municipal;-----

A Câmara Municipal, na sua reunião de 2022-07-06, ratificou o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 2022-06-09;-----

Em 2022-06-09, foi o adjudicatário notificado para apresentar os documentos de habilitação, nos termos do n.º 1 do artigo 81º do Código dos Contratos Públicos; Terminado o prazo fixado para os efeitos acima referidos, veio o adjudicatário, através de e-mail, informar que por motivos pessoais não iria prestar os serviços a que se propôs, não tendo consequentemente apresentado os documentos de habilitação solicitados.-----



Face ao exposto, os serviços vêm propor a caducidade da adjudicação do procedimento em referência.-----

O Presidente submeteu o processo a reunião de Câmara para deliberação.-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, nos termos conjugados da alínea b), do n.º 1, do artigo 18º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos, por força da norma contida na alínea f), do n.º 1, do artigo 14º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou a primeira versão do Código dos Contratos Públicos e conforme o disposto no n.º 4, do artigo 186º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos, com as últimas alterações introduzidas pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, retificada pela Declaração de Retificação n.º 25/2021, de 21 de julho, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de caducidade da adjudicação do procedimento com a referência ADRG 110/2022, adjudicado ao concorrente Pedro José Monteiro Buco, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 86º do Código dos Contratos Públicos.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.2.3 - PROPOSTA PARA ABERTURA DE UM PROCEDIMENTO, POR CONSULTA PRÉVIA, PARA AQUISIÇÃO DE ELETRICIDADE, EM REGIME DE MERCADO LIVRE, POR LOTES, QUE COMPREENDE O LOTE 1 - BAIXA TENSÃO NORMAL (BTN), O LOTE 2 - BAIXA TENSÃO ESPECIAL (BTE) E LOTE 3 - MÉDIA TENSÃO (MT), AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO DA CIM-RC (AQ-01/2020) - CPG 82/2022

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente a informação registada sob o n.º 25611, datada de 22 de agosto de 2022, acompanhada de proposta dando nota da necessidade de proceder à abertura de um procedimento por Consulta Prévia para aquisição de eletricidade, em regime de mercado livre, por lotes, que compreende o Lote 1 - Baixa Tensão Normal (BTN), o Lote 2 - Baixa Tensão Especial (BTE) e Lote 3 - Média Tensão (MT), ao abrigo do Acordo Quadro da CIM-RC (AQ-01/2020) - CPG 82/2022.-----

O valor global da despesa estimada com a aquisição destes serviços é de 2.701.066,76 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, no montante de 614.682,91 €, perfazendo o valor global de 3.315.749,67 €, a distribuir pelos seguintes lotes e anos económicos:-----

Lote 1 - Baixa Tensão Normal (BTN) - 1.421.272,21 €, acrescido de IVA no



montante de 322.227,46 €, perfazendo o valor global de 1.743.499,67 €, distribuído pelos seguintes anos económicos:-----

Ano Económico 2022: 348.500,00 € -----

Ano Económico 2023: 1.394.999,67 € -----

Lote 2 - Baixa Tensão Especial (BTE) - 876.022,66 €, acrescido de IVA no montante de 200.227,34 €, perfazendo o valor global de 1.076.250,00 €, distribuído pelos seguintes anos económicos:-----

Ano Económico 2022: 151.000,00 €-----

Ano Económico 2023: 925.250,00 €-----

Lote 3 - Média Tensão (MT) - 403.771,89 €, acrescido de IVA no montante de 92.228,10 € perfazendo o valor global de 496.000,00 €, distribuído pelos seguintes anos económicos:-----

Ano Económico 2022: 81.000,00 €-----

Ano Económico 2023: 415.000,00 €-----

A assunção dos compromissos plurianuais assenta nos planos plurianuais previamente autorizados pela Assembleia Municipal, dando cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.-----

Os Serviços propõem que a Câmara Municipal aprove:-----

1 - A abertura de um procedimento para aquisição de eletricidade, em regime de mercado livre, por lotes, que compreende Baixa Tensão Normal (BTN), Baixa Tensão Especial (BTE) e Média Tensão (MT), por lotes, por Consulta Prévia, nos termos do n.º 1 do artigo 259º do Código dos Contratos Públicos - CCP, aprovado pelo D.L. 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, condicionada à prévia aprovação da 12ª Alteração Orçamental, por parte da Câmara Municipal;-----

2- O preço base do procedimento;-----

3- As peças do procedimento, nos termos da alínea b), n.º 1 do artigo 40º do CCP: Convite, Caderno de Encargos e respetivos Anexos;-----

4- O critério de adjudicação do procedimento;-----

5- Os cocontratantes a convidar;-----

6- O júri do procedimento;-----

7- A designação do Gestor do Contrato, nos termos do art.º 290º- A do CCP.-----

O Presidente, em 25 de agosto de 2022, remeteu o processo a reunião de Câmara para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo da



conjugação do disposto no n.º 1, do artigo 36.º, do Código dos Contratos Públicos, com a alínea b), do n.º 1, do artigo 22.º, do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho e com a alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, bem como ao abrigo das disposições legais constantes no artigo 6º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, com as subseqüentes alterações, deliberou, por unanimidade, aprovar:-----

1- A abertura de um procedimento por Consulta Prévia, com a referência CPG 82/2022, para aquisição de eletricidade, em regime de mercado livre, por lotes, que compreende Baixa Tensão Normal (BTN), Baixa Tensão Especial (BTE) e Média Tensão (MT), ao abrigo do Acordo Quadro da CIM-RC (AQ-01/2020), aprovação condicionada à prévia aprovação da 12ª Alteração Orçamental, por parte da Câmara Municipal;-----

2- O preço base do procedimento, no valor total de 2.701.066,76 € (dois milhões setecentos e um mil e sessenta e seis euros e setenta e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, no montante de € 614.682,91 (seiscentos e catorze mil seiscentos e oitenta e dois euros e noventa e um cêntimos), a distribuir pelos seguintes lotes:-----

Lote 1 - Baixa Tensão Normal (BTN) - 1.421.272,21 € (um milhão quatrocentos e vinte e um mil duzentos e setenta e dois euros e vinte e um cêntimos), acrescido de IVA no montante de 322.227,46 € (trezentos e vinte e dois mil duzentos e vinte e sete euros e quarenta e seis cêntimos), perfazendo o valor global de 1.743.499,67 € (um milhão setecentos e quarenta e três mil quatrocentos e noventa e nove euros e sessenta e sete cêntimos), distribuído pelos seguintes anos económicos:-----

Ano Económico 2022: 348.500,00 € (trezentos e quarenta e oito mil e quinhentos euros);-----

Ano Económico 2023: 1.394.999,67 € (um milhão trezentos e noventa e quatro mil novecentos e noventa e nove euros e sessenta e sete cêntimos);-----

Lote 2 - Baixa Tensão Especial (BTE) - 876.022,66 € (oitocentos e setenta e seis mil trezentos e vinte e dois euros e sessenta e seis cêntimos) acrescido de IVA no montante de 200.227,34 € (duzentos mil duzentos e vinte e sete euros e trinta e quatro cêntimos), perfazendo o valor global de 1.076.250,00 € (um milhão e setenta e seis mil duzentos e cinquenta euros), distribuído pelos seguintes anos económicos:-----



Ano Económico 2022: 151.000,00 € (cento e cinquenta e um mil euros); -----
Ano Económico 2023: 925.250,00 € (novecentos e vinte e cinco mil duzentos e cinquenta euros); -----

Lote 3 - Média Tensão (MT) - 403.771,89 € (quatrocentos e três mil setecentos e setenta e um euros e oitenta e nove centésimos), acrescido de IVA, no montante de 92.228,10 € (noventa e dois mil duzentos e vinte e oito euros e dez centésimos), perfazendo o valor global de 496.000,00 € (quatrocentos e noventa e seis mil euros), distribuído pelos seguintes anos económicos: -----

Ano Económico 2022: 81.000,00 € (oitenta e um mil euros); -----

Ano Económico 2023: 415.000,00 € (quatrocentos e quinze mil euros); -----

3- As peças do procedimento, nos termos da alínea b), n.º 1, do artigo 40º, do Código dos Contratos Públicos: Convite, Caderno de Encargos e Anexos; -----

4- O critério de adjudicação: proposta economicamente mais vantajosa, por lote, segundo a modalidade de monofator, tendo como único aspeto de execução do contrato, o preço unitário médio ponderado; -----

5- O convite às seguintes empresas: EDP - COMERCIAL, Comercialização de Energia, S.A., GALP POWER, S.A., ENDESA, S.A - Sucursal Portugal; -----

6- O Júri do Concurso, constituído por: - Presidente: Valter Miguel Gaspar Rainho - Diretor de Departamento de Ambiente e Obras Municipais; 1.º Vogal: José Gil Andrade - Técnico Superior; 2.º Vogal: Elisabete Marisa Martinho Eulálio - Chefe de Divisão de Logística e Administração Direta, em regime de substituição; Membros suplentes: 1.º Suplente: Tiago Augusto Matias Bento - Técnico Superior; 2.ª Suplente: Susana Paula Gomes Simões Mota - Chefe de Divisão de Contratação Pública, em regime de substituição; 3.ª Suplente: Mónica Margarida Pinheiro Rosa - Técnica Superior; 4.ª Suplente: Rute Margarida da Silva Ferreira Té - Assistente Técnica. -----

Nas faltas e impedimentos do Presidente do Júri, o mesmo será substituído pelo 1.º vogal. -----

7- A designação de José Gil Andrade, Técnico Superior, como gestor do contrato, nos termos do artigo 290º- A, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual. -----

Deliberação aprovada em minuta. -----

2.2.4 - EMPREITADA PARA "BENEFICIAÇÃO DE TROÇOS LOCALIZADOS EM DIVERSAS FREGUESIAS - BENEFICIAÇÃO DA ZONA URBANA - FREGUESIA DE BUARCOS E S. JULIÃO E TAVAREDE", PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO -



**E.CP 29/2022 - APROVAÇÃO DE ERROS E OMISSÕES DAS PEÇAS DO
PROCEDIMENTO E PRORROGAÇÃO DO PRAZO FIXADO PARA ENTREGA DAS
PROPOSTAS**

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente uma proposta, dando nota de que: -----

Por deliberação da Câmara Municipal, na sua reunião de 27 de julho de 2022, foi autorizada a abertura do procedimento por Concurso Público com a Ref.ª E.CP 29/2022, o qual tem por objeto a execução da empreitada para "Beneficiação troços localizados em diversas freguesias – Beneficiação Zona Urbana – FREGUESIA DE BUARCOS, S. JULIÃO, TAVAREDE"; -----

Em 8 de agosto de 2022, veio o interessado Contec - Construção e Engenharia, S.A., através da plataforma de contratação pública – AcinGov, solicitar esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento; -----

Em 8 de agosto de 2022, vieram os interessados Contec - Construção e Engenharia, S.A., e Prioridade - Construção de Vias de Comunicação, SA através da plataforma de contratação pública – AcinGov, apresentar uma lista de erros e omissões; -----

Analizados os esclarecimentos solicitados, o Júri do Procedimento elaborou a Ata n.º 1, datada de 12 de agosto de 2022, através da qual responde às questões apresentadas através do pedido de esclarecimentos, propõe a aprovação dos erros e omissões identificados no seu Anexo A e a consequente prorrogação do prazo fixado para entrega das propostas. -----

Face ao exposto, os serviços propõem que a Câmara Municipal aprove a retificação dos erros e omissões identificados no anexo A à ata n.º 1, datada de 12 de agosto de 2022, documento cujo teor se dá aqui como integralmente reproduzido, constituindo o anexo número sete à presente ata, bem como a prorrogação do prazo fixado para entrega das propostas. -----

O Presidente remeteu o processo a reunião de Câmara para decisão. -----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, nos termos conjugados da alínea b), do n.º 1 do artigo 18º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos, por força da norma contida na alínea f), do n.º 1, do artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou a primeira versão do Código dos Contratos Públicos e conforme o disposto nas alíneas f) e bb), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com o n.º 4 do artigo 148.º



do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos, com as últimas alterações introduzidas pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, retificada pela Declaração de Retificação n.º 25/2021, de 21 de julho, deliberou, por unanimidade, aprovar a retificação dos erros e omissões identificados no anexo A à Ata n.º 1, datada de 12 de agosto de 2022 (documento que constitui o anexo número sete à presente ata), do Procedimento por Concurso Público (E.CP 29/2022), para a realização da empreitada para "Beneficiação de troços localizados em diversas freguesias - beneficiação de arruamentos da Zona Urbana - freguesia de Buarcos e S. Julião e Tavadede, nos termos da alínea b) do n.º 5 e n.º 7 do artigo 50.º do Código de Contratos Públicos bem como a prorrogação do prazo fixado para entrega das propostas, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 64.º do mesmo diploma. -----

Deliberação aprovada em minuta. -----

2.2.5 - PROPOSTA PARA APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA E SUBSEQUENTE APROVAÇÃO DA ABERTURA DE UM PROCEDIMENTO PARA A REALIZAÇÃO DE EMPREITADA, POR CONCURSO PÚBLICO - REQUALIFICAÇÃO DO NÚCLEO ANTIGO DA FIGUEIRA DA FOZ - REQUALIFICAÇÃO DAS RUAS - E.CP.47/2022

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente a informação registada sob o n.º 25560, datada de 22 de agosto de 2022, acompanhada de proposta dando nota da necessidade de proceder à abertura de um procedimento de contratação pública para a realização de empreitada para "Requalificação do Núcleo antigo da Figueira da Foz", por Concurso Público. -----

O Presidente solicitou ao Diretor do Departamento de Ambiente e Obras Municipais, Engenheiro Valter Rainho, que fizesse uma pequena apresentação do projeto. -----

O Engenheiro Valter Rainho interveio dizendo que não tinha nenhuma apresentação, mas podia requerer uma imagem do projeto em si, para explicar as intervenções propostas, uma vez que na sua posse tinha apenas uma imagem relativa à zona abrangente de implementação, onde se pretendia realizar a obra, pelo que, com a exibição da imagem em formato digital, tornava-se mais fácil a explicação e consequentemente a compreensão. -----

O arquiteto Rui Silva, suportando-se na projeção da imagem acima mencionada, esclareceu que o projeto não previa alterações ao anterior, apenas retirava alguns trabalhos ao que estava previsto para a primeira fase do anterior. -----



O Presidente interrompeu para dizer que, em relação à intervenção em causa, a câmara municipal tinha sido notificada pela entidade competente, para a necessidade de devolver cerca de um milhão de euros, pelo facto de a área de intervenção da empreitada em causa não ter chegado aos cinquenta por cento da que estava projetada. Perante a notificação em causa, solicitou aos serviços que fizessem uma estimativa de um encargo atualizado, face aos preços anteriormente existentes, tendo-se constatado uma variação muito significativa de valores, dificuldade à qual veio a acrescer o constrangimento do prazo para a conclusão da obra, fixado até junho de 2023, situação que tinha implicado a revisão da intervenção, uma vez que não era possível a execução da mesma, tal como tinha sido pensado inicialmente, considerando o preço e o prazo fixados. Nessa senda, referiu que a solução passava por serem retiradas as intervenções ao nível da rede de saneamento, que inicialmente estava previsto renovar e separar, solução que obteve o acordo das "Águas da Figueira", uma vez que, para o abastecimento de água, não precisavam de fazer quaisquer intervenções. Relativamente às infraestruturas elétricas, informou que iam ser mantidas as existentes, nas ruas a intervir. Prosseguiu dizendo que tinham retirado as intervenções no Largo da Praça Velha, na Rua dos Bombeiros Voluntários e na Rua e Travessa de S. Julião, tendo referido que só dessa forma consideravam exequível a conclusão da obra em junho de 2023, prazo ainda assim, ambicioso. Em virtude da alteração apresentada, informou que tinha de haver intervenções pluviais, para adequação ao projeto remodelado, tendo esta sido a única alteração feita, uma vez que não iam fazer a rede pluvial separativa, tal como previsto inicialmente.-----

O Vereador Carlos Monteiro interveio dizendo que não tinha percebido as alterações apresentadas.-----

O arquiteto Rui Silva exemplificou na projeção as ruas e intervenções a executar, referindo que pretendiam que a obra ficasse o mais completa possível, tendo acrescentado que as intervenções na Rua dos Bombeiros Voluntários, na Praça Velha e nas restantes áreas seriam para uma fase posterior, caso houvesse oportunidade para tal.-----

O Vereador Ricardo Silva questionou se os coletores iam ficar unitários.-----

O arquiteto Rui Silva informou que o coletor da Rua Dr. Santos Rocha era o único que estava previsto separar, sendo uma intervenção que não ia ser executada nesta fase e que, segundo as "Águas da Figueira", era o que apresentava menos problemas. Quanto aos restantes coletores, esclareceu que não iam mexer,



sobretudo no da Rua dos Bombeiros Voluntários, galeria onde ocorriam abatimentos frequentes, tendo acrescentado que não seria boa política fazer-se a pavimentação superior e não fazer a intervenção no subsolo. Quanto à Rua Dr. Santos Rocha, referiu que havia sempre o risco de, mais tarde, terem de intervir por qualquer abatimento na galeria, no entanto, segundo informação das "Águas da Figueira", era a que estava em melhor estado e, por isso, concordaram com a solução. Concluiu, dizendo que a separação dos esgotos devia ser implementada em todas as ruas, no entanto não se apresentava como solução possível, considerando o prazo estabelecido para a conclusão da obra e a dificuldade de execução da mesma.-----

O Vereador Ricardo Silva questionou sobre a zona que, na imagem projetada, estava assinalada a azul.-----

O arquiteto Rui Silva respondeu que assinalado a azul estavam as intervenções já executadas na primeira fase, tendo esclarecido que apenas cinquenta por cento das mesmas eram financiadas, por se integrarem na área de reabilitação urbana, tendo reiterado que as intervenções se iam cingir ao que era viável nesta fase.-

O Presidente solicitou ao Engenheiro João Damasceno que fizesse uma breve exposição sobre os trabalhos previstos executar pelas "Águas da Figueira", no âmbito das intervenções apresentadas, nomeadamente quanto à questão das galerias e possíveis abatimentos.-----

O Engenheiro João Damasceno interveio dizendo que, face aos constrangimentos impostos pelo prazo de execução e financiamento, após várias reuniões, tinham concluído pela necessidade de intervenção na Rua dos Bombeiros Voluntários e que quanto à Rua Dr. Santos Rocha, apresentando menos problemas, embora não se excluísse a possibilidades de algum abatimento, do ponto de vista económico, ambiental e infraestrutural, rapidamente seriam feitas as reparações.-----

O Arquiteto Rui Silva interrompeu, acrescentando que iam reforçar a laje com betão por cima da galeria, com vista a minimizar os possíveis abatimentos.-----

O Engenheiro João Damasceno concluiu, dizendo que a "Águas da Figueira" corroborava a proposta apresentada, uma vez que a considerava, do ponto de vista ambiental, infraestrutural, económico e temporal exequível, tendo acrescentado que podiam contar com as "Águas da Figueira", para que num período de vinte e quatro horas fossem reparados os eventuais abatimentos que pudessem ocorrer, ficando salvaguardado o interesse público com a solução apresentada.-----

O Presidente interveio dizendo que, face aos termos das exposições apresentadas,



não ia manter a proposta, acrescentando que não podia concordar com uma obra sobre a qual os responsáveis técnicos não garantissem a segurança, valor que no seu entendimento era fundamental, pelo que a proposta tinha de ser reformulada, ficando o ponto adiado para a próxima reunião.-----

O Vereador Carlos Monteiro interveio dizendo que era evidente a existência de problemas de saneamento na zona em referência, tendo sublinhado a urgência de pensar e resolver o problema, uma vez que existiam ruas estruturantes onde não se conseguia aplicar massa asfáltica, face ao risco de abatimento da galerias, potenciado pela vibração das máquinas, pelo que já era tempo de pensar seriamente na situação, no entanto, acrescentou que percebia a preocupação manifestada pelo Presidente.-----

A Câmara Municipal, sob proposta do Presidente, retirou da ordem do dia o assunto "Proposta para aprovação do projeto de execução da empreitada e subsequente aprovação da abertura de um procedimento para a realização de empreitada, por concurso público - requalificação do núcleo antigo da Figueira da Foz - requalificação das ruas - E.CP.47/2022", para uma análise mais detalhada, a ser presente numa próxima reunião.-----

2.2.6 - PROPOSTA PARA APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA E SUBSEQUENTE APROVAÇÃO DA ABERTURA DE UM PROCEDIMENTO PARA A REALIZAÇÃO DE EMPREITADA POR CONCURSO PÚBLICO - REQUALIFICAÇÃO/AMPLIAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DA FIGUEIRA DA FOZ (PIEFF) - CONSTRUÇÃO - 1.ª FASE - AMPLIAÇÃO E REDE DE SANEAMENTO - E.CP.45/2022

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente a informação registada sob o n.º 25857, datada de 24 de agosto de 2022, acompanhada de proposta para aprovação do projeto de execução de empreitada de "Requalificação/Ampliação do Parque Industrial e Empresarial da Figueira da Foz (PIEFF) - Construção - 1.ª Fase - Ampliação e Rede de Saneamento" e subsequente abertura de um procedimento de contratação pública para a sua realização, por Concurso Público, que a seguir se transcreve:-----

"Considerando que:-----

É necessária a abertura de um procedimento de contratação pública para a realização da empreitada que tem por objeto a "Requalificação/ Ampliação do Parque Industrial e Empresarial da Figueira da Foz (PIEFF) - Construção - 1.ª Fase - Ampliação e Rede de Saneamento", nos termos propostos da informação dos



serviços, que se anexa;-----

Este procedimento será lançado através do recurso a um Concurso Público, nos termos nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 16º, conjugado com a alínea b) do artigo 19º e, ainda, de acordo com os artigos 130º e seguintes, todos do Código dos Contratos Públicos;-----

Para tanto, foi elaborado o projeto de execução e preparada a presente empreitada, sendo que a tramitação procedimental subjacente ao concurso que se pretende dar início é realizada em conformidade com as normas contidas na revisão do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.-----

A despesa com a contratação da empreitada em apreço tem enquadramento orçamental de acordo com o documento de Cabimento, junto ao processo.-----

Estamos, ainda, perante uma proposta de decisão de contratar em que se procederá a uma repartição de encargos para os anos financeiros de 2022 e 2023, conforme os valores que abaixo se indicam, com IVA incluído à taxa legal em vigor de 6%:-

Ano Económico 2022: € 263 061,86 -----

Ano Económico 2023: € 1 688 857,97 -----

O Plano Plurianual de Investimentos contempla, nas rubricas supra indicadas, dotação suficiente para a proposta de repartição de encargos aqui formulada, conforme extrato do referido Plano, que ora se junta.-----

A assunção do compromisso plurianual da contratação aqui proposta resulta de planos plurianuais previamente autorizados pela Assembleia Municipal, dando cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e 12º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.-----

A Câmara Municipal é o órgão competente para decisão de contratar e decisão de autorizar a despesa, nos termos alínea b) do n.º 1 do artigo 18º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o n.º 1 do artigo 36º do CCP.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo da conjugação do disposto no n.º 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos, com o artigo 18º e n.º 1 do artigo 22º do D.L. n.º 197/99, de 8 de junho e por último ao abrigo das disposições legais constantes no artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, com as subsequentes alterações.-----

Aprove:-----



O projeto de execução patenteado e a subsequente abertura de um procedimento para a realização da empreitada que tem por objeto a "Requalificação/ Ampliação do Parque Industrial e Empresarial da Figueira da Foz (PIEFF) – Construção – 1.2 Fase - Ampliação e Rede de Saneamento", por concurso público - Processo E.CP/45/2022 (SCE), através de concurso público, nos termos propostos na informação que junto se anexa;-----

O preço base do procedimento no valor € 1 841 433,80 (um milhão, oitocentos e quarenta e um mil quatrocentos e trinta e três euros e oitenta cêntimos), acrescido de IVA no montante de € 110 486,03 (cento e dez mil quatrocentos e oitenta e seis euros e três cêntimos), perfazendo o valor global de € 1.951 919, 83 (um milhão, novecentos e cinquenta e um mil novecentos e dezanove euros e oitenta e três cêntimos), cujos encargos serão distribuídos da seguinte forma:

Ano Económico 2022: € 263061,86 -----

Ano Económico 2023: € 1 688 857,97 -----

As peças do procedimento de formação deste contrato, de onde fazem parte o programa do procedimento, o caderno de encargos e anexos, nos termos do n.º 2 do artigo 40º do Código dos Contratos Públicos;-----

Nomear o Júri do procedimento e o Gestor do contrato."-----

O Presidente remeteu o processo a reunião de Câmara para decisão.-----

O Vereador Carlos Monteiro questionou se este era o procedimento em que o primeiro concurso tinha ficado deserto.-----

O Presidente interveio dizendo que seria oportuno que o Engenheiro Valter Rainho, Diretor do Departamento de Ambiente e Obras Municipais e o Engenheiro João Damasceno, Diretor Geral da Águas da Figueira, S.A., fizessem uma breve síntese sobre as vantagens e garantias relativas à intervenção em análise.-----

O Engenheiro Valter Rainho interveio para explicar que aquilo que estava previsto na primeira fase de ampliação da rede de saneamento era, no fundo, o que constava do processo em que tinha havido apenas um concorrente, que posteriormente desistiu por falta de condições económicas e financeiras. Assim, esclareceu que a intervenção consistia na retirada de uma parte de um coletor que estava previsto para a Avenida 12 de Julho, na Gala, para depois ser continuada a empreitada prevista a partir da rotunda da entrada da Gala, com a remodelação e intervenção também na ETAR de São Pedro e numa estação de bombagem, por perfuração subterrânea horizontal, atravessando e fazendo a ligação à ETAR urbana da Fontela, que ainda possui uma capacidade de tratamento



na ordem quarenta por cento, permitindo assim a conclusão de uma parte significativa da obra inicialmente prevista, nomeadamente no que respeitava a questões de financiamento.-----

O Engenheiro João Damasceno interveio, manifestando o seu agrado relativamente à prossecução do projeto, tendo referido que, face ao desenvolvimento, progresso e crescimento da Figueira da Foz, nomeadamente da zona de São Pedro e da zona industrial, as infraestruturas de abastecimento e saneamento tinham de acompanhar essa dinâmica de crescimento, mormente quando existem ajudas dos fundos comunitários, os quais, no seu entendimento, eram muito bem empregues na evolução da rede de saneamento e de água, que também foi assegurada com a ligação do sistema do Centro para o Sul. Prosseguiu a intervenção, dizendo que tinha sido uma solução pensada e simples de fazer, do ponto de vista da engenharia, financiada por fundos comunitários, constituindo uma excelente solução ambiental e económica o facto de se trazer parte dos efluentes da Gala e da zona industrial para um pré-tratamento em São Pedro e o posterior transporte para o lado Norte, onde existiam mais e maiores infraestruturas. Sublinhou que, em virtude das correntes marítimas, a parte Norte do rio tinha mais caudal e mais vida, pelo que constituía uma grande vantagem, sobretudo para a Ilha da Morraceira, onde a hidrodinâmica era muito reduzida, havendo, por isso, um maior risco de poluição. Concluiu, salientando a importância da execução da obra, a qual será mais robusta e fiável, reiterando as vantagens de trazer os efluentes para a zona Norte, onde as infraestruturas eram maiores, congratulando-se pelo facto de a Câmara Municipal possibilitar a execução da mencionada obra e com a vantagem de ser cofinanciada.-----

O Presidente questionou se a execução da obra, nos moldes expostos, prejudicava o que estava inicialmente previsto, para fazer face às necessidades em termos de tratamento de esgotos e saneamento.-----

O Engenheiro João Damasceno, auxiliado numa imagem projetada na reunião, mostrou o local onde estava prevista a execução da travessia por baixo do Rio Mondego, informando que havia uma conduta que atravessava a Ilha da Morraceira e que a ETAR de São Pedro ia ser remodelada, para fazer o pré-tratamento dos resíduos, tendo demonstrado o troço que estava em causa na Avenida 12 de Julho.-----

O Vereador Carlos Monteiro questionou se a parte do projeto na zona industrial não tinha sido inicialmente ponderada.-----

O Engenheiro João Damasceno respondeu que o projeto inicial contemplava a



intervenção, sendo, no entanto, financiada pela concessionária, havendo limitações em termos de "timing" e de execução de obra, tendo acrescentado que todos os trabalhos vão ser executados por fases, importando a primeira fase um milhão e oitocentos mil euros.-----

O Vereador Ricardo Silva questionou o Engenheiro Damasceno sobre a percentagem a que estava a trabalhar a ETAR da Fontela.-----

O Engenheiro João Damasceno informou que a ETAR estava a trabalhar a quarenta ou cinquenta por cento, ainda que com uma folga hidráulica, no entanto o aumento das exigências ambientais obrigava a outro tipo de investimento, não quanto à capacidade hidráulica, mas porque têm de ser feitos tratamentos mais finos na fase final, o que obriga ao apetrechamento para retirada de outro tipo de poluentes, exigência imposta pelo regulador.-----

O Vereador Carlos Monteiro questionou se existiam as autorizações da APA - Agência Portuguesa do Ambiente, do ICNF - Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas e da Administração do Porto da Figueira da Foz.-----

O Engenheiro Valter Rainho informou que, quando foi feita a reanálise do processo para lançar a atual empreitada, constava do mesmo apenas a decisão de aprovação por parte da Administração do Porto da Figueira da Foz, uma vez que a conduta vai passar por terrenos da sua jurisdição. Acrescentou que, posteriormente, na sequência de algumas reuniões, tinha vindo o parecer favorável da APA - Agência Portuguesa do Ambiente, tendo o mesmo sido encaminhado para a CCDR - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional, ficando o procedimento condicionado ao parecer da mesma, como era habitual em circunstâncias idênticas.-----

O Vereador Carlos Monteiro perguntou a que profundidade ia passar a conduta.----

O Engenheiro Valter Rainho informou que não tinha acompanhado o projeto, mas julgava que seria a cerca de sete ou oito metros.-----

O Vereador Carlos Monteiro questionou se tinha algum sistema redundante, tendo o Engenheiro Valter respondido que sim, estando prevista a colocação de dois tubos.-----

O Vereador Ricardo Silva questionou o Engenheiro João Damasceno sobre se havia dificuldade no escoamento dos efluentes tratados na ETAR de Lavos, considerando o estado em que se encontrava o lado Sul do rio.-----

O Engenheiro Damasceno respondeu que tal facto não estava relacionado com a ETAR de Lavos, mas com o assoreamento da margem esquerda da Ilha Morraceira e com a



falta de entrada de água na zona dos "Cinco Irmãos", tendo concluído que a ETAR de Lavos ETAR funcionava cumprindo a sua função.-----

O Vereador Ricardo Silva interveio para dizer que, não obstante ter votado contra na reunião de câmara de 19 de junho de 2019, na presente reunião ia-se abster, tendo explicado que, à data, tinha votado contra porque os documentos tinham sido entregues tardiamente, não permitindo fazer uma análise rigorosa para concluir pela viabilidade económica da solução, nomeadamente quanto à reparação da ETAR de São Pedro e à execução da travessia do rio Mondego. Para além desse facto, referiu que o seu sentido de voto também se relacionou com facto de a ETAR de São Pedro, uma das primeiras obras executadas pela concessionária "Águas da Figueira", não ter sido projetada para o futuro, na medida em que, passado pouco tempo, a sua capacidade de tratamento ficou completamente esgotada, após a ligação do Porto da Figueira da Foz, do Hospital Distrital e da zona Industrial da Figueira da Foz, tendo concluído que, se a obra tivesse sido bem pensada e executada, não existia hoje o problema, pelo que reiterou que se ia abster na votação.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo da conjugação do disposto no n.º 1, do artigo 36.º, do Código dos Contratos Públicos, com o artigo 18.º, e n.º 1, do artigo 22.º, do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho e por último ao abrigo das disposições legais constantes no artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, com as subseqüentes alterações, deliberou, por maioria, com oito votos a favor do Presidente, dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaço, Olga Brás e Manuel Domingues, bem como dos Vereadores do Partido Socialista, Carlos Monteiro, Mafalda Azenha, Diana Rodrigues e Glória Pinto e uma abstenção do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, aprovar: -

- 1- O projeto de execução patenteado e a subseqüente abertura de um procedimento para a realização da empreitada que tem por objeto a "Requalificação/ Ampliação do Parque Industrial e Empresarial da Figueira da Foz (PIEFF) - Construção - 1.ª Fase - Ampliação e Rede de Saneamento", por concurso público - Processo E.CP/45/2022 (SCE), através de Concurso Público;-----
- 2- O preço base do procedimento no valor de 1.841 433,80 € (um milhão, oitocentos e quarenta e um mil quatrocentos e trinta e três euros e oitenta cêntimos), acrescido de IVA, no montante de 110 486,03 € (cento e dez mil quatrocentos e oitenta e seis euros e três cêntimos), perfazendo o valor global



de 1.951 919,83 € (um milhão, novecentos e cinquenta e um mil novecentos e dezanove euros e oitenta e três cêntimos), cujos encargos serão distribuídos da seguinte forma:-----

Ano Económico 2022:---263.061,86 €-----

Ano Económico 2023:-1.688 857,97 €-----

3- As peças do procedimento: o programa, o caderno de encargos e anexos, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos;-----

4- O Júri do Concurso, constituído por: Presidente: Helena Maria Nogueira Fernandes Paredes, Chefe de Divisão de Gestão de Empreitadas; 1.º Vogal: Rui Manuel de Oliveira Afonso da Silva, Chefe de Divisão de Estudos e Projetos, em regime de substituição; 2.º Vogal: Sérgio Daniel Gonçalves Almeida, Técnico Superior; Membros suplentes: 1.º Suplente: Jorge Manuel Rodrigues de Andrade, Técnico Superior; 2.º Suplente: Maria João Ferreira Godinho Alves, Assistente Técnica; 3.º Suplente: Susana Paula Gomes Simões Mota - Chefe de Divisão de Contratação Pública, em regime de substituição; 4.º Suplente: Carina Boia Duarte, Técnica Superior; 5.º Suplente: Mónica Margarida Pinheiro Rosa, Técnica Superior; 6.º Suplente: Rute Margarida da Silva Ferreira Té - Assistente Técnica.-----

Nas faltas e impedimentos do Presidente do Júri, o mesmo será substituído pelo 1.º vogal.-----

5- A designação de Helena Maria Nogueira Fernandes Paredes, Chefe de Divisão de Gestão de Empreitadas, como gestor do contrato, nos termos do artigo 290.º- A do Código dos Contratos Públicos.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.2.7 - EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS PARA "PONTE SOBRE O RIO MONDEGO - EUROVELO 1 - ROTA DA COSTA ATLÂNTICA" - PROPOSTA DE QUALIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS - CONCURSO LIMITADO, POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO - E.CLPQ N.º 73/2021 - PROPOSTA DE REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CADUCIDADE DA QUALIFICAÇÃO E PROPOSTA DE QUALIFICAÇÃO

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente uma proposta, dando nota de que: -----

A Câmara Municipal, na sua reunião de 27 de julho de 2022, deliberou quanto à caducidade da decisão de qualificação dos candidatos propostos pelo Júri, nos termos constantes na proposta de caducidade da qualificação de candidatos datada



de 20 de julho de 2022;-----

Em 04 de agosto de 2022, foram os candidatos cujas qualificações caducaram, notificados para querendo se pronunciarem ao abrigo do direito de audiência prévia, nos termos do n.º 4 do artigo 187º do Código dos Contratos Públicos;----

Terminado o prazo fixado para efeitos do disposto no ponto anterior, veio o candidato n.º 7, Agrupamento de Candidatos: Alberto Couto Alves, S.A. e ELETROFER – Engenharia e Construção, S.A., apresentar pronúncia ao abrigo do direito de audiência prévia;-----

Analizado o documento entregue pelo candidato supracitado, vem o júri propor à consideração do órgão competente para a decisão de contratar, a revogação da decisão de caducidade da qualificação do candidato, ora reclamante, a aprovação da candidatura e consequente integração na lista final de candidatos qualificados, e respetiva notificação nos termos do disposto no artigo 188.º do CCP.-----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a proposta elaborada pelo júri do procedimento, através do qual propõe a revogação da decisão de caducidade da qualificação do candidato, Agrupamento de Candidatos: Alberto Couto Alves, S.A. e ELETROFER – Engenharia e Construção, bem como a sua qualificação e consequente integração na lista final de candidatos qualificados, e respetiva notificação nos termos do disposto no artigo 188.º do CCP.-----

O Presidente remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal para decisão.-----

O Presidente referiu que, sobre o assunto, tinha colocado às Infraestruturas de Portugal a hipótese de financiar a introdução da componente pedonal e ciclável, como contrapartida daquilo que a intervenção na ponte Edgar Cardoso ia trazer ao município, tendo acrescentado que o vice-presidente das Infraestruturas Portugal tinha referido que, embora fosse difícil, já tinha acontecido uma vez, em Guimarães, tendo envolvido uma autorização tripartida a nível ministerial, mas, tal como lhe tinha referido o secretário executivo da CIM, em termos de Infraestruturas de Portugal, se já tinha acontecido uma vez significava que não era de todo impossível. Prosseguiu dizendo que a outra hipótese, já abordada com o Ministro do Ambiente, era a do financiamento pelo fundo ambiental, uma vez que a ponte representava uma infraestrutura que, estando ligada à ciclovía, introduzia uma componente pedonal e ciclável, pelo que esperava ter resposta quanto à segunda hipótese até à próxima sexta-feira. Sublinhou a importância que representava a execução da ponte para as populações daquela zona, para o



concelho e para a região, tendo referido que, provavelmente, a questão da poupança relativa aos trajetos feitos diariamente no concelho, em matéria de descarbonização, não tinha sido considerada na análise da candidatura, pelo que tinham que ser firmes na vontade de prosseguir com a construção da ponte, nem que tal envolva um acordo politicamente alargado, em Câmara e Assembleia Municipal, para a viabilização, nomeadamente financeira, da ponte. Mais referiu que aguardavam resposta das Infraestruturas de Portugal e do Ministro do Ambiente quanto às duas hipóteses apresentadas, tendo acrescentado que, para além disso, tinham o constrangimento do prazo, uma vez que o projeto esteve ano e meio para aprovação e ainda estava pendente o prazo para a interposição de recurso hierárquico, tendo acrescentado que o concurso estava a decorrer, embora sujeito à aprovação da candidatura, pelo que a questão do financiamento tinha que ser ponderada por todos, na medida em que eram obras estruturantes para o concelho. Mais referiu que, no caso em apreço, estando em causa a revogação da decisão de caducidade da qualificação e proposta de qualificação, tinha aproveitado para fazer um ponto de situação, alertando para a eventual necessidade de terem de ser tomadas decisões muito rapidamente, tendo salientado o acompanhamento e solidariedade, por parte da CIM - Comunidade Intermunicipal, nomeadamente do seu secretário-executivo, na procura de soluções e para as dificuldades que iam surgindo.-----

O Vereador Carlos Monteiro interveio para dizer que, havendo a probabilidade de não poder ser adiado o uso do dinheiro do PRR, o município tinha de ter obras com grande estado de maturidade para os enquadramentos necessários, tendo acrescentado que tinha de haver uma perspetiva diferente sobre algumas obras, sob pena de ter de se devolver dinheiro. Concluiu, dizendo que iam votar favoravelmente e que podiam avançar já com o acordo, para não se perder tempo, uma vez que considerava que, se não fosse feita a ponte ciclável e pedonal, ficava em questão toda a candidatura da "EUROVELO", pois ficava sem ponto de ligação, tendo a expectativa de que a Europa ia aumentar o financiamento. Por fim, referindo que era a favor da descarbonização, o que não implicava deixar de fazer mais vias, mencionou que o encurtamento dos circuitos, potenciado pela construção da ponte, também contribuía para a descarbonização, pelo que, no seu entendimento, esse facto não era argumento. Mais referiu que devia ser argumentada a questão da segurança, relacionada com a Ponte Edgar Cardoso, na medida em que a construção da nova ponte, por mais pequena que seja, poderá



assegurar a passagem Norte-Sul, no caso de haver necessidade de fechar a Ponte Edgar Cardoso, pelo que, consideradas todas as vantagens, referiu que o P.S. estava disposto a viabilizar o empréstimo necessário, para se poder avançar com a ponte Vila Verde - Alqueidão.-----

O Vereador Ricardo Silva interveio para reiterar a sua posição quanto à matéria em análise, tendo referido que, se o processo tivesse sido inicialmente acompanhado por um estudo de viabilidade de tráfego que fundamentasse a descarbonização, o ponto já tinha sido aprovado.-----

O Presidente referiu que o importante era prosseguir com o projeto, pelo que, neste momento, não ia acrescentar mais nada sobre o assunto.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, nos termos conjugados da alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos, por força da norma contida na alínea f), do n.º 1, do artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou a primeira versão do Código dos Contratos Públicos e conforme o disposto no n.º 4, do artigo 186.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos, com as últimas alterações introduzidas pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, retificada pela Declaração de Retificação n.º 25/2021, de 21 de julho, deliberou, por maioria, com oito votos a favor do Presidente, dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaçó, Olga Brás e Manuel Domingues, bem como dos Vereadores do Partido Socialista, Carlos Monteiro, Mafalda Azenha, Diana Rodrigues e Glória Pinto e um voto contra do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, aprovar:-----

1- A proposta elaborada pelo Júri do Procedimento por Concurso Limitado por Prévia Qualificação - E.CLPQ n.º 73/2021, através da qual propõe a revogação da decisão de caducidade da qualificação do candidato, Agrupamento de Candidatos: Alberto Couto Alves, S.A. e ELETROFER - Engenharia e Construção, S.A.;-----

2- A qualificação do candidato, Agrupamento de Candidatos: Alberto Couto Alves, S.A. e ELETROFER - Engenharia e Construção, S.A., e consequente integração na lista final de candidatos qualificados, bem como a respetiva notificação nos termos do disposto no artigo 188.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), a qual passa a ser:-----

Candidato n.º 1 - MOTA-ENGIL, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A.-----

Candidato n.º 3 - TEIXEIRA DUARTE - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A.-----



Candidato n.º 4 - ALEXANDRE BARBOSA BORGES, S.A.-----
Candidato n.º 5 - CASAIS - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A.-----
Candidato n.º 7 - Agrupamento de candidatos: ALBERTO COUTO ALVES, S.A.;
ELECTROFER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A.-----
Candidato n.º 8 - Agrupamento de candidatos: OLIVEIRAS, S.A.; METALOVIANA, S.A.-
Candidato n.º 9 - Agrupamento de candidatos: NOV PRO CONSTRUÇÕES, S.A.; LENA
ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A., LENA AGREGADOS - COMÉRCIO DE AGREGADOS (CASTELO
BRANCO), S.A.-----
Deliberação aprovada em minuta.-----

2.3 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS

2.3.1 - SUBUNIDADE ORGÂNICA DE RECURSOS HUMANOS

2.3.1.1- MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO, A CELEBRAR ENTRE O
MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ E A ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS
E AMIGOS DO CIDADÃO DEFICIENTE MENTAL (UNIDADE FUNCIONAL DE
MONTEMOR-O-VELHO) PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO DE
OBSERVAÇÃO/EXPERIENCIAÇÃO EM CONTEXTO REAL DE TRABALHO, NO
ÂMBITO DA MEDIDA DE APOIO À COLOCAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA
E/OU INCAPACIDADE

Pela Subunidade Orgânica de Recursos Humanos foi presente a informação registada sob o número 24782, de 12 de agosto de 2022, referente ao pedido da APPACDM - Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Deficiente Mental (Coimbra) para realização de um estágio de observação/experienciação em contexto real de trabalho de um formando, no âmbito da medida de apoio à colocação de pessoa com deficiência e/ou incapacidade, acompanhada para o efeito de uma proposta de acordo de colaboração, a celebrar entre o Município da Figueira da Foz e a APPACDM, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número oito, à presente ata.-----

O Serviço de Museu e Núcleos informou que a APPACDM solicitou a colaboração do Município da Figueira da Foz, para a realização de um estágio de "observação/experienciação", a decorrer no período de 5 de setembro a 5 de dezembro de 2022, verificando-se, assim, haver disponibilidade para acolher o estagiário na receção do "Museu Municipal Santos Rocha" e simultaneamente tendo sido designada, como orientadora, a Técnica Superior, Ana Margarida Serra Ferreira.-----

O Presidente, em 23 de agosto de 2022, remeteu o processo à reunião da Câmara



Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do "Protocolo de Colaboração", a celebrar entre o Município da Figueira da Foz e a APPACDM - (Coimbra), para a realização de Estágio de Observação/Experienciação em contexto real de trabalho de um formando, a decorrer no período de 5 de setembro de 2022 a 5 de dezembro de 2022, no "Museu Municipal Santos Rocha - Receção" - Serviço de Museu e Núcleos, orientado pela Técnica Superior Ana Margarida Serra Ferreira, constituindo tal documento o anexo número oito à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.3.1.2 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO PARA O PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO, NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, ÁREA AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO

Pela Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos foi presente a informação n.º 25828, de 24 de agosto de 2022, documento cujo teor se dá aqui como integralmente reproduzido, constituindo o anexo número nove à presente ata, dando nota da necessidade de se proceder à abertura de procedimento concursal para um posto de trabalho, na carreira e categoria de assistente operacional, área de Auxiliar de Ação Educativa, para a constituição de relações jurídicas de emprego público, em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a termo resolutivo incerto.-----

O Presidente, em 25 de agosto de 2022, remeteu o processo a reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

O Vereador Carlos Monteiro questionou se o posto de trabalho em causa se destinava às escolas, tendo o Presidente respondido afirmativamente.-----

O Vereador Carlos Monteiro, referindo desconhecer a existência de alguma bolsa de recrutamento, alertou para o facto de se aproximar a época em que as escolas, quer em termos de assistentes operacionais, quer em termos de assistentes técnicos, tinham grandes carências, em virtude das saídas por mobilidade e aposentação, pelo que o ideal era preencher essas vagas até 16 de setembro.-----

A Vereadora Anabela Tabaço interveio para dizer que estava tudo assegurado para



o início do ano letivo, tendo esclarecido que o procedimento em causa se destinava ao reforço da bolsa.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 30.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, conjugado com o disposto no artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na redação em vigor, deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de procedimento concursal para a ocupação de um posto de trabalho, previsto no mapa de pessoal do Município da Figueira da Foz aprovado para o ano de 2022, na carreira e categoria de assistente operacional, para a constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, na área de Auxiliar de Ação Educativa, nos termos constantes na informação n.º 25828, de 24 de agosto de 2022, documento que constitui o anexo número nove à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

3 - DEPARTAMENTO DE AMBIENTE E OBRAS MUNICIPAIS

3.2 - DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS

3.2.1 - ÁGUAS DA FIGUEIRA, S.A. - PROPOSTA DE ATUALIZAÇÃO DO
TARIFÁRIO PARA O ANO DE 2023

Pela Divisão de Estudos e Projetos foi presente uma proposta de tarifário apresentada pela empresa Águas da Figueira, S.A., para vigorar no ano de 2022, para apreciação e aprovação pela Câmara Municipal, nos termos previstos no contrato de concessão.-----

O Presidente submeteu a proposta à reunião de Câmara Municipal.-----

O Presidente referiu que, tendo em conta os aumentos de custos nas diferentes componentes previstas na fórmula atualmente em vigor e tendo em conta o contrato de concessão assinado em 2012, foi solicitada a revisão do tarifário, pelo que colocava a questão à consideração dos Vereadores, solicitando ao Engenheiro João Damasceno que fizesse uma prévia apresentação da proposta, nomeadamente sobre o valor do aumento, resultante da alteração.-----

O Engenheiro João Damasceno esclareceu que o contrato de concessão previa a atualização do tarifário com os índices do mês de junho, tendo uma componente de noventa por cento, indexada ao índice de preços no consumidor e uma componente de dez por cento, indexada ao aumento do preço da energia, tendo referido que tinham feito as contas e que a fórmula, tal como estava aprovada no contrato concessão, tinha nove por cento de aumento do IPC e cerca de trinta por cento de



aumento de energia, pelo que, nove por cento de aumento em noventa por cento e trinta por cento de aumento em dez por cento, resultava num aumento de tarifário de onze virgula três por cento. Acrescentou que o artigo oitenta e um do contrato de concessão previa a possibilidade de revisão da fórmula de atualização de preços, ao fim de cinco anos, sempre que ocorra uma variação acima dos trinta por cento dos valores iniciais, o que claramente tinha acontecido com a energia e que podia ter um impacto na atividade das "Águas da Figueira", de cerca de mais de cem mil euros por mês e consequentemente em toda a população, pelo que, rapidamente, decidiram apresentar o assunto ao executivo, para reflexão e eventualmente revisão do contrato, aplicando o artigo oitenta e um.-----

O Vereador Ricardo Silva interveio dizendo que já há bastante tempo falava do contrato de concessão, dizendo que devia ser feito um balanço e uma avaliação inerente a determinados aspetos e desempenho da concessionária, nomeadamente uma auditoria financeira e técnica, considerando que, se a fórmula não tivesse sido alterada aquando da revisão de 2012, atualmente não se verificava o aumento em análise. Acrescentou que, paralelamente à questão do aumento, verificava que certos aspetos do contrato não eram cumpridos, nomeadamente a apresentação de relatórios semestrais sobre a atividade desenvolvida e dos relatórios anuais sobre o funcionamento e o estado das infraestruturas, bem como a apresentação de um documento oficial contabilístico, respeitante à atividade do contrato, conforme estava previsto no artigo noventa e um do contrato, situação que não era dada a conhecer em reunião de câmara, nem tão pouco era divulgado no site da Câmara Municipal ou das "Águas da Figueira". Para além do referido, mencionou que o contrato consagrava uma "Comissão de Acompanhamento", cuja composição e trabalho desenvolvido eram desconhecidos, assim como não eram conhecidos os relatórios de contas, volume de faturação e consumos da "Águas da Figueira", tendo mencionado que a Comissão devia estar presente na reunião de câmara municipal, para fazer os esclarecimentos necessários.-----

O Vereador Carlos Monteiro interveio dizendo que a Comissão não estava presente, mas existia e estava em funcionamento, tendo sido nomeada há alguns anos. Não obstante, reconheceu que devia ser feita uma avaliação, uma vez que o aumento do custo da água, embora atenuado com as tarifas sociais e familiares, ia criar dificuldades muito grandes a várias famílias, pelo que o assunto devia ser bem avaliado. Reconheceu e louvou o esforço da concessionária para reduzir as perdas



de água tratada, no entanto tinha de haver um esforço e investimento, com vista à redução da dependência da energia elétrica, eventualmente com recurso a fundos, se tal fosse possível, uma vez que a mesma incrementava muito o custo da água. Concluiu, dizendo que as "Águas da Figueira", bem como a população em geral, deviam contribuir para a redução da dependência da energia elétrica, nomeadamente investindo nas energias renováveis, eventualmente com recurso a programas e financiamentos para o efeito.-----

O Vereador Ricardo Silva interveio dizendo que as "Águas da Figueira" tinham natureza privada, pelo que os investimentos, ao nível energético, eram opções da empresa.-----

O Vereador Carlos Monteiro referiu que o aumento da energia se refletia na taxa interna de retorno, pelo que, no plano de investimentos, devia existir uma quantia alocada a esse tipo de investimentos.-----

O Presidente, considerando a afirmação do Vereador Ricardo Silva, sobre a falta de divulgação do relatório de contas, questionou o Engenheiro João Damasceno quanto a esse facto.-----

O Vereador Ricardo Silva interveio dizendo que o contrato era para cumprir e que a informação tinha que ser pública, em nome da transparência.-----

O Engenheiro João Damasceno informou que os documentos em causa tinham sido entregues e que iam ter uma auditoria da ERSAR - Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos, pelo que não ia fazer muitos comentários sobre o assunto, apenas dar nota de que já tinham feito alguns investimentos no sentido da redução do consumo de energia elétrica na sede das "Águas da Figueira".-----

O Presidente interveio sugerindo que, com base nos elementos apresentados, fosse dada resposta à concessionária, com a referência à possibilidade prevista no aditamento introduzido em 2012, e que posteriormente fosse ponderada toda a situação pela concessionária, uma vez que, tal como mencionado pelo o Vereador Ricardo Silva, havia alguma matéria a equacionar quanto ao relacionamento com a mesma, nomeadamente em relação a investimentos e outras matérias conexas. Pelo exposto, solicitou mandato aos Vereadores para responder às "Águas da Figueira", nomeadamente, sobre a pretensão de que fosse desencadeado o processo previsto no artigo oitenta e um do contrato de concessão, caso não tivessem nada a opor. Não tendo havido qualquer oposição, o Presidente informou que iria responder nesse sentido.-----

O Vereador Ricardo Silva questionou se o tarifário da água ia ser aumentado,



tendo alertado para a necessidade da votação do tarifário em reunião de câmara.-
A Câmara Municipal, sob proposta do Presidente, adiou a votação do assunto relativo à "Proposta de Atualização do Tarifário para o ano de 2023", apresentada pela empresa Águas da Figueira, S.A., para vigorar no ano de 2023, para uma melhor análise e ser presente numa próxima reunião.-----

3.4 - DIVISÃO DE GESTÃO DE EMPREITADAS

3.4.1 - REQUALIFICAÇÃO URBANA DO CABEDELLO - APROVAÇÃO DA REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas foi presente a informação n.º 22735, de 26 de julho de 2022, acompanhada de uma proposta dando nota de que, nos termos do disposto no Caderno de Encargos e dos artigos 382.º e 393.º do Código dos Contratos Públicos foi efetuado o cálculo 1 da 5.ª situação da revisão de preços definitiva, tendo sido utilizada para o efeito a aplicação informática incluída no sistema de gestão de empreitadas.-----

Assim, nestes termos, propõe-se a aprovação da revisão de preços definitiva, no montante de 7.320,61 €, com IVA incluído.-----

O Presidente, a 23 de agosto de 2022, remeteu o processo a Reunião de Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea f,) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013 ,de 12 de setembro, deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do Presidente e dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaço, Olga Brás e Manuel Domingues, com quatro abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Carlos Monteiro, Mafalda Azenha, Diana Rodrigues e Glória Pinto e com um voto contra do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, aprovar a 5.ª situação definitiva da revisão de preços da empreitada de "Requalificação Urbana do Cabedello", no montante de 7.320,61 € (sete mil trezentos e vinte euros e sessenta e um cêntimos), com IVA incluído.-----
Deliberação aprovada em minuta.-----

3.4.2 - REABILITAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONVENTO DE SEIÇA - APROVAÇÃO DA REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas foi presente a informação n.º 19201, de 29 de junho de 2022, referente à empreitada de "Reabilitação e Consolidação do Convento de Seiça", acompanhada de uma proposta na qual se dá nota do seguinte:-
Nos termos do disposto no Caderno de Encargos e dos artigos 382.º 393.º do



Código dos Contratos Públicos foi efetuado o cálculo 1 da 4.ª situação da revisão de preços provisória, com índice de revisão publicados até ao mês de junho de 2022, tendo sido utilizada para o efeito a aplicação informática incluída no sistema de gestão de empreitadas.-----

Assim, nestes termos, propõe-se a aprovação da revisão de preços provisória no montante de 5.364,52 € + IVA.-----

O Presidente, em 23 de agosto de 2022, remeteu o processo a Reunião de Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por maioria, com cinco votos a favor do Presidente, dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaço, Olga Brás e Manuel Domingues e do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, e com quatro abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Carlos Monteiro, Mafalda Azenha, Diana Rodrigues e Glória Pinto, aprovar o cálculo 1 da 4.ª situação da revisão de preços provisória da empreitada de "Reabilitação e Consolidação do Convento de Seiça", no montante de 5.364,52 € (cinco mil trezentos e sessenta e quatro euros e cinquenta e dois cêntimos), mais IVA.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

**3.4.3 - COLOCAÇÃO SUBTERRÂNEA DE ECOPONTOS E CONTENTORES - 2ª FASE -
1.º ADICIONAL DO CONTRATO - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO
DOS TRABALHOS A MAIS, COM PREÇOS DO CONTRATO, DOS TRABALHOS A
MAIS COM PREÇOS ACORDADOS E OS TRABALHOS A SUPRIMIR**

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas foi presente a minuta do 1.º adicional ao contrato de empreitada referente à "Colocação Subterrânea de Ecopontos e Contentores", documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número dez à presente ata, acompanhada de uma proposta na qual se dá nota do seguinte:-----

Na sequência da empreitada supra indicada, foi necessário proceder a várias alterações ao projeto inicial. As alterações propostas implicam trabalhos complementares e trabalhos a suprimir, os quais se descrevem de forma resumida, no seguinte:-----

- Trabalhos complementares, dizem respeito à relocalização de alguns contentores interferirem com infraestruturas enterradas existentes, não cadastradas (situações não previsíveis);-----



- Os trabalhos a suprimir dizem respeito à não colocação de contentores previsto para a localização 15 - Cruzamento Rua Cândido dos Reis e Rua João de Lemos.---- Assim, nestes termos, é proposta a aprovação da minuta do contrato dos trabalhos a mais, os trabalhos a mais e os trabalhos a suprimir.-----

O Presidente, a 23 de agosto de 2022, remeteu o processo a reunião de câmara, para decisão.-----

O Vereador Carlos Monteiro questionou se a obra já estava concluída, tendo o Presidente confirmado que estava.-----

O Vereador Ricardo Silva perguntou se o contentor subterrâneo, junto ao museu, já tinha sido concluído, tendo o Vereador Manuel Domingues respondido que sim.--

O Vereador Carlos Monteiro questionou sobre o contentor da Rua Cândido dos Reis, tendo o Vereador Manuel Domingues respondido que esse não ia ser colocado, pelo que o Vereador Carlos Monteiro questionou se o respetivo valor ia ser deduzido no valor da obra.-----

O Vereador Manuel Domingues referiu que esse valor estava incluído nos trabalhos a menos e informou que os trabalhos a mais se relacionavam com o facto de muitos dos contentores terem de ser deslocados, por falta de cadastro subterrâneo.-----

O Vereador Ricardo Silva informou que o ecoponto junto ao museu ainda não estava concluído, tendo o Vereador Carlos Monteiro respondido que esse pertencia à obra do jardim.-----

O Presidente interveio dizendo que ia conferir a situação.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por maioria, com cinco votos a favor do Presidente, dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaçó, Olga Brás e Manuel Domingues, bem como do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, e com quatro abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Carlos Monteiro, Mafalda Azenha, Diana Rodrigues e Glória Pinto, aprovar a minuta do 1.º adicional ao contrato de empreitada "Colocação Subterrânea de Ecopontos e Contentores - 2.ª Fase", documento que constitui o anexo número dez à presente ata, os trabalhos a mais com preços do contrato no valor de 12.601,31 € (doze mil seiscentos e um euros e trinta e um cêntimos), mais IVA, os trabalhos a mais com preços acordados no valor de 19.115,02 € (dezanove mil cento e quinze euros e dois cêntimos), mais IVA e os trabalhos a suprimir no valor de 2.139,61 € (dois mil cento e trinta e nove euros e sessenta



e um cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

6 - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E URBANISMO

6.1 - DIVISÃO DE PLANEAMENTO

6.1.1 - PROCESSO N.º 2022/150.10.400/7 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA 7.ª
ALTERAÇÃO (POR ADAPTAÇÃO) DA 1.ª REVISÃO DO PLANO DIRETOR
MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ

Pela Divisão de Planeamento foi presente a informação técnica registada sob o n.º 25162, de 18 de agosto de 2022, referente à 7.ª alteração (por adaptação) da 1.ª revisão ao Plano Diretor Municipal (PDM) da Figueira da Foz, acompanhada da proposta a seguir se transcreve:-----

“Considerando que:-----

1. Em 13 de outubro de 2021 foi publicado em Diário da República o Decreto-Lei n.º 82/2021, que estabelece o Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIFR) e o qual entrou em vigor no dia 1 de janeiro de 2022, prevendo, entre outras disposições revogatórias, a revogação do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, que estabelecia o Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios (SNDFCI) e do Decreto-Lei n.º 327/90, de 22 de outubro, que definia um conjunto de restrições à ocupação do solo nos terrenos com povoamentos florestais percorridos por incêndios.-----

2. Conforme previsto no referido Decreto-Lei n.º 82/2021 foi publicado em Diário da República, em 28 de março de 2022, a Carta de Perigosidade de Incêndio Rural realizada pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), I.P. em articulação com a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), a Direção-Geral do Território (DGT) e a Agência para a Gestão Integrada de Fogos Rurais (AGIF), I.P., através do Aviso 6345/2022. No entanto e em conformidade com a posição assumida pelo Município junto das entidades responsáveis pela elaboração da Carta de Perigosidade anteriormente identificada, em 19 de julho de 2022 foi publicado em Diário da República o Decreto-Lei n.º 49/2022, o qual prevê que as Áreas Prioritárias de Prevenção e Segurança – APPS (territórios correspondentes às classes de perigosidade alta e muito alta, identificados na carta de perigosidade de incêndio rural) sejam adaptadas pelas comissões sub-regionais de gestão integrada de fogos rurais, até 31 de março de 2023, à realidade territorial e necessidades de priorização das ações de proteção contra incêndios rurais, segundo metodologia a aprovar pela comissão nacional de gestão



integrada de fogos rurais, sob proposta do ICNF, I.P., da ANEPC e da DGT, em articulação com a AGIF, I.P., sendo que até à concretização deste procedimento de adaptação, mantêm-se em vigor as cartas de perigosidade constantes dos Planos Municipais de Defesa da Floresta contra Incêndios (PMDFCI). Neste sentido, importa referir que a carta de perigosidade constante no PMDFCI da Figueira da Foz em vigor, já se encontra devidamente integrada na Planta de Condicionantes – Risco de Incêndio: Carta de Perigosidade do PDM da Figueira da Foz em vigor, conforme 3.ª alteração, por adaptação, da 1.ª revisão do PDM, publicada em Diário da República através do Aviso n.º 12087/2019.-----

3. Face a esta alteração legislativa, que se considera (minimamente) estabilizada desde 19 de julho de 2022 é necessário proceder-se, nos termos do disposto no artigo 121.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), a uma alteração, por adaptação, do PDM da Figueira da Foz, mais concretamente através da alteração dos artigos 3.º, 5.º, 6.º, 8.º e 46.º do respetivo Regulamento, bem como através da revogação da Planta de Condicionantes – Povoamentos Florestais Percorridos por Incêndios, por força da revogação do Decreto-Lei n.º 327/90, de 22 de outubro, que definia as restrições à ocupação do solo nos terrenos (identificados nesta planta de condicionantes) com povoamentos florestais percorridos por incêndios, conforme exposto no Relatório de Fundamentação que integra a presente proposta de alteração ao PDM.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 121.º do RJIGT – Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual) a Câmara Municipal deliberou aprovar, por declaração, a 7.ª alteração (por adaptação) da 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal da Figueira da Foz, com vista à adequação do Regulamento e Planta de Condicionantes – Povoamentos Florestais Percorridos por Incêndios, com a legislação de âmbito nacional que estabelece o Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais, sendo a mesma transmitida à Assembleia Municipal e à CCDRC – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro.”-----

O Presidente em 23 de agosto de 2022, remeteu o processo, para ser presente, na próxima reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 121.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (Decreto-lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual), deliberou, por maioria, com oito votos a



favor do Presidente, dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaço, Olga Brás e Manuel Domingues, bem como dos Vereadores do Partido Socialista, Carlos Monteiro, Mafalda Azenha, Diana Rodrigues e Glória Pinto e uma abstenção do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, aprovar a emissão da declaração de aprovação da 7.ª alteração, por adaptação, da 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal da Figueira da Foz, com vista à adequação do Regulamento e Planta de Condicionantes - Povoamentos Florestais Percorridos por Incêndios, com a legislação de âmbito nacional que estabelece o Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais, bem como transmitir a declaração de aprovação à Assembleia Municipal e à CCDRC - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

6.2 - DIVISÃO DE URBANISMO

6.2.1 - SERVIÇO DE LICENCIAMENTO

**6.2.1.1 - PROCESSO N.º 01_2008/303 EM NOME DE CARDOSO & FIGUEIREDO, LDA
SITO NA ESTRADA DE SANTA LUZIA, FREGUESIA DE LAVOS -
DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO PROCEDIMENTO**

Pelo Serviço de Licenciamento foi presente a informação registada sob o n.º 22012, de 19 de julho de 2022, dando nota de que, no âmbito do processo de obras número 01_2008/303, em nome Cardoso & Figueiredo, Lda., a anterior titular do processo não concluiu as obras no prazo fixado na comunicação prévia e respetivas prorrogações, tendo o prazo terminado em 22 de setembro de 2013, o que, de acordo com o previsto na alínea d) do n.º 3 do art.º 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro, na sua atual redação, que estabelece o regime jurídico da urbanização e edificação (RJUE), leva à caducidade da comunicação prévia para a realização da operação urbanística.-----

Face ao exposto, os serviços propõem que seja declarada a caducidade da comunicação prévia para a realização da operação urbanística, com dispensa de notificação à requerente para se pronunciar sobre a intenção desta Câmara Municipal declarar a caducidade da comunicação prévia de obras de construção, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 3 e n.º 5 do art.º 71.º do RJUE e n.º 1 do art.º 122.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, considerando que a requerente apresentou pedido da licença especial para conclusão da obra inacabada.-----



O Presidente, em 23 de agosto de 2022, remeteu o processo para ser presente na próxima reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 3 e no n.º 5 do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação e do n.º 1 do artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade da comunicação prévia para a realização da operação urbanística, no âmbito do processo de obras número 01_2008/303, em nome Cardoso & Figueiredo, Lda., com dispensa de notificação à requerente para se pronunciar sobre a intenção desta Câmara Municipal declarar a caducidade da comunicação prévia de obras de construção, considerando que a mesma apresentou pedido da licença especial para conclusão da obra inacabada.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

6.2.1.2 - PROCESSO N.º 02_1997/11 EM NOME DE SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES CUSTÓDIO ANTUNES, LDA - ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 4/1999, DE 28 DE JULHO, REQUERIDA POR SISTEMAS MCDONALD'S PORTUGAL, LDA - LOTE A, FREGUESIA DE TAVAREDE

Pelo Serviço de Licenciamento foi presente a informação n.º 18453, de 21 de junho de 2022, referente ao pedido apresentado por Sistemas McDonald's Portugal, Lda., de alteração ao alvará de loteamento n.º 4/1999, de 28 de julho, emitido em nome de Sociedade de Construção Custódio Antunes, Lda., acompanhada de uma proposta, dando nota de que:-----

Está em causa um pedido de alteração do espaço exterior na envolvente de edifício destinado ao serviço de restauração localizado no Lote A do loteamento ao qual foi emitido o alvará n.º 4/99. A pretensão tem por base a implementação do modelo "side by side" no serviço drive, com a criação de mais uma faixa automóvel em detrimento do espaço verde existente.-----

Uma vez que a localização do edifício destinado a restauração e a solução viária inicialmente prevista, assim como as alterações entretanto introduzidas, foram objeto de análise e aprovação por parte dos serviços municipais, tendo em conta a atividade desenvolvida como polo de atração de tráfego viário e pedonal, e também face à responsabilidade na gestão da rede viária (o que se encontra espelhado em alvará de loteamento), foi comunicado ao requerente que qualquer alteração deveria ser objeto de análise e aditamento ao respetivo alvará de loteamento.-----



Em sequência da notificação efetuada através do ofício n.º 10693/2021 foram apresentados novos elementos, verificando-se que a solução proposta pela requerente permite ultrapassar parte dos motivos que levaram à intenção de indeferimento do pedido, estando em falta apenas a questão da eventual plantação de duas novas árvores (com um PAP entre 14/16).-----

Em sede de atendimento ao público, o representante da interessada vem manifestar disponibilidade de plantação de duas ou mais árvores da mesma espécie e envergadura em local a designar pelo município.-----

Face ao exposto, propõe-se deferir o pedido, condicionado aos pareceres emitidos pelos serviços (cujas informações constam a fls. 2687 e 2688, respetivamente), devendo a Divisão de Ambiente indicar a localização pretendida das árvores a plantar.-----

A alteração em apreço constitui o 3.º aditamento à 2.ª alteração ao alvará de loteamento n.º 4/99, fazendo parte deste aditamento as peças desenhadas constantes a fls. 2678 e 2676 (planta de implantação comparativa e final).-----

Assim, os serviços propõem a aprovação da alteração solicitada, nos termos e condicionalismos da informação da Gestora de processo.-----

O Presidente, a 23 de agosto de 2022, remeteu o processo a Reunião de Câmara Municipal para decisão.-----

A Vereadora Glória Pinto interveio dizendo que gostava de fazer um comentário sobre o pedido em análise, tendo dito que não sabia até que ponto é que a alteração proposta ia potenciar os problemas existentes naquela zona, que já eram muito graves, relacionados com a carga de lixo acumulada junto ao Centro Escolar e parque infantil, pelo facto de o "McDrive" funcionar durante a noite, situação que considerava vergonhosa para a cidade. Paralelamente ao problema do lixo, referiu que havia problemas relacionados com as corridas automóveis, que ocorriam por volta das duas da manhã, e os desacatos, tudo causado pelo facto de o serviço estar aberto toda a noite, pelo que questionou se o aumento da capacidade de resposta do "McDrive" não ia potenciar o aumento dos problemas já existentes naquela zona, tendo sugerido que se abordasse o assunto com o "MCDONALD'S", no sentido de ser ponderada alguma solução, para mitigar os problemas.-----

O Presidente referiu que podiam adiar o ponto, para abordar o assunto .-----

O Vereador Carlos Monteiro interveio dizendo que, na sequência da intervenção da Vereadora Glória Pinto, independentemente da aprovação da proposta, entendia que



o próprio "MCDONALD'S" podia contribuir para a redução de produtos de utilização única, os quais eram bem visíveis naquela zona e alocar alguns recursos humanos para a limpeza da zona envolvente, uma vez que muitos dos resíduos eram provocados por eles, tendo acrescentado essa situação estava prevista no regulamento.-----

A Vereadora Glória Pinto interveio para dizer que eles procediam à limpeza de uma área muito restrita da zona envolvente, pelo que entendia que deviam criar uma estratégia política de sensibilização ambiental e trabalhar esse aspeto junto dos seus clientes, porque o baixo nível cívico que ali se verificava era realmente assustador.-----

A Vereadora Mafalda Azenha acrescentou que o problema do lixo se verificava, inclusivamente, dentro do parque infantil.-----

O Vereador Carlos Monteiro referiu que a banalização de material de uso único potenciava a produção de lixo, pelo que, se não houvesse sensibilização para a redução da produção de resíduos, era normal a sua acumulação.-----

A Câmara Municipal, após apreciação do processo, adiou a votação do pedido apresentado por Sistemas McDonald's Portugal, Lda., de alteração ao alvará de loteamento n.º 4/1999, de 28 de julho, emitido em nome de Sociedade de Construção Custódio Antunes, Lda., para uma melhor análise e ser presente numa próxima reunião.-----

6.2.1.3 - PROCESSO N.º 02_2003/7 EM NOME DE CONSTRUÇÕES FERNANDO FELÍCIO, LDA - ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 4/2005 DE 25/11/2005, REQUERIDA POR ANTÓNIO CÉSAR SILVESTRE PEGO SITO NO VALE DOS CONDADOS - LOTE A, FREGUESIA DE BUARCOS E SÃO JULIÃO

Pelo Serviço de Licenciamento foi presente a informação n.º 9506, de 04 de abril de 2022, referente ao pedido apresentado por António César Silvestre Pego, de alteração ao alvará de loteamento n.º 4/2005, de 25 de novembro, emitido em nome de Construções Fernando Felício, Lda., acompanhada de uma proposta, dando nota de que:-----

A alteração ao alvará de loteamento, sito no Vale dos Condados, prevê a alteração ao polígono de implantação do lote A, mantendo a área de implantação definida no quadro síntese.-----

A área em cave destinada a garagem e área técnica é ampliada de 76m² para 91,40m², mantendo as áreas dos restantes pisos com 138,31m² destinados a



habitação. Os restantes valores são mantidos inalterados. O quadro síntese apresentado dá enquadramento à moradia construída.-----

Comparativamente ao Alvará de Loteamento em vigor, verifica-se um aumento de área de 15,40m² em cave, destinada a garagem e zona técnica.-----

Conformidade com IGT em vigor, Servidões Administrativas e Restrições de Utilidade Pública:-----

A área de terreno referente ao loteamento é de 3229 m², sendo atualmente prevista a construção de 1786,62 m² destinados a habitação e 868 m² destinados a garagens e área técnica em cave, o que representa 55,3% e 26,9% de ocupação. Com a alteração proposta será alterado o valor destinado a garagens e zona técnica em cave para 883,4 m², correspondendo a 27,4% do respetivo índice.-----

A pretensão localiza-se em zona classificada em planta de ordenamento como de espaços habitacionais de nível I, onde é admitido, em parcelas de área superior a 2500 m², índice de ocupação de 1,10, sendo 0,3 aplicados exclusivamente ao cumprimento do número mínimo de lugares de estacionamento.-----

Dessa forma verifica-se que é mantido o cumprimento das condicionantes do artigo 97.º da atual revisão do Plano Diretor Municipal da Figueira da Foz.-----

Conformidade com as demais normas legais e regulamentares relativas ao aspeto exterior, inserção urbana e paisagística da edificação e uso proposto:-----

Não se verificam alterações que afetem outras normas legais e regulamentares, sendo mantido o aspeto exterior, inserção urbana e paisagística e o uso proposto.-----

A área total de construção, segundo a atual redação, (excluída área exterior coberta) passa de 214,31 m² para 229,71 m², representando um aumento de área superior a 7%, não podendo ser dispensada a consulta dos titulares dos restantes lotes, conforme disposto no n.º 8 do artigo 27.º do RJUE na atual redação.-----

Efetuada a consulta aos proprietários dos restantes lotes, para efeitos do n.º 3 do artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação na atual redação, e expirado o prazo dado sem que tenha havido oposição dos restantes proprietários dos lotes relativamente à alteração de área da garagem e arrumos em cave, propõe-se o deferimento do pedido de alteração ao alvará de loteamento número 4/2005, nos termos do n.º 7 do artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, passando o lote A a admitir a construção de 91,40 m² de área em cave, destinada a garagem e zona técnica, com alteração do polígono de implantação, mantendo as restantes áreas.-----



Assim, os serviços propõem a aprovação da alteração solicitada, nos termos e condicionalismos da informação do gestor de processo.-----

O Presidente, a 23 de agosto de 2022, remeteu o processo a Reunião de Câmara para decisão.-----

A Câmara Municipal, encontrando-se ausente o Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, e de acordo com o n.º 7, do artigo 27.º, do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração requerida por António César Silvestre Pego ao loteamento com o alvará n.º 4/2005, de 25 de novembro, emitido em nome de Construções Fernando Felício, Lda., passando o lote A, sito no Vale dos Condados, a admitir a construção de 91,40 m² de área em cave, destinada a garagem e zona técnica, com alteração do polígono de implantação, mantendo as restantes áreas.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

7 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

7.1 - DIVISÃO DE CULTURA

7.1.1 - CULTURA

7.1.1.1 - PREÇOS DE BILHETES DE EVENTOS - PROGRAMAÇÃO DO CENTRO DE ARTES E ESPETÁCULOS DA FIGUERIA DA FOZ - 4.º QUADRIMESTRE DE 2022 - PARA RATIFICAÇÃO

Pelo Centro de Artes e Espectáculos da Divisão de Cultura foi presente a informação registada sob o n.º 24643, datada de 11 de agosto de 2022, acompanhada de proposta, através da qual se propõe que a Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibere ratificar os preços dos bilhetes referentes aos eventos do 4.º quadrimestre de 2022, conforme quadro anexo, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número onze à presente ata.-----

O Presidente, em 18 de agosto de 2022, remeteu o processo à reunião de Câmara Municipal.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º e do n.º 3 do artigo 35.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, ratificar o preço dos bilhetes referentes aos eventos do 4.º quadrimestre de 2022 da programação do CAE, conforme quadro anexo, documento que constitui o anexo número onze à presente ata.-----



**7.1.1.2 - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE LAVOS - APOIO FINANCEIRO ÀS
FESTAS DA CAPELA DE S. JOÃO DAS REGALHEIRAS**

Pela Divisão de Cultura foi presente o registo n.º 12764, de 25 de maio de 2022, através do qual a Fábrica da Igreja Paroquial de Lavos, no âmbito da realização das Festas na Capela de São João das Regalheiras, veio solicitar um apoio financeiro no valor de 900,00 €.

O Presidente, em 23 de agosto de 2022, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal.

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, deliberou, por unanimidade, conceder o apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial de Lavos, no valor de 900,00 € (novecentos euros), no âmbito da realização das Festas na Capela de São João das Regalheiras.

Deliberação aprovada em minuta.

7.1.2 - SERVIÇO DE BIBLIOTECA E ARQUIVO

**7.1.2.1 - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE GAGOS - ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE
TAXAS DE OCUPAÇÃO DO AUDITÓRIO MUNICIPAL**

Pelo Serviço de Biblioteca e Arquivo foi presente o registo 19678, de 05 de agosto de 2022, através do qual a Associação Portuguesa de Gagos solicita a cedência graciosa do Auditório Municipal, para a realização das Jornadas 2.0, no próximo dia 22 de outubro, com o objetivo de dar continuidade ao trabalho de intervenção junto da sociedade civil, através de encontros e realização de palestras, mesas de debates promovendo as experiências pessoais de quem gagueja, os diferentes conhecimentos e ferramentas terapêuticas de intervenção e tratamento.

Assim, nestes termos, propõe-se a aprovação da isenção de taxas de ocupação do Auditório Municipal, no dia supramencionado, que se traduz no valor total de 365,31 euros.

O Presidente, em 18 de agosto de 2022, remeteu o processo a reunião Câmara Municipal para decisão.

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto no n.º 1, alínea c), do artigo 8.º, do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município da Figueira da Foz, deliberou, por unanimidade, isentar a Associação Portuguesa de Gagos do pagamento das taxas de ocupação do



Auditório Municipal, no valor de 365,31 € (trezentos e sessenta e cinco euros e trinta e um cêntimos), no âmbito da realização das respetivas Jornadas 2.0, no próximo dia 22 de outubro.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

7.1.2.2 - ELIMINAÇÃO E ABATE DE PUBLICAÇÕES, DO FUNDO DOCUMENTAL DA BIBLIOTECA MUNICIPAL

Pelo Serviço de Biblioteca e Arquivo foi presente a informação n.º 24458, de 09 de agosto de 2022, acompanhada de uma proposta, dando nota do seguinte:-----

A Biblioteca Pública, por definição, é um espaço cultural de acesso livre, pautando a sua atividade na promoção do livro, da leitura enquanto ferramentas de desenvolvimento cultural. As coleções que constituem os fundos documentais das bibliotecas devem ser dinâmicas, com entrada de novos materiais, mantendo a oferta documental atualizada que vá de encontro às necessidades das comunidades em que se inserem, cumprindo assim os princípios e orientações da IFLA para as bibliotecas públicas. A Biblioteca Pública Municipal Pedro Fernandes Tomás, enquanto biblioteca da Rede Nacional de Biblioteca Públicas, pretende prosseguir os princípios estabelecidos pela rede e tornar a biblioteca dinâmica e quanto maior e mais diversificada for a oferta maior é a procura por parte do público.- Assim, é necessário proceder ao abate de material que não reúne as condições mínimas para empréstimo, material obsoleto, desatualizado e danificado, libertando espaço para novas entradas, numa perspetiva de gestão documental eficaz.-----

Assim, os serviços propõem a aprovação da eliminação e o consequente abate do inventário da biblioteca municipal das publicações referidas na informação dos serviços supramencionada.-----

O Presidente, a 17 de agosto de 2022, remeteu o assunto a Reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea cc), do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, aprovar a eliminação e o consequente abate do inventário da biblioteca municipal, de acordo com a informação técnica n.º 24458, de 9 de agosto de 2022 dos serviços, documento que constitui o anexo número doze à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

7.2 - DIVISÃO DE PROMOÇÃO E ANIMAÇÃO TURÍSTICA



7.2.1 - PROMOÇÃO E ANIMAÇÃO TURÍSTICA

7.2.1.1 - COMISSÃO DE FESTAS QUIAIOS - FESTA DO SENHOR - 02 A 04/09/2022 - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO

Pela Divisão de Promoção e Animação Turística foi presente a informação n.º 20149, de 11 de agosto de 2022, na qual se informa que a Comissão de Festas de Quiaios, no âmbito da realização das Festas do Senhor, veio solicitar um apoio financeiro no valor de 1.275,00 €.

O Presidente, em 23 de agosto de 2022, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal.

O Vereador Ricardo Silva, verificando que o pedido anterior tinha sido de novecentos euros, questionou qual era a base do pedido de mil duzentos e setenta e cinco euros.

O Presidente respondeu que os apoios eram concedidos em função dos pedidos.

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, conceder o apoio financeiro à Comissão de Festas de Quiaios, no valor de 1.275,00 € (mil duzentos e setenta e cinco euros), no âmbito realização das Festas do Senhor.

Deliberação aprovada em minuta.

7.2.1.2 - COMISSÃO DE FESTAS DA COSTA DE LAVOS - FESTA EM HONRA DA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - 08 A 11/09/2022 - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO

Pela Divisão de Promoção e Animação Turística foi presente a informação n.º 18375, de 25 de julho de 2022, através do qual a Comissão de Festas da Costa de Lavos, no âmbito da realização das Festas em Honra de Nossa Senhora da Conceição, veio solicitar um apoio financeiro no valor de 3.000,00 €.

O Presidente, em 24 de agosto de 2022, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal.

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, deliberou, por unanimidade, conceder o apoio financeiro à Comissão de Festas da Costa de Lavos, no valor de 3.000,00 € (três mil euros), no âmbito da realização das Festas em Honra de Nossa Senhora da Conceição.



Deliberação aprovada em minuta. -----

**7.2.1.3 - FIXAÇÃO DO PREÇOS DE PRODUTOS ENDÓGENOS DA FIGUEIRA DA FOZ,
PARA VENDA NO POSTO DE TURISMO, DA AVENIDA 25 DE ABRIL (2.ª
FASE) - PARA RATIFICAÇÃO**

Pela Divisão de Promoção e Animação Turística foi presente a informação n.º 24513, de 10 de agosto de 2022, acompanhada de uma proposta, dando nota de que:-

"Considerando que:-----

A estratégia de promoção da cidade passa pela divulgação da Marca "Figueira da Foz" através de produtos de merchandising estratégicos, que se pretende que sejam colocados à venda nos Postos de Turismo da Cidade;-----

O Município adquiriu um conjunto de produtos que se pretende que cumpram com essa finalidade, sendo para isso necessário fixar os PVP por forma a que estes possam passar a estar disponíveis para compra;-----

Aproveitando a época alta, em que mais turistas visitam a nossa cidade, entendeu-se reabrir o Posto de Turismo da AV, 25 de Abril, de 15 de julho a 30 de setembro, para venda não apenas de merchandising, como também de produtos endógenos;-----

O Presidente da Câmara Municipal, Dr. Pedro Santana Lopes, por despacho de 16 de agosto de 2022, concordou com a proposta de preços elaborada pelos Serviços, remetendo à Reunião de Câmara para ratificação.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º e do n.º 3 do artigo 35.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratifique o despacho do Presidente aprovando:-----

- Os preços de venda ao público (PVP) dos artigos dos produtores locais disponibilizados para compra no Posto de Turismo da Avenida 25 de Abril, nos termos e valores constantes da tabela [anexa à presente proposta, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido constituindo o anexo número treze à presente ata]".-----

O Presidente, em 24 de agosto de 2022, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea e), do n.º 1, do artigo 33.º, e do n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou,



por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal exarado em 16 de agosto de 2022, no qual aprovou os preços de venda ao público dos artigos dos produtores locais disponibilizados para compra no Posto de Turismo da Avenida 25 de Abril, nos termos e valores constantes da tabela anexa à proposta, documento constitui o anexo número treze à presente ata.-----

8 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

8.1 - SERVIÇO DE JUVENTUDE E DESPORTO

8.1.1 - ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE COIMBRA - 2ª ELIMINATÓRIA DA TAÇA PORTUGAL DE FUTEBOL DE PRAIA - FIGUEIRA DA FOZ - 30 DE JULHO DE 2022 - AREAL DA PRAIA DE BUARCOS - APROVAÇÃO DA ISENÇÃO DE TAXAS E RATIFICAÇÃO DO DESPACHO QUANTO AO APOIO LOGÍSTICO

Pelo Serviço de Juventude e Desporto foi presente a informação n.º 22519, de 22 de julho de 2022, da qual resulta que a Câmara Municipal da Figueira da Foz, em coorganização com a Associação de Futebol de Coimbra, realizou no passado dia 30 de julho, no areal da Praia de Buarcos, a 2.ª Eliminatória da Taça de Portugal de Futebol de Praia.-----

No presente ano estiveram em competição cerca de 192 atletas, em representação de 16 clubes.-----

O evento foi realizado com a presença de público, foram instaladas bancadas para cerca de 400 espectadores, foram ainda cedidas 30 grades, 3 baldões do lixo e cedidas e montadas 6 tendas, tudo num valor total de 140,00 €.-----

Foi ainda solicitada a isenção do pagamento de taxas, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município da Figueira da Foz, no montante de 268,75 €.-----

Os serviços propõem a aprovação da isenção de taxas e a ratificação do apoio logístico ao evento. -----

O Presidente, em 27 de julho de 2022, autorizou o solicitado, tendo remetido, em 23 de agosto de 2022, o processo à reunião de Câmara Municipal, para decisão.---

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea u), n.º 1, do artigo 33.º e do n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com a alínea c), do n.º 1, do artigo 8.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município da Figueira da Foz, deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento de taxas à Associação de Futebol de Coimbra, no valor total de 268,75 € (duzentos e sessenta e oito euros e setenta e cinco



cêntimos), no âmbito da realização da 2.ª Eliminatória da Taça de Portugal de Futebol de Praia, bem como ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, exarado em 27 de julho de 2022, pelo qual autorizou a cedência do apoio logístico ao evento, no valor de 140,00 € (cento e quarenta euros).-----

8.1.2 - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA NAVAL REMO - REGATA INTERNACIONAL EM REMO DE MAR BEACH SPRINTS, FIGUEIRA DA FOZ, ETAPA DA TAÇA DE PORTUGAL DE REMO DE MAR, REALIZADA NO DIA 30 DE JULHO DE 2022, NA PRAIA DO FORTE - APROVAÇÃO DA ISENÇÃO DE TAXAS E RATIFICAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS À CAPITANIA DO PORTO DA FIGUEIRA DA FOZ

Pelo Serviço de Juventude e Desporto foi presente a informação n.º 14957, de 27 de junho de 2022, relativa ao pedido apresentado pela Associação Desportiva Naval Remo, no âmbito da organização de uma Regata Internacional em Remo de Mar de Beach Sprint, Figueira da Foz, incluindo na programação uma etapa da Taça de Portugal, acompanhada de uma proposta, dando nota de que:-----

“Considerando: tratar-se de uma Regata Internacional, que inclui a organização de uma etapa da Taça de Portugal de Beach Sprint, reunindo na nossa Cidade aproximadamente 300 atletas, nacionais e estrangeiros, devidamente acompanhados pelos seus treinadores e restante staff, a que se junta o esperado impacto na economia local e a promoção da Cidade da Figueira da Foz como destino privilegiado para a realização de eventos desportivos de competição e lazer.----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea u), n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, de apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa e outra,-----

Autorize a isenção de taxas no valor de 703,90 € e ratifique a aquisição de serviços à Capitania do Porto da Figueira da Foz no valor de 799,68 €.”-----

O Presidente, a 23 de agosto de 2022, remeteu o processo à reunião de Câmara Municipal.-----

A Vereadora Mafalda Azenha interveio, questionando sobre um pedido de ajuda para montar uma rampa, pretendendo saber se estava previsto e se já tinha sido feito o pedido.-----

O Presidente respondeu que tinham feito vários pedidos, que importavam numa soma avultada, tendo acrescentado que o pedido da rampa se justificava, por questões



de segurança.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea u), n.º 1, do artigo 33.º e do n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com a alínea c), do n.º 1, do artigo 8.º, do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município da Figueira da Foz, deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento de taxas à Associação Desportiva Naval Remo, no valor total de 703,90 € (setecentos e três euros e noventa centímetros), no âmbito da realização da Regata Internacional em Remo de Mar de "Beach Sprint", incluído na programação uma etapa da Taça de Portugal, bem como ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, exarado em 10 de agosto de 2022, através do qual autorizou a aquisição de serviços à Capitania do Porto da Figueira da Foz, no valor de 799,68 € (setecentos e noventa e nove euros e sessenta e oito centímetros).-----

8.1.3 - SPORTING CLUBE FIGUEIRENSE - IV TORNEIO DAS TRASEIRAS - CAMPO DE BASQUETEBOL DA PRACETA NOGUEIRA DE CARVALHO, REALIZADO NOS DIAS 27 E 28 DE AGOSTO - APROVAÇÃO DA ISENÇÃO DE TAXAS DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO E RATIFICAÇÃO DO APOIO LOGÍSTICO

Pelo Serviço de Juventude e Desporto foi presente o registo n.º 19133, de 01 de agosto de 2022, acompanhada de uma proposta dando nota de que:-----

Considerando:-----

O caráter desportivo e comunitário da atividade, que pretende dar continuidade a um evento realizado em parceria com o Sporting Figueirense e um grupo de jovens figueirenses;-----

O contributo deste equipamento desportivo na promoção do basquetebol na Figueira da Foz;-----

Que este IV Torneio surge na continuidade de outros torneios já realizados neste campo e que, por si só, já mobiliza centenas de participantes, durante os dois dias de realização;-----

Assim, nestes termos, os serviços propõem que a Câmara Municipal aprove a isenção de taxas de ocupação de espaço público, no valor de 613,10 € e ratifique o apoio logístico, no valor de 150,38 €.-----

O Presidente, a 23 de agosto de 2022, remeteu o processo a Reunião de Câmara Municipal.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do



disposto na alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º e do n.º 3 do artigo 35.º, ambos do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento de taxas ao Sporting Clube Figueirense, no valor de 613,10 € (seiscentos e treze euros e dez cêntimos), no âmbito da realização do IV Torneio das Traseiras, realizado no Campo de Basquetebol da Praceta Nogueira Carvalho (Campo das Traseiras), bem como ratificar a cedência do apoio logístico ao evento, no valor de 150,38 € (cento e cinquenta euros e trinta e oito cêntimos).-----

8.2 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

8.2.1 - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE A DIREÇÃO GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES (DGESTE) E O MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ, PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS PARTICIPANTES EM ATIVIDADES, REFERENTES AO DESPORTO ESCOLAR

Pelo Serviço de Educação foi presente, para apreciação e deliberação, a minuta do "Acordo de Colaboração" a celebrar entre o Município da Figueira da Foz e a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares - DGEstE, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número treze-A à presente ata, acompanhada de uma proposta, dando nota de que:-----

O Desporto Escolar é uma atividade de complemento curricular, estando definido no Decreto-Lei n.º 95/91, de 26 de fevereiro, na sua redação atual, como o conjunto das práticas lúdico-desportivas e de formação com objeto desportivo desenvolvidas como complemento curricular e ocupação dos tempos livres, num regime de liberdade de participação e de escolha, integradas no plano de atividade da escola e coordenadas no âmbito do sistema educativo, desenvolvendo as suas atividades nas escolas do 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico (CEB) e nas escolas do Ensino Secundário;-----

No desenvolvimento de algumas atividades do Desporto Escolar é necessário disponibilizar refeições, a quente ou volantes, aos alunos e professores participantes;-----

No âmbito do processo de descentralização na área da educação é competência do Município da Figueira da Foz a gestão dos refeitórios escolares do 2.º e 3.º CEB e ensino secundário, nos termos do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual;-----

O Município da Figueira da Foz dispõe de atribuições na área da Educação e Desporto, nos termos das alíneas d) e f), do número 2, do artigo 23.º, do Anexo



I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----
Assim, é proposta a aprovação do acordo supra referido, com efeitos retroagidos ao dia 01 de fevereiro de 2022, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 156.º do CPA.-----

O Presidente, a 23 de agosto de 2022, remeteu o processo a Reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto nas alíneas r) e u), do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração do Acordo de Colaboração entre a Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares e o Município da Figueira da Foz para o fornecimento de refeições aos participantes em atividades do Desporto Escolar, com efeitos retroagidos ao dia 1 de fevereiro de 2022, ao abrigo do disposto na alínea a), do n.º 2, artigo 156.º do Código do Procedimento Administrativo, nos termos da respetiva minuta, documento que constitui o anexo número treze-A à presente ata.

Deliberação aprovada em minuta.-----

8.2.2 - ESCOLA SUPERIOR AGRÁRIA DE COIMBRA - "6TH PAN - EUROPEAN DUCK SYMPOSIUM" - PEDIDO DE APOIO, NO ÂMBITO DA VISITA DE ESTUDO À ILHA DA MORRACEIRA E PRAIA DA GALA, NO DIA 21 DE SETEMBRO - FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS PARTICIPANTES

Pelo Serviço de Educação foi presente o registo n.º 22093, de 20 de julho de 2022, através do qual a Escola Superior Agrária de Coimbra, no âmbito da realização da "6th Pan - European Duck Symposium", veio solicitar um apoio financeiro, no valor de 307,50 €, para o fornecimento de refeições aos participantes do evento.-----

O Presidente, em 23 de agosto de 2022, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, conceder o apoio financeiro à Escola Superior Agrária de Coimbra, no valor de 307,50 € (trezentos e sete euros e cinquenta cêntimos), no âmbito realização da "6th Pan - European Duck Symposium".-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

8.2.3 - DESIGNAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO NOS CONSELHOS GERAIS



DOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS E ESCOLA NÃO AGRUPADA DA FIGUEIRA DA FOZ - QUADRIÉNIO 2021-2025 - ALTERAÇÃO À DELIBERAÇÃO DA REUNIÃO DE CÂMARA DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

Pelo Serviço de Educação foi presente a informação registada sob o n.º 23832, de 04 de agosto de 2022, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número catorze à presente ata, acompanhada por uma proposta, que a seguir se transcreve:-----

“Considerações:-----

Os Conselhos Gerais dos Agrupamentos de Escolas e Escola Não Agrupada do Município resultam da publicação do Decreto-Lei n.º 75/2008, republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, que aprova o regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da rede pré-escolar e dos ensinos básico e secundário.-----

Em termos gerais, estes são os órgãos aos quais compete a aprovação das regras fundamentais do funcionamento da Escola (regulamento interno), a tomada de decisões estratégicas e de planeamento (projeto educativo e plano de atividades) bem como o acompanhamento da sua concretização (relatório anual do plano de atividades).-----

De acordo com o previsto nos n.ºs 2 e 4 dos artigos 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 137/2012, “na composição do conselho geral tem de estar salvaguardada a participação de representantes do pessoal docente e não docente, dos pais e encarregados de educação, dos alunos, do município e da comunidade local”, sendo que os representantes do município são designados pela Câmara Municipal.-----

Face à tomada de posse do novo executivo autárquico com a consequente alteração dos Vereadores eleitos, foi presente em sede de reunião de câmara de 03/11/2021 e, aprovado por unanimidade, a lista proposta dos representantes do Município da Figueira da Foz nos Conselhos Gerais.-----

Contudo, atendendo que dois dos representantes designados já não se encontram a desempenhar funções no Município da Figueira da Foz, urge proceder à alteração da deliberação da Reunião de Câmara de 03 de novembro de 2021 (Anexo 2), referente aos representantes do Município nos Conselhos Gerais dos Agrupamentos de Escolas (Figueira Norte, Figueira Mar, Paião e Zona Urbana) e Escola Não Agrupada (Escola Secundária Dr. Joaquim de Carvalho), para o quadriénio 2021/2025.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----



A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea oo) do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove a alteração à deliberação da Reunião de Câmara de 03/11/2021, com a nova constituição dos representantes do Município nos Conselhos Gerais dos Agrupamentos de Escolas e Escola Não Agrupada."-----

O Presidente despachou o processo a reunião de Câmara Municipal.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea oo), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, alterar a deliberação da Reunião de Câmara Municipal, de 03 de novembro de 2022 e aprovar a nova lista dos representantes do Município da Figueira da Foz nos Conselhos Gerais dos Agrupamentos de Escolas e Escola Não Agrupada, nos termos previstos na informação dos serviços com o número 23832, de 04 de agosto de 2022, documento que constitui o anexo número catorze à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

8.3 - SERVIÇO DE ASSUNTOS SOCIAIS

8.3.1 - INICIATIVA DA LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO - NÚCLEO REGIONAL DO CENTRO: ROADSHOW "VERÃO COM PREVENÇÃO", REALIZADO DE 27 A 30 DE JULHO - ISENÇÃO DE TAXAS

Pelo Serviço de Assuntos Sociais foi presente a informação n.º 20939, de 11 de julho de 2022, acompanhada de uma proposta, dando nota de que a Liga Portuguesa Contra o Cancro - Núcleo Regional do Centro solicitou a isenção do pagamento de taxas, no âmbito da realização de um Roadshow "Verão com prevenção".-----

Este evento teve como objetivo promover a exposição solar segura, sensibilizar para a prevenção de cancro da pele e aumentar a consciencialização da comunidade em geral, o qual foi, pela primeira vez, apoiado por uma caravana, no interior da qual decorreram atividades educativas e lúdicas, destinadas a crianças e jovens entre os 6 e 12 anos.-----

A colaboração com o Núcleo Regional do Centro da Liga Portuguesa Contra o Cancro insere-se cabalmente na missão e objetivos do Município e do Programa Municipal Figueira Cidade Saudável. Assim, nestes termos, propõe-se a aprovação da isenção do pagamento de taxas no valor de 360,50 €.-----

O Presidente, a 23 de agosto de 2022, remeteu o processo à reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do



disposto na alínea u), n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, isentar a Liga Portuguesa Contra o Cancro - Núcleo Regional do Centro do pagamento de taxas, no valor total de 360,50 € (trezentos e sessenta euros e cinquenta cêntimos), no âmbito da realização de um Roadshow "Verão com prevenção".-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

8.3.2 - PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ E AS FREGUESIAS, PARA APOIO AO FUNCIONAMENTO DAS COMISSÕES SOCIAIS DE FREGUESIA

Pelo Serviço de Assuntos Sociais foi presente, para apreciação e deliberação, a minuta do "Protocolo de Colaboração" a celebrar entre o Município da Figueira da Foz e as Freguesias, documento que aqui se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número catorze-A à presente ata, acompanhada de uma proposta, dando nota de que:-----

A Rede Social do Município da Figueira da Foz assume-se como um órgão de extrema importância, uma vez que se constitui numa parceria alargada, efetiva e dinâmica, que integra os vários sectores e parceiros numa lógica territorial para a promoção do desenvolvimento social. Este grupo de trabalho tem como desiderato global combater a pobreza e exclusão social, numa perspetiva de promoção do desenvolvimento social.-----

Neste sentido, a Rede Social materializa-se ao nível local através do Conselho Local de Ação Social e das Comissões Sociais de Freguesia (CSF), que são plataformas de planeamento e de coordenação da intervenção social ao nível da freguesia. É da responsabilidade destas últimas sinalizar as situações mais graves de pobreza e exclusão social existentes na freguesia e definir propostas de atuação a partir dos seus recursos, mediante a participação de entidades representadas ou não na CSF; promover mecanismos de rentabilização dos recursos existentes na freguesia; promover a articulação progressiva da intervenção social dos agentes da freguesia; promover ações de informação e outras iniciativas que visem uma melhor consciência coletiva dos problemas sociais; recolher a informação relativa aos problemas identificados no local e promover a participação da população e agentes da freguesia para que se procurem, conjuntamente, soluções para os problemas, bem como dinamizar a adesão de novos membros.-----

Nestes termos, e atendendo a que as CSF se constituem como um dos elementos



fundamentais da política social municipal, entende-se ser de crucial importância a criação de um Protocolo de Colaboração entre o Município da Figueira da Foz e as Freguesias para apoio ao funcionamento das Comissões Sociais de Freguesia, o qual visa o incentivo e cooperação financeira, com vista à promoção da sua capacidade de intervenção assegurando os princípios de boa gestão financeira. Ressalva-se que a referida comparticipação será atribuída até ao montante máximo de 500,00 € por ano, mediante apresentação do comprovativo de despesa sendo que, posteriormente deverá ser remetido ao Município um relatório circunstanciado na tocante à execução financeira e ao seu impacto social junto da comunidade local.

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

À Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal.--

Aprove:-----

A pertinência e formalização do Protocolo em epígrafe o qual se mantém em vigor durante o mandato dos dois órgãos autárquicos.-----

O Presidente, a 23 de agosto de 2022, remeteu o processo a Reunião de Câmara, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração do Protocolo de Colaboração entre o Município da Figueira da Foz e as Freguesias para apoio ao funcionamento das Comissões Sociais de Freguesia, nos termos da respetiva minuta, documento que constitui o anexo número catorze-A à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

8.3.3 - TARIFÁRIOS ESPECIAIS DE ÁGUA - TARIFA SOCIAL E TARIFA FAMÍLIA NUMEROSA, RELATIVOS AO 2.º TRIMESTRE DE 2022, APÓS APROVAÇÃO DA ENTIDADE GESTORA, ÁGUAS DA FIGUEIRA, S.A. - PARA RATIFICAÇÃO

Pela Divisão de Educação e Assuntos Sociais foi presente a informação registada sob o n.º 25618, de 23 de agosto de 2022, relativa à atribuição de tarifários especiais de água, nomeadamente tarifa social e tarifa família numerosa, acompanhada de proposta, na qual se dá nota do seguinte:-----

“Considerando que:-----

O Regulamento do Serviço de Distribuição e Abastecimento de Água, Recolha,



Transporte e Tratamento de Efluentes do Concelho da Figueira da Foz, no seu artigo 101.º (Tarifários Especiais), estipula na alínea 1) que "(...) podem beneficiar de tarifários especiais os utilizadores domésticos, residentes, de menor rendimento ou necessidades especiais, denominado tarifário social, e os utilizadores famílias numerosas, denominado tarifário para famílias numerosas".- Nas alíneas 23 e 24 do artigo 6.º do mesmo Regulamento, definem-se como «Famílias Carenciadas (tarifário social): famílias cujo agregado familiar se encontre no 1.º escalão das tabelas de IRS (até 7.112,00 €) e/ou o rendimento per capita mensal seja inferior ou igual a 0,5 do indexante de apoios social (IAS 2022 = 443,20 €)» e «Famílias Numerosas (tarifário de famílias numerosas)»: famílias cujo agregado familiar seja composto por 3 ou mais filhos dependentes.- A atribuição do benefício de Tarifa Social da água previsto na alínea a), n.º 2, do artigo 101.º do Regulamento do Serviço de Distribuição e Abastecimento de Água, Recolha, Transporte e Tratamento de Efluentes do Município da Figueira da Foz, contempla a "isenção das tarifas de disponibilidade previstas no anexo I-G do Contrato de Concessão, e o alargamento do 1.º escalão até ao consumo de 15 m³, conforme tarifário em vigor".-----

A atribuição do benefício Tarifa Família Numerosa previsto na alínea a), n.º 2, do artigo 101.º do Regulamento do Serviço de Distribuição e Abastecimento de Água, Recolha, Transporte e Tratamento de Efluentes do Município da Figueira da Foz, contempla o "alargamento de escalões em função da dimensão do agregado familiar (beneficiam de mais 3 m³ por escalão, por cada descendente além do 2.º filho) e da taxaçaõ diferenciada do consumo da água, conforme tarifário em vigor".-----

Os serviços propõem, na supra referida informação, que a Câmara Municipal ratifique os apoios referentes ao 2.º trimestre de 2022, constantes na listagem anexa à mesma.-----

O Presidente, em 23 de agosto de 2022, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal para ratificação.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 2, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 147/2017, de 5 de dezembro, e do n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, no âmbito do Contrato de Concessão estabelecido entre a Câmara Municipal da Figueira da Foz e as Águas da Figueira da Foz, S.A., deliberou, por unanimidade, ratificar os apoios concedidos no âmbito dos tarifários especiais de Água, no



decorrer do segundo trimestre de 2022, constantes na listagem anexa à informação técnica n.º 25618, de 23 de agosto de 2022.-----

8.3.4 - ELABORAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CARTA SOCIAL, DA REGIÃO DE COIMBRA - APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL E MINUTA DE CONTRATO, PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo Serviço de Assuntos Sociais foi presente a informação registada sob o n.º 25622, de 22 de agosto de 2022, acompanhada por uma proposta, que a seguir se transcreve:-----

“Considerando que:-----

No dia 27 de julho de 2021, a Comunidade Intermunicipal – Região de Coimbra (CIM_RC) enviou aos 12 municípios, que aceitaram a transferência de competências nos termos dos Decreto-Lei n.º 21/2019, de 31 de janeiro, e do n.º 55/2020, de 12 de agosto, uma "minuta da Informação de abertura com os anexos (Caderno de Encargos, Programa e Minuta de Protocolo)", com vista à constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes para abertura de procedimento através de Concurso Público para aquisição de serviços para a elaboração do Plano de Desenvolvimento Social e Carta Social da Região de Coimbra.-----

No âmbito do referido procedimento de contratação pública, desencadeado pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM-RC), do qual o Município da Figueira da Foz é parte integrante do agrupamento de entidades adjudicantes, constituídas para o efeito, relativo à contratação de serviços para “Elaboração do Plano de Desenvolvimento Social e Carta Social da Região de Coimbra”, aprovado por deliberação da Câmara Municipal na sua reunião de 07/09/2021, veio a CIM-RC, no dia 11 de agosto de 2022, solicitar a aprovação do Relatório Final e respetiva minuta do contrato escrito.-----

Assim, propõe-se:-----

- Nos termos do n.º 3, do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com a alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que refere competir à Câmara Municipal:-----

"Aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba":-----

- A aprovação do Relatório Final, elaborado pelo júri do procedimento CP05/2021, nos termos do artigo 124.º do CCP; -----

- A adjudicação do procedimento ao concorrente PRIMELAYER, LDA., pelo preço



contratual de € 109.188,00 (cento e nove mil, cento e oitenta e oito euros), correspondendo ao Município da Figueira da Foz o valor de € 9.720,00 (nove mil setecentos e vinte euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor no montante de € 2.235,60 (dois mil duzentos e trinta e cinco euros e sessenta cêntimos), perfazendo o valor global de € 11.955,60 (onze mil novecentos e cinquenta e cinco euros e sessenta cêntimos). -----

- A Aprovação da Minuta do Contrato."-----

O Presidente, a 23 de agosto de 2022, remeteu o processo a Reunião de Câmara para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, nos termos da alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, e do n.º 3, do artigo 35.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, no âmbito da elaboração do Plano de Desenvolvimento Social e Carta Social da Região de Coimbra, aprovar:-----

- O Relatório Final, elaborado pelo júri do procedimento CP05/2021, nos termos do artigo 124.º do Código dos Contratos Públicos;-----

- A adjudicação do procedimento ao concorrente PRIMELAYER, LDA., pelo preço contratual de € 109.188,00 (cento e nove mil, cento e oitenta e oito euros), correspondendo ao Município da Figueira da Foz o valor de € 9.720,00 (nove mil setecentos e vinte euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor no montante de € 2.235,60 (dois mil duzentos e trinta e cinco euros e sessenta cêntimos), perfazendo o valor global de € 11.955,60 (onze mil novecentos e cinquenta e cinco euros e sessenta cêntimos);-----

- A Minuta do Contrato, documento que constitui o anexo número quinze à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

8.3.5 - REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL - PROPOSTA DE APOIO FINANCEIRO, NO ÂMBITO DAS CANDIDATURAS AO APOIO REGULAR (ARTIGO 8.º DO REGULAMENTO N.º 921/2020)

Pelo Serviço de Assuntos Sociais foi presente a informação registada com o n.º 22745, de 26 de julho de 2022, documento que aqui se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número dezasseis à presente ata, acompanhada de uma proposta, dando nota de que, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social (RMAI) - Regulamento n.º



921/2020, publicado no Diário da República - 2.ª Série - n.º 207, de 23 de outubro de 2020, estiveram abertas candidaturas ao Apoio Regular, de 1 a 30 de abril, nos termos do seu artigo 11.º.-----

Após análise das candidaturas, verificou-se que todas as entidades preenchiam as condições para atribuição de apoio, conforme previsto no artigo 4.º do referido Regulamento.-----

O valor global de apoio, já inscrito no Orçamento Municipal de 2022, é de 130.000,00 €, tendo os serviços rececionado 31 candidaturas, onde cada ponto foi valorado em 55,50 €, constando o valor a atribuir a cada entidade no quadro, anexo à informação dos serviços.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove os apoios financeiros a atribuir às entidades que apresentaram candidaturas no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social, de acordo com a listagem que conta da informação anexa.-----

O Presidente, a 02 de agosto de 2022, remeteu o processo a Reunião de Câmara para decisão.-----

O Vereador Ricardo Silva questionou se o número de utentes que estavam nas candidaturas correspondiam aos que estavam na carta social.-----

A Vereadora Olga Brás respondeu que essa informação era fornecida pelas instituições quando faziam as candidaturas, pelo que desconhecia se o número de utentes batia certo com a carta social, tendo aproveitado a ocasião para esclarecer que, quanto ao Plano Educativo Local, questão várias vezes colocada pelo Vereador Nuno Gonçalves, tinha apurado que a mesma tinha sido feita pelo executivo anterior, em dois mil e quinze e submetida à tutela em dois mil e dezasseis, tendo a mesma sido aprovada e homologada a nove de Abril de dois mil e vinte e dois, pelo que não ia tecer mais considerandos sobre as questões que tinham sido colocadas pelo Vereador Nuno Gonçalves.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e nos termos do Regulamento Municipal de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social (Regulamento n.º 921/2020), deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição dos apoios financeiros às Instituições Particulares de Solidariedade Social que, em 2021, apresentaram candidaturas ao Apoio Regular, no âmbito daquele regulamento, e que constam no documento que constitui o anexo número dezasseis à presente ata, no valor total de 130.000,00 € (cento e trinta



mil euros).-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

9 - SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

9.1 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO CIVIL

9.1.1 - EMISSÃO DE PARECER VINCULATIVO, A EMITIR AO INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E FLORESTAS, SOBRE O PEDIDO DE CARLOS FERREIRA, PARA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA - AÇÃO DE (RE)ARBORIZAÇÃO, NA MURTINHEIRA - FREGUESIA DE QUIAIOS

Pelo Serviço Municipal de Proteção Civil foi presente a informação registada sob o n.º 16658, de 06 de julho de 2022, relativa à emissão de parecer vinculativo, a emitir ao Instituto da Conservação da Natureza e Florestas sobre o pedido de autorização prévia para a ação de (re)arborização de Carlos Ferreira, em Murtinheira - Quiaios, acompanhada de uma proposta que a seguir se transcreve:--

"Considerando que:-----

1. No âmbito do procedimento previsto no n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-lei n.º 96/2013 - Regime Jurídico das Ações de Arborização e Rearborização (RJAAR), na sua atual redação, cabe ao município dar parecer vinculativo sobre o enquadramento da ação pretendida no Plano Diretor Municipal (PDM) e Plano Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) (n.º 2 do art.º 9.º), a remeter ao Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF), responsável pelo pedido de autorização prévia de (re)arborização submetida pelo requerente;-----

2. De acordo com a informação técnica e plantas anexas, o projeto de (re)arborização cumpre com o PDM e PMDFCI;-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

- A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-lei n.º 96/2013 - Regime Jurídico das Ações de Arborização e Rearborização (RJAAR), decida a emissão de parecer favorável nos termos da informação técnica em anexo, [documento que constitui o anexo número dezassete à presente ata]"-----

O Presidente remeteu o processo a Reunião de Câmara para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 4.º e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 9.º, ambos do Decreto-lei n.º 96/2013, de 19 de julho, na sua redação atual - Regime Jurídico das Ações de Arborização e Rearborização, deliberou, por unanimidade,



aprovar a emissão de parecer favorável nos termos constantes na informação técnica n.º 16658, de 06 de julho de 2022, a remeter ao Instituto da Conservação da Natureza e Florestas sobre o pedido de autorização prévia apresentado por Carlos Ferreira, para a ação de (re)arborização na Murtinheira - freguesias de Quiaios, constituindo a referida informação o anexo número dezassete à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

10 - FIGUEIRA DOMUS - EMPRESA MUNICIPAL DE GESTÃO DE HABITAÇÃO DA FIGUEIRA DA FOZ, EM

10.1 - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL 1.º TRIMESTRE 2022 - PARA CONHECIMENTO

Pela Figueira Domus - Empresa Municipal de Gestão de Habitação da Figueira da Foz, E.M., foi presente o Relatório de Execução Orçamental do 1.º trimestre de 2022, documento que ficará devidamente arquivado naquela empresa municipal e disponível para consulta, quando para tal for solicitado.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Relatório de Execução Orçamental do 1.º trimestre de 2022, da Figueira Domus - Empresa Municipal de Gestão de Habitação da Figueira da Foz, E.M., documento que ficará devidamente arquivado naquela empresa municipal e disponível, para consulta, quando para tal for solicitado.--

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Presidente declarada encerrada a reunião eram dezasseis horas e quarenta e cinco minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que será previamente distribuída a todos os membros da Câmara Municipal para posterior aprovação e que vai ser assinada pelo Presidente e pela Secretária, nos termos da Lei.-----

O Presidente

A Secretária